



PROCESSO: **@PCP 20/00088540**

AUTUADO: **28/02/2020** PROTOCOLO: **5481/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO Herneus De Nadal**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Romelândia**

RESPONSÁVEL: **Valdir Bugs**

INTERESSADO: **Ivo Piasson**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **ROMELÂNDIA**  
Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2020

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	27/02/2020	020.498.499-82	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2020	304.788.399-87
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2020	304.788.399-87
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2020	020.498.499-82	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2020	304.788.399-87
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	26/02/2020	304.788.399-87
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	26/02/2020	304.788.399-87

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2020	304.788.399-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	24/02/2020	020.498.499-82	Assinado	26/02/2020	304.788.399-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	24/02/2020	020.498.499-82	Assinado	26/02/2020	304.788.399-87



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Valdir Bugs Lucimar Luiz Ferrari - 023759/O-4  
Prefeito Contador - CRC



# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	18.121.443,02	Despesas Correntes	16.456.833,80
Receita Tributária	1.102.621,83	Pessoal e Encargos Sociais	8.850.598,50
Receita de Contribuições	159.555,27	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	74.372,40	Outras despesas correntes	7.606.235,30
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	139.526,68		
Transferências Correntes	16.602.439,84		
Outras Receitas Correntes	42.927,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.664.609,22
<b>Total</b>	<b>18.121.443,02</b>	<b>Total</b>	<b>18.121.443,02</b>
Receitas de Capital	1.099.114,77	Despesas de Capital	1.935.073,40
Operações de Crédito	300.000,00		
Alienação de Bens	106.740,00	Investimentos	1.935.073,40
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	692.374,77	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	835.958,63	Superávit	
<b>Total</b>	<b>1.935.073,40</b>	<b>Total</b>	<b>1.935.073,40</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	18.121.443,02	Despesas Correntes	16.456.833,80
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.099.114,77	Despesas de Capital	1.935.073,40
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	19.220.557,79	Subtotal	18.391.907,20
Déficit		Superávit	828.650,59
<b>TOTAL</b>	<b>19.220.557,79</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.220.557,79</b>

Município de ROMELÂNDIA

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			21.958.723,28
10000000	Receitas Correntes			20.856.288,66
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.114.990,02	
11100000	Impostos		941.471,72	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	304.673,42		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	304.673,42		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	274.457,81		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	274.457,81		
	Recursos Ordinários	134.484,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.826,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.147,01		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.215,61		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.215,61		
	Recursos Ordinários	14.805,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.669,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.741,16		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	636.798,30		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	380.700,58		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	162.563,01		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	130.170,84		
	Recursos Ordinários	63.783,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41.654,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.732,83		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.208,68		
	Recursos Ordinários	592,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	386,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	229,60		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.157,21		
	Recursos Ordinários	10.367,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.770,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.019,65		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	10.026,28		
	Recursos Ordinários	4.912,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.208,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.905,27		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	218.137,57		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	218.137,57		
	Recursos Ordinários	106.887,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	69.804,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.446,15		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	256.097,72		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	256.097,72		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	240.789,44		

Município de ROMELÂNDIA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	117.986,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	77.052,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.750,36		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.805,18		
	Recursos Ordinários	884,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	577,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	343,28		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	9.768,74		
	Recursos Ordinários	4.786,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.125,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.856,21		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.734,36		
	Recursos Ordinários	1.829,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.194,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	709,53		
11200000	Taxas		173.518,30	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	91.727,34		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	91.727,34		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	91.727,34		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	76.822,96		
	Recursos Ordinários	76.822,96		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	768,63		
	Recursos Ordinários	768,63		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	9.409,01		
	Recursos Ordinários	9.409,01		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.726,74		
	Recursos Ordinários	4.726,74		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	81.790,96		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	81.790,96		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	22.776,91		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	19.837,38		
	Recursos Ordinários	19.837,38		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	729,07		
	Recursos Ordinários	729,07		
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.814,70		
	Recursos Ordinários	1.814,70		
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	395,76		
	Recursos Ordinários	395,76		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	59.014,05		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	52.616,24		
	Recursos Ordinários	52.616,24		
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	720,79		
	Recursos Ordinários	720,79		

Município de ROMELÂNDIA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	3.815,20		
	Recursos Ordinários	3.815,20		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	1.861,82		
	Recursos Ordinários	1.861,82		
12000000	Contribuições		159.555,27	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		159.555,27	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.555,27		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	159.555,27		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	159.555,27		
13000000	Receita Patrimonial		76.939,43	
13200000	Valores Mobiliários		76.939,43	
13210000	Juros e Correções Monetárias	76.939,43		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	76.939,43		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.939,43		
	Recursos Ordinários	34.367,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	818,93		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	60,73		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	778,32		
	Convênio de Trânsito - Militar	38,36		
	Convênio de Trânsito - Civil	151,76		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	32,26		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.284,33		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.536,59		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.193,83		
	Salário-Educação	2.970,69		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.324,24		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	15.841,78		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	448,47		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	83,17		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	46,31		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	728,81		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	3.966,82		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	187,60		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.078,82		
16000000	Receita de Serviços		153.575,77	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		153.575,77	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	132.629,66		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	132.629,66		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	104.030,22		
	Recursos Ordinários	104.030,22		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	3.157,63		
	Recursos Ordinários	3.157,63		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	19.435,80		

Município de ROMELÂNDIA

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	19.435,80		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.006,01		
	Recursos Ordinários	6.006,01		
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.946,11		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.946,11		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.946,11		
	Recursos Ordinários	20.946,11		
17000000	Transferências Correntes		19.308.300,18	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		11.249.691,28	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.249.691,28		
17180100	Participação na Receita da União	8.063.885,34		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.414.834,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.414.834,46		
	Recursos Ordinários	4.046.032,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.083.551,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.285.250,71		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	327.230,35		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	327.230,35		
	Recursos Ordinários	327.230,35		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	315.140,73		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	315.140,73		
	Recursos Ordinários	315.140,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.679,80		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.679,80		
	Recursos Ordinários	3.273,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.137,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.269,18		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	114.247,03		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	114.247,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	114.247,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração	114.247,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	2.078.807,73		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.618.420,74		
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.618.420,74		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.618.420,74		
17180320	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	422.068,59		
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	422.068,59		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	422.068,59		
17180340	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	38.318,40		
17180341	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	38.318,40		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	38.318,40		

Município de ROMELÂNDIA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	45.142,04		
17180430	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	45.142,04		
17180431	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	45.142,04		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	45.142,04		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	227.289,83		
17180510	Transferências do Salário-Educação	125.425,06		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	125.425,06		
	Salário-Educação	125.425,06		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11,09		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11,09		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11,09		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	35.264,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	35.264,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.264,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	66.589,68		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	66.589,68		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	66.589,68		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	150.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	150.000,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	182.607,60		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	182.607,60		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	182.607,60		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	182.607,60		
17189900	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189910	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	387.711,71		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.708.876,55	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.708.876,55		
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.117.057,11		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.677.121,54		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.677.121,54		
	Recursos Ordinários	2.937.363,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.596.265,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.143.493,13		
17280120	Cota-Parte do IPVA	356.867,06		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	356.867,06		
	Recursos Ordinários	178.434,38		

Município de ROMELÂNDIA

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	107.059,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	71.373,45		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	73.544,42		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	73.544,42		
	Recursos Ordinários	36.772,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.063,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.708,88		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.524,09		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.524,09		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.524,09		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	237.372,21		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	237.372,21		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	237.372,21		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	237.372,21		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	333.902,23		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	314.528,76		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	314.528,76		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	314.528,76		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	19.373,47		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	19.373,47		
	Convênio de Trânsito - Militar	6.294,91		
	Convênio de Trânsito - Civil	6.299,28		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.779,28		
17289900	Outras Transferências dos Estados	20.545,00		
17289910	Outras Transferências dos Estados	20.545,00		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.545,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.545,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.349.732,35	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.349.732,35		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.349.732,35		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.349.732,35		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.349.732,35		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.292.182,00		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	57.550,35		
19000000	Outras Receitas Correntes		42.927,99	
19900000	Demais Receitas Correntes		42.927,99	
19909900	Outras Receitas	42.927,99		
19909910	Outras Receitas - Primárias	42.927,99		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	42.365,14		
	Recursos Ordinários	42.365,14		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	56,66		

Município de ROMELÂNDIA

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	56,66		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	357,97		
	Recursos Ordinários	357,97		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	148,22		
	Recursos Ordinários	148,22		
20000000	Receitas de Capital			1.102.434,62
21000000	Operações de Crédito		300.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		300.000,00	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	300.000,00		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	300.000,00		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	300.000,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	300.000,00		
22000000	Alienação de Bens		106.740,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		106.740,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.740,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.740,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	106.740,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	106.740,00		
24000000	Transferências de Capital		695.694,62	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		439.679,63	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	439.679,63		
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	4.000,00		
24180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	4.000,00		
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	4.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	4.000,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	435.679,63		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	435.679,63		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	435.679,63		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	435.679,63		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		256.014,99	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	256.014,99		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	247.210,00		
24281020	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	123.210,00		
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	123.210,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	123.210,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	124.000,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	124.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	124.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	8.804,99		
24289910	Outras Transferências dos Estados	8.804,99		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	8.804,99		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	8.804,99		

DEDUÇÕES DA RECEITA

32.358,54



Município de ROMELÂNDIA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
10000000	Receitas Correntes			29.038,69
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.368,19	
11100000	Impostos		12.321,31	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	274,74		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	274,74		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	274,74		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	274,74		
	Recursos Ordinários	134,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52,20		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	12.046,57		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	11.918,73		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.186,39		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.101,16		
	Recursos Ordinários	4.460,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.912,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.728,67		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9,69		
	Recursos Ordinários	4,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,85		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	75,54		
	Recursos Ordinários	37,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14,36		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.732,34		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	2.732,34		
	Recursos Ordinários	1.338,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	874,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	519,14		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	127,84		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	127,84		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	16,87		
	Recursos Ordinários	8,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3,20		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110,97		
	Recursos Ordinários	54,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21,09		
11200000	Taxas		46,88	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	15,13		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	15,13		

Município de ROMELÂNDIA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	15,13		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	9,67		
	Recursos Ordinários	9,67		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5,46		
	Recursos Ordinários	5,46		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	31,75		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	31,75		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5,74		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,59		
	Recursos Ordinários	0,59		
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5,15		
	Recursos Ordinários	5,15		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	26,01		
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	1,43		
	Recursos Ordinários	1,43		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	24,58		
	Recursos Ordinários	24,58		
13000000	Receita Patrimonial		2.567,03	
13200000	Valores Mobiliários		2.567,03	
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.567,03		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	2.567,03		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.567,03		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.565,09		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,25		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1,69		
16000000	Receita de Serviços		14.049,09	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		14.049,09	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.849,09		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.849,09		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.777,79		
	Recursos Ordinários	13.777,79		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	28,65		
	Recursos Ordinários	28,65		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	42,65		
	Recursos Ordinários	42,65		
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	200,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	200,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	200,00		
	Recursos Ordinários	200,00		
17000000	Transferências Correntes		53,39	
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		53,39	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	53,39		
17280100	Participação na Receita dos Estados	53,39		

Município de ROMELÂNDIA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280120	Cota-Parte do IPVA	53,39		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	53,39		
	Recursos Ordinários	26,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10,68		
19000000	Outras Receitas Correntes		0,99	
19900000	Demais Receitas Correntes		0,99	
19909900	Outras Receitas	0,99		
19909910	Outras Receitas - Primárias	0,99		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,15		
	Recursos Ordinários	0,15		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,84		
	Recursos Ordinários	0,84		
20000000	Receitas de Capital			3.319,85
24000000	Transferências de Capital		3.319,85	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		3.319,85	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.319,85		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.319,85		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	3.319,85		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.319,85		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.319,85		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			2.705.806,95
10000000	Receitas Correntes			2.705.806,95
17000000	Transferências Correntes		2.705.806,95	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.484.302,48	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.484.302,48		
17180100	Participação na Receita da União	1.484.302,48		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.482.966,57		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.482.966,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.482.966,57		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.335,91		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.335,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.335,91		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.221.504,47	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.221.504,47		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.221.504,47		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.135.423,18		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.135.423,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.135.423,18		
17280120	Cota-Parte do IPVA	71.372,41		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	71.372,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	71.372,41		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.708,88		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	14.708,88		

Município de ROMELÂNDIA

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.708,88		
	TOTAL GERAL			19.220.557,79

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Romelândia

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			779.997,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			680.646,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		680.646,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	522.753,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.100,16		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.961,16		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.832,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			99.350,24
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.928,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.928,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		93.422,24	
3.3.90.14	Diárias Civil	22.230,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.651,03		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.593,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.366,32		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	725,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	40.856,07		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.265,00
4.4.00.00	Investimentos			1.265,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.265,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.265,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>781.262,21</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Romelândia

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			261.258,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			226.350,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		226.350,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	172.019,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.830,20		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.500,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			34.908,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas		34.908,98	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.335,70		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.164,05		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.689,61		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	119,62		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>261.258,98</b>

Município de ROMELÂNDIA  
Competência: 2019

**Unidade Orçamentária: 2002 - Controle Interno**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			91.282,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			90.700,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		90.700,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	74.708,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.991,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			582,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		582,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	146,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	436,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.400,00
4.4.00.00	Investimentos			2.400,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.400,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00		
	Total Unidade Orçamentária			93.682,50

**Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento de Administracao**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.679.526,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			966.522,51
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		951.522,51	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	95.286,95		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	667.023,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	154.345,56		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.271,40		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.260,50		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.334,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			713.004,48
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		100.387,63	
3.3.50.41	Contribuições	100.387,63		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.383,60	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.383,60		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		609.233,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.935,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	48.007,06		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.187,46		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	77.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.470,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	400.004,87		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	22.733,83		

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.321,48		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.373,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.628,80
4.4.00.00	Investimentos			15.628,80
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.600,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.600,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.028,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.028,80		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.695.155,79</b>

**Unidade Orçamentária: 3002 - Departamento da Fazenda**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			401.904,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			373.760,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		373.760,68	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	303.794,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69.965,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			28.143,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.143,76	
3.3.90.30	Material de Consumo	163,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.259,57		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	268,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	713,19		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.740,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.308,00
4.4.00.00	Investimentos			9.308,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.308,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.308,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>411.212,44</b>

**Unidade Orçamentária: 3003 - Encargos Especiais**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			812.101,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			76.990,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		76.990,94	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	76.990,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			735.110,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		735.110,61	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.451,87		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	159.624,32		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	574.034,42		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>812.101,55</b>

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Romelândia

Unidade Orçamentária: 4001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.691.964,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.231.300,60
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.999,83	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.999,83		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.228.300,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.651.087,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	416.104,46		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	83.123,52		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	77.985,57		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.460.663,62
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.999,44	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.999,44		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.362.547,14	
3.3.90.14	Diárias Civil	45.546,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	377.641,02		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	234,90		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	393.178,85		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	75.132,33		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	44.400,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	735,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.356.612,58		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	13.598,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.079,35		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.675,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	16.824,12		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	888,63		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		93.117,04	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	93.117,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			120.107,46
4.4.00.00	Investimentos			120.107,46
4.4.90.00	Aplicações Diretas		120.107,46	
4.4.90.51	Obras e Instalações	56.841,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	63.265,99		
	Total Unidade Orçamentária			4.812.071,68

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Romelândia

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			601.438,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			443.620,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		443.620,78	



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	352.972,62	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	86.760,04	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.888,12	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		157.817,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		157.817,60
3.3.90.14	Diárias Civil	870,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	54.557,77	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	658,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	877,26	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	58.184,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.892,54	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.967,12	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.180,82	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.030,09	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.600,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		13.181,00
4.4.00.00	Investimentos		13.181,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.181,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.181,00	
	Total Unidade Orçamentária		614.619,38

### Unidade Orçamentária: 5003 - Fundo da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			57.060,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			57.060,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		57.060,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	57.060,00		
	Total Unidade Orçamentária			57.060,00

### Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.072.616,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.310.966,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.310.966,74	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101.192,22		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.735.057,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	428.837,76		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	13.265,56		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.613,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			761.649,62
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		30.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		731.649,62	
3.3.90.14	Diárias Civil	0,00		

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

3.3.90.30	Material de Consumo	467.051,55	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	226.481,40	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.548,96	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.059,32	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.742,40	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.765,99	
4.0.00.00	Despesas de Capital		289.985,87
4.4.00.00	Investimentos		289.985,87
4.4.90.00	Aplicações Diretas		289.985,87
4.4.90.51	Obras e Instalações	24.398,40	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	265.437,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	150,47	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>3.362.602,23</b>

**Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento de Cultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			75.881,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			28.292,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		28.292,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	22.139,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.153,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			47.589,44
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	20.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.589,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.437,20		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.130,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.602,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.020,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.366,00
4.4.00.00	Investimentos			7.366,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.366,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.366,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>83.247,93</b>

**Unidade Orçamentária: 6003 - Departamento de Esportes**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			199.966,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			68.095,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		68.095,09	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	54.293,48	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.496,08	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.305,53	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		131.871,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		131.871,20
3.3.90.30	Material de Consumo	15.724,95	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.635,50	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.038,95	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	25.486,67	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	61.964,89	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.020,24	
4.0.00.00	Despesas de Capital		4.154,00
4.4.00.00	Investimentos		4.154,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.154,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.154,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>204.120,29</b>

**Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Agricultura**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.037.758,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			351.923,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		351.923,62	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.556,23		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	260.983,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.009,64		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	15.563,72		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.810,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			685.834,54
3.3.90.00	Aplicações Diretas		685.834,54	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	201.723,76		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.484,34		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	412,27		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	91.328,58		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.804,08		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.366,46		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	306.615,05		
4.0.00.00	Despesas de Capital			574.022,44
4.4.00.00	Investimentos			574.022,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas		574.022,44	
4.4.90.51	Obras e Instalações	188.710,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	285.285,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	100.026,97		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.611.780,60</b>

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

**Unidade Orçamentária: 8001 - Dep. de Infra Estrutura, Obras e Transp.**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.979.260,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			784.495,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		784.495,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.963,64		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	529.273,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	147.730,01		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	64.907,70		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.620,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.194.765,54
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.194.765,54	
3.3.90.30	Material de Consumo	940.070,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	252.373,36		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	965,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.356,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			329.326,38
4.4.00.00	Investimentos			329.326,38
4.4.90.00	Aplicações Diretas		329.326,38	
4.4.90.51	Obras e Instalações	321.527,78		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.798,60		
	Total Unidade Orçamentária			2.308.586,92

**Unidade Orçamentária: 8002 - Departamento de Urbanismo**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			701.145,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			216.933,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		216.933,08	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	24.998,41		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	143.508,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.108,40		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.317,58		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			484.212,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		484.212,15	
3.3.90.30	Material de Consumo	72.878,37		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	919,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.108,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	290.344,28		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.692,11		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	106.270,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			568.328,45
4.4.00.00	Investimentos			568.328,45

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

4.4.90.00	Aplicações Diretas		568.328,45	
4.4.90.51	Obras e Instalações	559.378,45		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.950,00		
Total Unidade Orçamentária				1.269.473,68

**Unidade Orçamentária: 9001 - Dep. de Indústria, Comércio e Des. Econ.**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.671,02
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.671,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.671,02	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.641,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.030,00		
Total Unidade Orçamentária				13.671,02

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Total Geral				18.391.907,20

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.456.833,80
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.850.598,50
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		17.999,83	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.999,83		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.832.598,67	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	78.547,17		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	252.441,22		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.489.615,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.614.433,09		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	180.449,48		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.221,66		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	202.390,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.606.235,30
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		156.315,63	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.928,00		
3.3.50.41	Contribuições	150.387,63		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.383,04	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.383,04		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.348.419,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	91.181,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.222.029,15		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	31.057,86		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	475.240,19		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	103.348,68		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	25.486,67		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	133.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	89.363,32		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	725,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.849.388,12		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	57.618,42		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	315.091,41		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	346.062,54		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	594.458,54		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.262,18		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.505,99		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		93.117,04	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	93.117,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.935.073,40
4.4.00.00	Investimentos			1.935.073,40
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.600,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.600,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.933.473,40	

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.150.856,57		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	682.439,39		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	100.177,44		
	Total Geral			18.391.907,20

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Romelândia

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	261.258,98	261.258,98
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	261.258,98	261.258,98
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	0,00	0,00	261.258,98	261.258,98
04.122.0002.02.000002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	0,00	261.258,98	261.258,98
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	261.258,98	261.258,98

Unidade Orçamentária: 02002 Controle Interno

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	93.682,50	93.682,50
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	93.682,50	93.682,50
04.124.0003	Gestao Controle Interno	0,00	0,00	93.682,50	93.682,50
04.124.0003.02.000003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	93.682,50	93.682,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	93.682,50	93.682,50

Unidade Orçamentária: 03001 Departamento de Administracao

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.695.155,79	1.695.155,79
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.589.550,29	1.589.550,29
04.122.0004	Gestao da Administracao Geral	0,00	0,00	1.489.162,66	1.489.162,66
04.122.0004.02.000004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.489.162,66	1.489.162,66
04.122.0005	Fortalecimento ao Municipalismo	0,00	0,00	100.387,63	100.387,63
04.122.0005.02.000005	CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	100.387,63	100.387,63
4.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	105.605,50	105.605,50
04.243.0010	Apoio a Crianças em Risco	0,00	0,00	105.605,50	105.605,50



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

04.243.0010.02.000006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	105.605,50	105.605,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.695.155,79	1.695.155,79

Unidade Orçamentária: 03002 Departamento da Fazenda

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	411.212,44	411.212,44
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	299.445,76	299.445,76
04.123.0006	Gestao Financeira e Contabil	0,00	0,00	299.445,76	299.445,76
04.123.0006.02.000007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL	0,00	0,00	299.445,76	299.445,76
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	111.766,68	111.766,68
04.129.0006	Gestao Financeira e Contabil	0,00	0,00	111.766,68	111.766,68
04.129.0006.02.000008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTACAO	0,00	0,00	111.766,68	111.766,68
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	411.212,44	411.212,44

Unidade Orçamentária: 03003 Encargos Especiais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	812.101,55	0,00	0,00	812.101,55
28.846	Outros Encargos Especiais	812.101,55	0,00	0,00	812.101,55
28.846.0007	Encargos Especiais	812.101,55	0,00	0,00	812.101,55
28.846.0007.09.000001	CONTRIBUICAO AO PASEP	159.624,32	0,00	0,00	159.624,32
28.846.0007.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOUREO MUNICIPAL	76.990,94	0,00	0,00	76.990,94
28.846.0007.09.000003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	562.543,98	0,00	0,00	562.543,98
28.846.0007.09.000004	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICAIS	12.942,31	0,00	0,00	12.942,31
Total da Unidade Orçamentária		812.101,55	0,00	0,00	812.101,55

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento de Assistencia Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	614.619,38	614.619,38

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	3.511,66	3.511,66
08.241.0009	Gestao Assistencia Social	0,00	0,00	3.511,66	3.511,66
08.241.0009.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	3.511,66	3.511,66
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	2.294,75	2.294,75
08.242.0009	Gestao Assistencia Social	0,00	0,00	2.294,75	2.294,75
08.242.0009.02.000020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PTMC	0,00	0,00	2.294,75	2.294,75
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	103.996,21	103.996,21
08.243.0009	Gestao Assistencia Social	0,00	0,00	103.996,21	103.996,21
08.243.0009.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE - SCFV	0,00	0,00	103.996,21	103.996,21
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	504.816,76	504.816,76
08.244.0009	Gestao Assistencia Social	0,00	0,00	504.816,76	504.816,76
08.244.0009.02.000022	MANUNTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	294.362,67	294.362,67
08.244.0009.02.000023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	206.448,35	206.448,35
08.244.0009.02.000024	APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD / BF	0,00	0,00	877,26	877,26
08.244.0009.02.000025	APOIO A GESTAO DO SUAS - IGD / SUAS	0,00	0,00	3.128,48	3.128,48
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	614.619,38	614.619,38

Unidade Orçamentária: 05003 Fundo da Crianca e do Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	57.060,00	57.060,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	57.060,00	57.060,00
08.243.0010	Apoio a Crianças em Risco	0,00	0,00	57.060,00	57.060,00
08.243.0010.02.000026	ADOCAO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00
08.243.0010.02.000027	CONTRIBUICAO A CASA LAR	0,00	0,00	53.760,00	53.760,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	57.060,00	57.060,00

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento de Educacao

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

12	Educação	0,00	214.500,00	3.148.102,23	3.362.602,23
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	82.340,95	82.340,95
12.306.0011	Educando para o Futuro	0,00	0,00	82.340,95	82.340,95
12.306.0011.02.000028	MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	82.340,95	82.340,95
12.361	Ensino Fundamental	0,00	214.500,00	1.861.016,85	2.075.516,85
12.361.0011	Educando para o Futuro	0,00	214.500,00	1.861.016,85	2.075.516,85
12.361.0011.01.000027	AQUISICAO DE MICRO-ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	214.500,00	0,00	214.500,00
12.361.0011.02.000029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DA EDUCACAO	0,00	0,00	661.512,54	661.512,54
12.361.0011.02.000030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	440.589,24	440.589,24
12.361.0011.02.000031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	758.915,07	758.915,07
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	1.742,40	1.742,40
12.364.0011	Educando para o Futuro	0,00	0,00	1.742,40	1.742,40
12.364.0011.02.000032	ACOES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	1.742,40	1.742,40
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.173.002,03	1.173.002,03
12.365.0011	Educando para o Futuro	0,00	0,00	1.173.002,03	1.173.002,03
12.365.0011.02.000033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	0,00	0,00	982.297,89	982.297,89
12.365.0011.02.000034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS PRE ESCOLARES	0,00	0,00	190.704,14	190.704,14
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367.0012	Educacao Especial	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367.0012.02.000035	ACOES DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	214.500,00	3.148.102,23	3.362.602,23

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento de Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	20.411,50	62.836,43	83.247,93
13.392	Difusão Cultural	0,00	20.411,50	62.836,43	83.247,93
13.392.0013	Apoio a Cultura	0,00	20.411,50	62.836,43	83.247,93
13.392.0013.01.000015	REPASSE FINANCEIRO AO CTG - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ANTONIO BRUM	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

13.392.0013.01.000022	IMPLANTACAO DO MUSEU MUNICIPAL	0,00	411,50	0,00	411,50
13.392.0013.02.000036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	44.861,23	44.861,23
13.392.0013.02.000037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO A CULTURA	0,00	0,00	17.975,20	17.975,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	20.411,50	62.836,43	83.247,93

Unidade Orçamentária: 06003 Departamento de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	204.120,29	204.120,29
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	204.120,29	204.120,29
27.812.0014	Esporte e Vida	0,00	0,00	204.120,29	204.120,29
27.812.0014.02.000038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES	0,00	0,00	204.120,29	204.120,29
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	204.120,29	204.120,29

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	188.710,47	1.290,37	190.000,84
17.544	Recursos Hídricos	0,00	188.710,47	1.290,37	190.000,84
17.544.0015	Água Fonte de Vida	0,00	188.710,47	1.290,37	190.000,84
17.544.0015.01.000007	AMPLIACAO DA REDE DISTRIBUICAO D AGUA EM COMUNIDADES DO MUNICIPIO	0,00	188.710,47	0,00	188.710,47
17.544.0015.02.000039	RECUPERACAO DE NASCENTES E FONTES DE AGUA	0,00	0,00	1.290,37	1.290,37
20	Agricultura	0,00	378.526,97	1.043.252,79	1.421.779,76
20.606	Extensão Rural	0,00	378.526,97	962.768,45	1.341.295,42
20.606.0016	Agricultura Geral	0,00	378.526,97	962.768,45	1.341.295,42
20.606.0016.01.000008	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA	0,00	378.526,97	0,00	378.526,97
20.606.0016.02.000043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES	0,00	0,00	962.768,45	962.768,45
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	80.484,34	80.484,34
20.608.0016	Agricultura Geral	0,00	0,00	80.484,34	80.484,34
20.608.0016.02.000042	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENETICO	0,00	0,00	80.484,34	80.484,34

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	567.237,44	1.044.543,16	1.611.780,60
-------------------------------	------	------------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 08001 Dep. de Infra Estrutura, Obras e Transp.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	146.562,13	2.162.024,79	2.308.586,92
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	146.562,13	2.162.024,79	2.308.586,92
26.782.0017	Manutencao de Rodoviais Municipais	0,00	146.562,13	2.162.024,79	2.308.586,92
26.782.0017.01.000009	REFORMA E AMPLIACAO DA GARAGEM DO PARQUE DE MAQUINAS	0,00	146.562,13	0,00	146.562,13
26.782.0017.02.000044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	2.162.024,79	2.162.024,79
Total da Unidade Orçamentária		0,00	146.562,13	2.162.024,79	2.308.586,92

Unidade Orçamentária: 08002 Departamento de Urbanismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	40.492,66	40.492,66
6.181	Policciamento	0,00	0,00	40.492,66	40.492,66
06.181.0018	Seguranca Publica	0,00	0,00	40.492,66	40.492,66
06.181.0018.02.000045	MANUTENCAO DOS CONVENIOS DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	40.492,66	40.492,66
15	Urbanismo	0,00	548.008,95	680.972,07	1.228.981,02
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	548.008,95	0,00	548.008,95
15.451.0019	Cidade de Qualidade	0,00	548.008,95	0,00	548.008,95
15.451.0019.01.000011	EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE CALCAMENTO	0,00	509.346,95	0,00	509.346,95
15.451.0019.01.000025	IMPLANTACAO DE FAIXAS ELEVADAS E ROTATORIAS	0,00	38.662,00	0,00	38.662,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	680.972,07	680.972,07
15.452.0019	Cidade de Qualidade	0,00	0,00	680.972,07	680.972,07
15.452.0019.02.000046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	523.029,00	523.029,00
15.452.0019.02.000047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	157.943,07	157.943,07
Total da Unidade Orçamentária		0,00	548.008,95	721.464,73	1.269.473,68

Unidade Orçamentária: 09001 Dep. de Indústria, Comercio e Des. Econ.

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 09001 Dep. de Indústria, Comercio e Des. Econ.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	13.671,02	13.671,02
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	13.671,02	13.671,02
23.691.0020	Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	13.671,02	13.671,02
23.691.0020.02.000048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ORNAMENTACOES NATALINA	0,00	0,00	13.671,02	13.671,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	13.671,02	13.671,02
	Total da Unidade Gestora	812.101,55	1.496.720,02	10.489.751,74	12.798.573,31

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Romelândia

Unidade Orçamentária: 04001 Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	56.841,47	4.755.230,21	4.812.071,68
10.301	Atenção Básica	0,00	56.841,47	4.755.230,21	4.812.071,68
10.301.0008	Atencao Basica em Saude	0,00	56.841,47	4.755.230,21	4.812.071,68
10.301.0008.01.000028	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	56.841,47	0,00	56.841,47
10.301.0008.02.000009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	1.864.802,44	1.864.802,44
10.301.0008.02.000010	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS AMERIOS	0,00	0,00	101.116,31	101.116,31
10.301.0008.02.000011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	599.189,75	599.189,75
10.301.0008.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS - PACs	0,00	0,00	314.786,59	314.786,59
10.301.0008.02.000013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00	184.558,17	184.558,17
10.301.0008.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NASF	0,00	0,00	134.703,19	134.703,19
10.301.0008.02.000015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	275.567,06	275.567,06
10.301.0008.02.000016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO MEIDA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	336.016,44	336.016,44
10.301.0008.02.000017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PLANTAO MEDICO	0,00	0,00	838.237,61	838.237,61

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

10.301.0008.02.000018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	106.252,65	106.252,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	56.841,47	4.755.230,21	4.812.071,68
	Total da Unidade Gestora	0,00	56.841,47	4.755.230,21	4.812.071,68

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Romelândia

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	1.265,00	779.997,21	781.262,21
1.031	Ação Legislativa	0,00	1.265,00	779.997,21	781.262,21
01.031.0001	Gestao do Legislativo	0,00	1.265,00	779.997,21	781.262,21
01.031.0001.01.000001	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	1.265,00	0,00	1.265,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	779.997,21	779.997,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.265,00	779.997,21	781.262,21
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.265,00	779.997,21	781.262,21
	Total Geral	812.101,55	1.554.826,49	16.024.979,16	18.391.907,20

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	1.265,00	779.997,21	781.262,21
01.031	Ação Legislativa	0,00	1.265,00	779.997,21	781.262,21
01.031.0001	Gestao do Legislativo	0,00	1.265,00	779.997,21	781.262,21
01.031.0001.01.000001	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	1.265,00	0,00	1.265,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	779.997,21	779.997,21
04	Administração	0,00	0,00	2.461.309,71	2.461.309,71
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.850.809,27	1.850.809,27
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	0,00	0,00	261.258,98	261.258,98
04.122.0002.02.000002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	0,00	261.258,98	261.258,98
04.122.0004	Gestao da Administracao Geral	0,00	0,00	1.489.162,66	1.489.162,66
04.122.0004.02.000004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.489.162,66	1.489.162,66
04.122.0005	Fortalecimento ao Municipalismo	0,00	0,00	100.387,63	100.387,63
04.122.0005.02.000005	CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	100.387,63	100.387,63
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	299.445,76	299.445,76
04.123.0006	Gestao Financeira e Contabil	0,00	0,00	299.445,76	299.445,76
04.123.0006.02.000007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL	0,00	0,00	299.445,76	299.445,76
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	93.682,50	93.682,50
04.124.0003	Gestao Controle Interno	0,00	0,00	93.682,50	93.682,50
04.124.0003.02.000003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	93.682,50	93.682,50
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	111.766,68	111.766,68
04.129.0006	Gestao Financeira e Contabil	0,00	0,00	111.766,68	111.766,68
04.129.0006.02.000008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTACAO	0,00	0,00	111.766,68	111.766,68
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	105.605,50	105.605,50
04.243.0010	Apoio a Crianças em Risco	0,00	0,00	105.605,50	105.605,50
04.243.0010.02.000006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	105.605,50	105.605,50
06	Segurança Pública	0,00	0,00	40.492,66	40.492,66
06.181	Policimento	0,00	0,00	40.492,66	40.492,66



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0018	Seguranca Publica	0,00	0,00	40.492,66	40.492,66
06.181.0018.02.000045	MANUTENCAO DOS CONVENIOS DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	40.492,66	40.492,66
08	Assistência Social	0,00	0,00	671.679,38	671.679,38
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	3.511,66	3.511,66
08.241.0009	Gestao Assistencia Social	0,00	0,00	3.511,66	3.511,66
08.241.0009.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	3.511,66	3.511,66
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	2.294,75	2.294,75
08.242.0009	Gestao Assistencia Social	0,00	0,00	2.294,75	2.294,75
08.242.0009.02.000020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PTMC	0,00	0,00	2.294,75	2.294,75
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	161.056,21	161.056,21
08.243.0009	Gestao Assistencia Social	0,00	0,00	103.996,21	103.996,21
08.243.0009.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE - SCFV	0,00	0,00	103.996,21	103.996,21
08.243.0010	Apoio a Crianças em Risco	0,00	0,00	57.060,00	57.060,00
08.243.0010.02.000026	ADOCAO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00
08.243.0010.02.000027	CONTRIBUICAO A CASA LAR	0,00	0,00	53.760,00	53.760,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	504.816,76	504.816,76
08.244.0009	Gestao Assistencia Social	0,00	0,00	504.816,76	504.816,76
08.244.0009.02.000022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	294.362,67	294.362,67
08.244.0009.02.000023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	206.448,35	206.448,35
08.244.0009.02.000024	APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD / BF	0,00	0,00	877,26	877,26
08.244.0009.02.000025	APOIO A GESTAO DO SUAS - IGD / SUAS	0,00	0,00	3.128,48	3.128,48
10	Saúde	0,00	56.841,47	4.755.230,21	4.812.071,68
10.301	Atenção Básica	0,00	56.841,47	4.755.230,21	4.812.071,68
10.301.0008	Atencao Basica em Saude	0,00	56.841,47	4.755.230,21	4.812.071,68
10.301.0008.01.000028	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	56.841,47	0,00	56.841,47
10.301.0008.02.000009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	1.864.802,44	1.864.802,44
10.301.0008.02.000010	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS AMERIOS	0,00	0,00	101.116,31	101.116,31

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0008.02.000011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	599.189,75	599.189,75
10.301.0008.02.000012	PACs MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS -	0,00	0,00	314.786,59	314.786,59
10.301.0008.02.000013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00	184.558,17	184.558,17
10.301.0008.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NASF	0,00	0,00	134.703,19	134.703,19
10.301.0008.02.000015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	275.567,06	275.567,06
10.301.0008.02.000016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO MEIDA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	336.016,44	336.016,44
10.301.0008.02.000017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PLANTAO MEDICO	0,00	0,00	838.237,61	838.237,61
10.301.0008.02.000018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	106.252,65	106.252,65
12	Educação	0,00	214.500,00	3.148.102,23	3.362.602,23
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	82.340,95	82.340,95
12.306.0011	Educando para o Futuro	0,00	0,00	82.340,95	82.340,95
12.306.0011.02.000028	MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	82.340,95	82.340,95
12.361	Ensino Fundamental	0,00	214.500,00	1.861.016,85	2.075.516,85
12.361.0011	Educando para o Futuro	0,00	214.500,00	1.861.016,85	2.075.516,85
12.361.0011.01.000027	AQUISICAO DE MICRO-ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	214.500,00	0,00	214.500,00
12.361.0011.02.000029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DA EDUCACAO	0,00	0,00	661.512,54	661.512,54
12.361.0011.02.000030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	440.589,24	440.589,24
12.361.0011.02.000031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	758.915,07	758.915,07
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	1.742,40	1.742,40
12.364.0011	Educando para o Futuro	0,00	0,00	1.742,40	1.742,40
12.364.0011.02.000032	ACOES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	1.742,40	1.742,40
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.173.002,03	1.173.002,03
12.365.0011	Educando para o Futuro	0,00	0,00	1.173.002,03	1.173.002,03
12.365.0011.02.000033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	0,00	0,00	982.297,89	982.297,89
12.365.0011.02.000034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS PRE ESCOLARES	0,00	0,00	190.704,14	190.704,14
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367.0012	Educação Especial	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367.0012.02.000035	ACOES DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	20.411,50	62.836,43	83.247,93
13.392	Difusão Cultural	0,00	20.411,50	62.836,43	83.247,93
13.392.0013	Apoio a Cultura	0,00	20.411,50	62.836,43	83.247,93
13.392.0013.01.000015	REPASSE FINANCEIRO AO CTG - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ANTONIO BRUM	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0013.01.000022	IMPLANTACAO DO MUSEU MUNICIPAL	0,00	411,50	0,00	411,50
13.392.0013.02.000036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	44.861,23	44.861,23
13.392.0013.02.000037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO A CULTURA	0,00	0,00	17.975,20	17.975,20
15	Urbanismo	0,00	548.008,95	680.972,07	1.228.981,02
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	548.008,95	0,00	548.008,95
15.451.0019	Cidade de Qualidade	0,00	548.008,95	0,00	548.008,95
15.451.0019.01.000011	EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE CALCAMENTO	0,00	509.346,95	0,00	509.346,95
15.451.0019.01.000025	IMPLANTACAO DE FAIXAS ELEVADAS E ROTATORIAS	0,00	38.662,00	0,00	38.662,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	680.972,07	680.972,07
15.452.0019	Cidade de Qualidade	0,00	0,00	680.972,07	680.972,07
15.452.0019.02.000046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	523.029,00	523.029,00
15.452.0019.02.000047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	157.943,07	157.943,07
17	Saneamento	0,00	188.710,47	1.290,37	190.000,84
17.544	Recursos Hídricos	0,00	188.710,47	1.290,37	190.000,84
17.544.0015	Água Fonte de Vida	0,00	188.710,47	1.290,37	190.000,84
17.544.0015.01.000007	AMPLIACAO DA REDE DISTRIBUICAO D AGUA EM COMUNIDADES DO MUNICIPIO	0,00	188.710,47	0,00	188.710,47
17.544.0015.02.000039	RECUPERACAO DE NASCENTES E FONTES DE AGUA	0,00	0,00	1.290,37	1.290,37
20	Agricultura	0,00	378.526,97	1.043.252,79	1.421.779,76
20.606	Extensão Rural	0,00	378.526,97	962.768,45	1.341.295,42
20.606.0016	Agricultura Geral	0,00	378.526,97	962.768,45	1.341.295,42
20.606.0016.01.000008	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA	0,00	378.526,97	0,00	378.526,97
20.606.0016.02.000043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES	0,00	0,00	962.768,45	962.768,45
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	80.484,34	80.484,34

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.608.0016	Agricultura Geral	0,00	0,00	80.484,34	80.484,34
20.608.0016.02.000042	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENETICO	0,00	0,00	80.484,34	80.484,34
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	13.671,02	13.671,02
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	13.671,02	13.671,02
23.691.0020	Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	13.671,02	13.671,02
23.691.0020.02.000048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ORNAMENTACOES NATALINA	0,00	0,00	13.671,02	13.671,02
26	Transporte	0,00	146.562,13	2.162.024,79	2.308.586,92
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	146.562,13	2.162.024,79	2.308.586,92
26.782.0017	Manutencao de Rodovias Municipais	0,00	146.562,13	2.162.024,79	2.308.586,92
26.782.0017.01.000009	REFORMA E AMPLIACAO DA GARAGEM DO PARQUE DE MAQUINAS	0,00	146.562,13	0,00	146.562,13
26.782.0017.02.000044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	2.162.024,79	2.162.024,79
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	204.120,29	204.120,29
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	204.120,29	204.120,29
27.812.0014	Esporte e Vida	0,00	0,00	204.120,29	204.120,29
27.812.0014.02.000038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES	0,00	0,00	204.120,29	204.120,29
28	Encargos Especiais	812.101,55	0,00	0,00	812.101,55
28.846	Outros Encargos Especiais	812.101,55	0,00	0,00	812.101,55
28.846.0007	Encargos Especiais	812.101,55	0,00	0,00	812.101,55
28.846.0007.09.000001	CONTRIBUICAO AO PASEP	159.624,32	0,00	0,00	159.624,32
28.846.0007.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOURO MUNICIPAL	76.990,94	0,00	0,00	76.990,94
28.846.0007.09.000003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	562.543,98	0,00	0,00	562.543,98
28.846.0007.09.000004	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICAIS	12.942,31	0,00	0,00	12.942,31
	<b>Total Geral</b>	<b>812.101,55</b>	<b>1.554.826,49</b>	<b>16.024.979,16</b>	<b>18.391.907,20</b>

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	781.262,21	0,00	781.262,21
01.031	Ação Legislativa	781.262,21	0,00	781.262,21
01.031.0001	Gestao do Legislativo	781.262,21	0,00	781.262,21
01.031.0001.01.000001	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.265,00	0,00	1.265,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	779.997,21	0,00	779.997,21
04	Administração	2.458.609,71	2.700,00	2.461.309,71
04.122	Administração Geral	1.848.109,27	2.700,00	1.850.809,27
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	261.258,98	0,00	261.258,98
04.122.0002.02.000002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	261.258,98	0,00	261.258,98
04.122.0004	Gestao da Administracao Geral	1.486.462,66	2.700,00	1.489.162,66
04.122.0004.02.000004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO	1.486.462,66	2.700,00	1.489.162,66
04.122.0005	Fortalecimento ao Municipalismo	100.387,63	0,00	100.387,63
04.122.0005.02.000005	CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	100.387,63	0,00	100.387,63
04.123	Administração Financeira	299.445,76	0,00	299.445,76
04.123.0006	Gestao Financeira e Contabil	299.445,76	0,00	299.445,76
04.123.0006.02.000007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL	299.445,76	0,00	299.445,76
04.124	Controle Interno	93.682,50	0,00	93.682,50
04.124.0003	Gestao Controle Interno	93.682,50	0,00	93.682,50
04.124.0003.02.000003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO	93.682,50	0,00	93.682,50
04.129	Administração de Receitas	111.766,68	0,00	111.766,68
04.129.0006	Gestao Financeira e Contabil	111.766,68	0,00	111.766,68
04.129.0006.02.000008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTACAO	111.766,68	0,00	111.766,68
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	105.605,50	0,00	105.605,50
04.243.0010	Apoio a Crianças em Risco	105.605,50	0,00	105.605,50
04.243.0010.02.000006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	105.605,50	0,00	105.605,50
06	Segurança Pública	30.024,75	10.467,91	40.492,66
06.181	Policiamento	30.024,75	10.467,91	40.492,66
06.181.0018	Seguranca Publica	30.024,75	10.467,91	40.492,66
06.181.0018.02.000045	MANUTENCAO DOS CONVENIOS DE SEGURANCA PUBLICA	30.024,75	10.467,91	40.492,66
08	Assistência Social	553.093,10	118.586,28	671.679,38
08.241	Assistência ao Idoso	3.511,66	0,00	3.511,66
08.241.0009	Gestao Assistencia Social	3.511,66	0,00	3.511,66
08.241.0009.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS DO MUNICIPIO	3.511,66	0,00	3.511,66
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.294,75	2.294,75
08.242.0009	Gestao Assistencia Social	0,00	2.294,75	2.294,75
08.242.0009.02.000020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PTMC	0,00	2.294,75	2.294,75
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.323,62	40.732,59	161.056,21
08.243.0009	Gestao Assistencia Social	63.263,62	40.732,59	103.996,21
08.243.0009.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE - SCFV	63.263,62	40.732,59	103.996,21
08.243.0010	Apoio a Crianças em Risco	57.060,00	0,00	57.060,00
08.243.0010.02.000026	ADOCAO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	3.300,00	0,00	3.300,00
08.243.0010.02.000027	CONTRIBUICAO A CASA LAR	53.760,00	0,00	53.760,00

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244	Assistência Comunitária	429.257,82	75.558,94	504.816,76
08.244.0009	Gestao Assistencia Social	429.257,82	75.558,94	504.816,76
08.244.0009.02.000022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	271.468,92	22.893,75	294.362,67
08.244.0009.02.000023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	157.788,90	48.659,45	206.448,35
08.244.0009.02.000024	APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD / BF	0,00	877,26	877,26
08.244.0009.02.000025	APOIO A GESTAO DO SUAS - IGD / SUAS	0,00	3.128,48	3.128,48
10	Saúde	29.366,37	4.782.705,31	4.812.071,68
10.301	Atenção Básica	29.366,37	4.782.705,31	4.812.071,68
10.301.0008	Atencao Basica em Saude	29.366,37	4.782.705,31	4.812.071,68
10.301.0008.01.000028	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	56.841,47	56.841,47
10.301.0008.02.000009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.622,00	1.863.180,44	1.864.802,44
10.301.0008.02.000010	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS AMERIOS	0,00	101.116,31	101.116,31
10.301.0008.02.000011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	2.714,68	596.475,07	599.189,75
10.301.0008.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS - PACs	0,00	314.786,59	314.786,59
10.301.0008.02.000013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	184.558,17	184.558,17
10.301.0008.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NASF	0,00	134.703,19	134.703,19
10.301.0008.02.000015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	0,00	275.567,06	275.567,06
10.301.0008.02.000016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO MEIDA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	336.016,44	336.016,44
10.301.0008.02.000017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PLANTAO MEDICO	0,00	838.237,61	838.237,61
10.301.0008.02.000018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	25.029,69	81.222,96	106.252,65
12	Educação	86.162,64	3.276.439,59	3.362.602,23
12.306	Alimentação e Nutrição	54.420,24	27.920,71	82.340,95
12.306.0011	Educando para o Futuro	54.420,24	27.920,71	82.340,95
12.306.0011.02.000028	MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	54.420,24	27.920,71	82.340,95
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.075.516,85	2.075.516,85
12.361.0011	Educando para o Futuro	0,00	2.075.516,85	2.075.516,85
12.361.0011.01.000027	AQUISICAO DE MICRO-ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	214.500,00	214.500,00
12.361.0011.02.000029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DA EDUCACAO	0,00	661.512,54	661.512,54
12.361.0011.02.000030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	440.589,24	440.589,24
12.361.0011.02.000031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	758.915,07	758.915,07
12.364	Ensino Superior	1.742,40	0,00	1.742,40
12.364.0011	Educando para o Futuro	1.742,40	0,00	1.742,40
12.364.0011.02.000032	ACOES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	1.742,40	0,00	1.742,40
12.365	Educação Infantil	0,00	1.173.002,03	1.173.002,03
12.365.0011	Educando para o Futuro	0,00	1.173.002,03	1.173.002,03
12.365.0011.02.000033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	0,00	982.297,89	982.297,89
12.365.0011.02.000034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS PRE ESCOLARES	0,00	190.704,14	190.704,14
12.367	Educação Especial	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0012	Educacao Especial	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0012.02.000035	ACOES DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00	0,00	30.000,00

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	83.247,93	0,00	83.247,93
13.392	Difusão Cultural	83.247,93	0,00	83.247,93
13.392.0013	Apoio a Cultura	83.247,93	0,00	83.247,93
13.392.0013.01.000015	REPASSE FINANCEIRO AO CTG - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ANTONIO BRUM	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0013.01.000022	IMPLANTACAO DO MUSEU MUNICIPAL	411,50	0,00	411,50
13.392.0013.02.000036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	44.861,23	0,00	44.861,23
13.392.0013.02.000037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO A CULTURA	17.975,20	0,00	17.975,20
15	Urbanismo	708.588,42	520.392,60	1.228.981,02
15.451	Infra-Estrutura Urbana	196.928,92	351.080,03	548.008,95
15.451.0019	Cidade de Qualidade	196.928,92	351.080,03	548.008,95
15.451.0019.01.000011	EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE CALCAMENTO	158.266,92	351.080,03	509.346,95
15.451.0019.01.000025	IMPLANTACAO DE FAIXAS ELEVADAS E ROTATORIAS	38.662,00	0,00	38.662,00
15.452	Serviços Urbanos	511.659,50	169.312,57	680.972,07
15.452.0019	Cidade de Qualidade	511.659,50	169.312,57	680.972,07
15.452.0019.02.000046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	511.659,50	11.369,50	523.029,00
15.452.0019.02.000047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	157.943,07	157.943,07
17	Saneamento	69.824,16	120.176,68	190.000,84
17.544	Recursos Hídricos	69.824,16	120.176,68	190.000,84
17.544.0015	Água Fonte de Vida	69.824,16	120.176,68	190.000,84
17.544.0015.01.000007	AMPLIACAO DA REDE DISTRIBUICAO D AGUA EM COMUNIDADES DO MUNICIPIO	68.533,79	120.176,68	188.710,47
17.544.0015.02.000039	RECUPERACAO DE NASCENTES E FONTES DE AGUA	1.290,37	0,00	1.290,37
20	Agricultura	1.140.752,79	281.026,97	1.421.779,76
20.606	Extensão Rural	1.060.268,45	281.026,97	1.341.295,42
20.606.0016	Agricultura Geral	1.060.268,45	281.026,97	1.341.295,42
20.606.0016.01.000008	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA	97.500,00	281.026,97	378.526,97
20.606.0016.02.000043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES	962.768,45	0,00	962.768,45
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	80.484,34	0,00	80.484,34
20.608.0016	Agricultura Geral	80.484,34	0,00	80.484,34
20.608.0016.02.000042	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENETICO	80.484,34	0,00	80.484,34
23	Comércio e Serviços	13.671,02	0,00	13.671,02
23.691	Promoção Comercial	13.671,02	0,00	13.671,02
23.691.0020	Desenvolvimento Economico	13.671,02	0,00	13.671,02
23.691.0020.02.000048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ORNAMENTACOES NATALINA	13.671,02	0,00	13.671,02
26	Transporte	2.012.980,62	295.606,30	2.308.586,92
26.782	Transporte Rodoviário	2.012.980,62	295.606,30	2.308.586,92
26.782.0017	Manutencao de Rodovias Municipais	2.012.980,62	295.606,30	2.308.586,92
26.782.0017.01.000009	REFORMA E AMPLIACAO DA GARAGEM DO PARQUE DE MAQUINAS	146.562,13	0,00	146.562,13
26.782.0017.02.000044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	1.866.418,49	295.606,30	2.162.024,79
27	Desporto e Lazer	204.120,29	0,00	204.120,29
27.812	Desporto Comunitário	204.120,29	0,00	204.120,29
27.812.0014	Esporte e Vida	204.120,29	0,00	204.120,29

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
27.812.0014.02.000038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES	204.120,29	0,00	204.120,29
28	Encargos Especiais	811.100,39	1.001,16	812.101,55
28.846	Outros Encargos Especiais	811.100,39	1.001,16	812.101,55
28.846.0007	Encargos Especiais	811.100,39	1.001,16	812.101,55
28.846.0007.09.000001	CONTRIBUICAO AO PASEP	158.623,16	1.001,16	159.624,32
28.846.0007.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOURO MUNICIPAL	76.990,94	0,00	76.990,94
28.846.0007.09.000003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	562.543,98	0,00	562.543,98
28.846.0007.09.000004	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICAIS	12.942,31	0,00	12.942,31
	<b>Total Geral</b>	<b>8.982.804,40</b>	<b>9.409.102,80</b>	<b>18.391.907,20</b>



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Vereadores	781.262,21					
02001 - Gabinete do Prefeito				261.258,98		
02002 - Controle Interno				93.682,50		
03001 - Departamento de Administracao				1.695.155,79		
03002 - Departamento da Fazenda				411.212,44		
03003 - Encargos Especiais						
04001 - Fundo Municipal de Saude						
05001 - Departamento de Assistencia Social						
05003 - Fundo da Crianca e do Adolescente						
06001 - Departamento de Educacao						
06002 - Departamento de Cultura						
06003 - Departamento de Esportes						
07001 - Departamento de Agricultura						
08001 - Dep. de Infra Estrutura, Obras e Transp.						
08002 - Departamento de Urbanismo						40.492,66
09001 - Dep. de Industria, Comercio e Des. Econ.						
<b>Total:</b>	<b>781.262,21</b>			<b>2.461.309,71</b>		<b>40.492,66</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Controle Interno						
03001 - Departamento de Administracao						
03002 - Departamento da Fazenda						
03003 - Encargos Especiais						
04001 - Fundo Municipal de Saude				4.812.071,68		
05001 - Departamento de Assistencia Social		614.619,38				
05003 - Fundo da Crianca e do Adolescente		57.060,00				
06001 - Departamento de Educacao						3.362.602,23
06002 - Departamento de Cultura						
06003 - Departamento de Esportes						
07001 - Departamento de Agricultura						
08001 - Dep. de Infra Estrutura, Obras e Transp.						
08002 - Departamento de Urbanismo						
09001 - Dep. de Industria, Comercio e Des. Econ.						
<b>Total:</b>		<b>671.679,38</b>		<b>4.812.071,68</b>		<b>3.362.602,23</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Controle Interno						
03001 - Departamento de Administracao						

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03002 - Departamento da Fazenda						
03003 - Encargos Especiais						
04001 - Fundo Municipal de Saude						
05001 - Departamento de Assistencia Social						
05003 - Fundo da Crianca e do Adolescente						
06001 - Departamento de Educacao						
06002 - Departamento de Cultura	83.247,93					
06003 - Departamento de Esportes						
07001 - Departamento de Agricultura					190.000,84	
08001 - Dep. de Infra Estrutura, Obras e Transp.						
08002 - Departamento de Urbanismo			1.228.981,02			
09001 - Dep. de Industria, Comercio e Des. Econ.						
<b>Total:</b>	<b>83.247,93</b>		<b>1.228.981,02</b>		<b>190.000,84</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Controle Interno						
03001 - Departamento de Administracao						
03002 - Departamento da Fazenda						
03003 - Encargos Especiais						
04001 - Fundo Municipal de Saude						
05001 - Departamento de Assistencia Social						
05003 - Fundo da Crianca e do Adolescente						
06001 - Departamento de Educacao						
06002 - Departamento de Cultura						
06003 - Departamento de Esportes						
07001 - Departamento de Agricultura		1.421.779,76				
08001 - Dep. de Infra Estrutura, Obras e Transp.						
08002 - Departamento de Urbanismo						
09001 - Dep. de Industria, Comercio e Des. Econ.					13.671,02	
<b>Total:</b>		<b>1.421.779,76</b>			<b>13.671,02</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Vereadores						781.262,21
02001 - Gabinete do Prefeito						261.258,98
02002 - Controle Interno						93.682,50
03001 - Departamento de Administracao						1.695.155,79
03002 - Departamento da Fazenda						411.212,44
03003 - Encargos Especiais				812.101,55		812.101,55
04001 - Fundo Municipal de Saude						4.812.071,68
05001 - Departamento de Assistencia Social						614.619,38

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
05003 - Fundo da Criança e do Adolescente						57.060,00
06001 - Departamento de Educacao						3.362.602,23
06002 - Departamento de Cultura						83.247,93
06003 - Departamento de Esportes			204.120,29			204.120,29
07001 - Departamento de Agricultura						1.611.780,60
08001 - Dep. de Infra Estrutura, Obras e Transp.		2.308.586,92				2.308.586,92
08002 - Departamento de Urbanismo						1.269.473,68
09001 - Dep. de Indústria, Comercio e Des. Econ.						13.671,02
<b>Total:</b>		<b>2.308.586,92</b>	<b>204.120,29</b>	<b>812.101,55</b>		<b>18.391.907,20</b>

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	21.466.276,36	21.958.723,28	492.446,92	0,00
<b>1000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>18.658.276,36</b>	<b>20.856.288,66</b>	<b>2.198.012,30</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.049.850,00	1.114.990,02	65.140,02	0,00
11100000	Impostos	796.500,00	941.471,72	144.971,72	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	267.750,00	304.673,42	36.923,42	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	267.750,00	304.673,42	36.923,42	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	262.500,00	274.457,81	11.957,81	0,00
	Recursos Ordinários	128.625,00	134.484,37	5.859,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	84.000,00	87.826,43	3.826,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49.875,00	52.147,01	2.272,01	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.250,00	30.215,61	24.965,61	0,00
	Recursos Ordinários	2.572,50	14.805,39	12.232,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.680,00	9.669,06	7.989,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	997,50	5.741,16	4.743,66	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	528.750,00	636.798,30	108.048,30	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	302.250,00	380.700,58	78.450,58	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	131.250,00	130.170,84	0,00	1.079,16
	Recursos Ordinários	64.312,50	63.783,58	0,00	528,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.000,00	41.654,43	0,00	345,57
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.937,50	24.732,83	0,00	204,67
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.208,68	0,00	291,32
	Recursos Ordinários	735,00	592,35	0,00	142,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	480,00	386,73	0,00	93,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	285,00	229,60	0,00	55,40
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	21.157,21	13.157,21	0,00
	Recursos Ordinários	3.920,00	10.367,08	6.447,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.560,00	6.770,48	4.210,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.520,00	4.019,65	2.499,65	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	4.000,00	10.026,28	6.026,28	0,00
	Recursos Ordinários	1.960,00	4.912,98	2.952,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.280,00	3.208,03	1.928,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	760,00	1.905,27	1.145,27	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	157.500,00	218.137,57	60.637,57	0,00
	Recursos Ordinários	77.175,00	106.887,37	29.712,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.400,00	69.804,05	19.404,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.925,00	41.446,15	11.521,15	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	226.500,00	256.097,72	29.597,72	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	240.789,44	40.789,44	0,00
	Recursos Ordinários	98.000,00	117.986,68	19.986,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	64.000,00	77.052,40	13.052,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	38.000,00	45.750,36	7.750,36	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.805,18	305,18	0,00
	Recursos Ordinários	735,00	884,29	149,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	480,00	577,61	97,61	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	285,00	343,28	58,28	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	9.768,74	0,00	10.231,26
	Recursos Ordinários	9.800,00	4.786,62	0,00	5.013,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.400,00	3.125,91	0,00	3.274,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.800,00	1.856,21	0,00	1.943,79
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	3.734,36	0,00	1.265,64
	Recursos Ordinários	2.450,00	1.829,85	0,00	620,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.600,00	1.194,98	0,00	405,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	950,00	709,53	0,00	240,47
11200000	Taxas	153.350,00	173.518,30	20.168,30	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	85.000,00	91.727,34	6.727,34	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	85.000,00	91.727,34	6.727,34	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	85.000,00	76.822,96	0,00	8.177,04
	Recursos Ordinários	85.000,00	76.822,96	0,00	8.177,04
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	768,63	768,63	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	768,63	768,63	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	9.409,01	9.409,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.409,01	9.409,01	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	4.726,74	4.726,74	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.726,74	4.726,74	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	68.350,00	81.790,96	13.440,96	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	68.350,00	81.790,96	13.440,96	0,00
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00	19.837,38	0,00	162,62
	Recursos Ordinários	20.000,00	19.837,38	0,00	162,62
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	729,07	729,07	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	729,07	729,07	0,00
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	1.814,70	1.814,70	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.814,70	1.814,70	0,00
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	395,76	395,76	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	395,76	395,76	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	48.350,00	52.616,24	4.266,24	0,00
	Recursos Ordinários	31.350,00	37.369,87	6.019,87	0,00
	Recursos Ordinários	17.000,00	15.246,37	0,00	1.753,63
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	720,79	720,79	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	720,79	720,79	0,00
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	3.815,20	3.815,20	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.815,20	3.815,20	0,00
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	0,00	1.861,82	1.861,82	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.861,82	1.861,82	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12000000	Contribuições	147.000,00	159.555,27	12.555,27	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	147.000,00	159.555,27	12.555,27	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	147.000,00	159.555,27	12.555,27	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	147.000,00	159.555,27	12.555,27	0,00
13000000	Receita Patrimonial	68.350,00	76.939,43	8.589,43	0,00
13200000	Valores Mobiliários	68.350,00	76.939,43	8.589,43	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	68.350,00	76.939,43	8.589,43	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.350,00	76.939,43	8.589,43	0,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	33.918,01	0,00	6.081,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	818,93	0,00	181,07
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300,00	60,73	0,00	239,27
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	500,00	778,32	278,32	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	100,00	38,36	0,00	61,64
	Convênio de Trânsito - Civil	250,00	151,76	0,00	98,24
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	150,00	32,26	0,00	117,74
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.000,00	6.284,33	2.284,33	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.000,00	3.536,59	0,00	463,41
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.050,00	3.193,83	1.143,83	0,00
	Salário-Educação	1.000,00	2.970,69	1.970,69	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	550,00	1.324,24	774,24	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	9.350,00	15.841,78	6.491,78	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	600,00	448,47	0,00	151,53
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.000,00	83,17	0,00	916,83
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.000,00	46,31	0,00	953,69
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	500,00	728,81	228,81	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.000,00	3.966,82	2.966,82	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	187,60	187,60	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	2.078,82	2.078,82	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	449,60	0,00	550,40
16000000	Receita de Serviços	137.500,00	153.575,77	16.075,77	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	137.500,00	153.575,77	16.075,77	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	137.500,00	132.629,66	0,00	4.870,34
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	80.000,00	104.030,22	24.030,22	0,00
	Recursos Ordinários	80.000,00	104.030,22	24.030,22	0,00
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	2.500,00	3.157,63	657,63	0,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	3.157,63	657,63	0,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	35.000,00	19.435,80	0,00	15.564,20
	Recursos Ordinários	35.000,00	19.435,80	0,00	15.564,20
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	6.006,01	0,00	13.993,99
	Recursos Ordinários	20.000,00	6.006,01	0,00	13.993,99
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	20.946,11	20.946,11	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	20.946,11	20.946,11	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	20.946,11	20.946,11	0,00
1700000	Transferências Correntes	17.120.576,36	19.308.300,18	2.187.723,82	0,00
1710000	Transferências da União e de suas Entidades	9.730.656,36	11.249.691,28	1.519.034,92	0,00
1718000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.730.656,36	11.249.691,28	1.519.034,92	0,00
17180100	Participação na Receita da União	7.914.000,00	8.063.885,34	149.885,34	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.200.000,00	7.414.834,46	214.834,46	0,00
	Recursos Ordinários	3.498.882,00	4.046.032,72	547.150,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.160.000,00	2.083.551,03	0,00	76.448,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.541.118,00	1.285.250,71	0,00	255.867,29
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	367.500,00	327.230,35	0,00	40.269,65
	Recursos Ordinários	294.000,00	327.230,35	33.230,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	336.000,00	315.140,73	0,00	20.859,27
	Recursos Ordinários	268.800,00	315.140,73	46.340,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	67.200,00	0,00	0,00	67.200,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.500,00	6.679,80	0,00	3.820,20
	Recursos Ordinários	5.145,00	3.273,14	0,00	1.871,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.360,00	2.137,48	0,00	1.222,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.995,00	1.269,18	0,00	725,82
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	114.247,03	24.247,03	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	90.000,00	114.247,03	24.247,03	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	90.000,00	114.247,03	24.247,03	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.305.918,76	2.078.807,73	772.888,97	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.038.960,76	1.618.420,74	579.459,98	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.038.960,76	1.618.420,74	579.459,98	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	234.817,20	422.068,59	187.251,39	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	234.817,20	422.068,59	187.251,39	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	32.140,80	38.318,40	6.177,60	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	32.140,80	38.318,40	6.177,60	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	30.000,00	45.142,04	15.142,04	0,00
17180431	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princ	30.000,00	45.142,04	15.142,04	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	30.000,00	45.142,04	15.142,04	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	215.000,00	227.289,83	12.289,83	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	125.425,06	0,00	4.574,94
	Salário-Educação	130.000,00	125.425,06	0,00	4.574,94
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.000,00	11,09	0,00	1.988,91
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	2.000,00	11,09	0,00	1.988,91
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	32.000,00	35.264,00	3.264,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	32.000,00	35.264,00	3.264,00	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	51.000,00	66.589,68	15.589,68	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	51.000,00	66.589,68	15.589,68	0,00



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	- FNDE (não repassadas p	51.000,00	66.589,68	15.589,68	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
	Recursos Ordinários	8.232,00	0,00	0,00	8.232,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.376,00	0,00	0,00	5.376,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.192,00	0,00	0,00	3.192,00
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	158.937,60	182.607,60	23.670,00	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	158.937,60	182.607,60	23.670,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	158.937,60	182.607,60	23.670,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.159.920,00	6.708.876,55	548.956,55	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municípios	6.159.920,00	6.708.876,55	548.956,55	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.747.000,00	6.117.057,11	370.057,11	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.350.000,00	5.677.121,54	327.121,54	0,00
	Recursos Ordinários	2.675.000,00	2.937.363,19	262.363,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.574.000,00	1.596.265,22	22.265,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.101.000,00	1.143.493,13	42.493,13	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	310.000,00	356.867,06	46.867,06	0,00
	Recursos Ordinários	155.000,00	178.434,38	23.434,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	93.000,00	107.059,23	14.059,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62.000,00	71.373,45	9.373,45	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	72.000,00	73.544,42	1.544,42	0,00
	Recursos Ordinários	36.000,00	36.772,21	772,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.600,00	22.063,33	463,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.400,00	14.708,88	308,88	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	9.524,09	0,00	5.475,91
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000,00	9.524,09	0,00	5.475,91
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	118.920,00	237.372,21	118.452,21	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	118.920,00	237.372,21	118.452,21	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	118.920,00	237.372,21	118.452,21	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	284.000,00	333.902,23	49.902,23	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	270.000,00	314.528,76	44.528,76	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	270.000,00	314.528,76	44.528,76	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	14.000,00	19.373,47	5.373,47	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	4.550,00	6.294,91	1.744,91	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	4.550,00	6.299,28	1.749,28	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.900,00	6.779,28	1.879,28	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	10.000,00	20.545,00	10.545,00	0,00



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000,00	20.545,00	10.545,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	10.000,00	20.545,00	10.545,00	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.230.000,00	1.349.732,35	119.732,35	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.230.000,00	1.349.732,35	119.732,35	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.230.000,00	1.349.732,35	119.732,35	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.230.000,00	1.349.732,35	119.732,35	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	1.230.000,00	1.292.182,00	62.182,00	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	57.550,35	57.550,35	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	135.000,00	42.927,99	0,00	92.072,01
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
19220000	Restituições	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
19229900	Outras Restituições	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
19229911	Outras Restituições - Principal	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	Recursos Ordinários	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
19900000	Demais Receitas Correntes	100.000,00	42.927,99	0,00	57.072,01
19909900	Outras Receitas	100.000,00	42.927,99	0,00	57.072,01
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	42.365,14	0,00	7.634,86
	Recursos Ordinários	50.000,00	42.365,14	0,00	7.634,86
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	56,66	56,66	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	56,66	56,66	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	50.000,00	357,97	0,00	49.642,03
	Recursos Ordinários	50.000,00	357,97	0,00	49.642,03
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	148,22	148,22	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	148,22	148,22	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.808.000,00</b>	<b>1.102.434,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.705.565,38</b>
21000000	Operações de Crédito	1.500.000,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.500.000,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00
22000000	Alienação de Bens	313.000,00	106.740,00	0,00	206.260,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	163.000,00	106.740,00	0,00	56.260,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	163.000,00	106.740,00	0,00	56.260,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	163.000,00	106.740,00	0,00	56.260,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	163.000,00	106.740,00	0,00	56.260,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24000000	Transferências de Capital	995.000,00	695.694,62	0,00	299.305,38
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	790.000,00	439.679,63	0,00	350.320,37
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	790.000,00	439.679,63	0,00	350.320,37
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	790.000,00	435.679,63	0,00	354.320,37
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	790.000,00	435.679,63	0,00	354.320,37
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	790.000,00	435.679,63	0,00	354.320,37
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	205.000,00	256.014,99	51.014,99	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	205.000,00	256.014,99	51.014,99	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	247.210,00	47.210,00	0,00
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	123.210,00	123.210,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	123.210,00	123.210,00	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	124.000,00	0,00	76.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	200.000,00	124.000,00	0,00	76.000,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	5.000,00	8.804,99	3.804,99	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	5.000,00	8.804,99	3.804,99	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	5.000,00	8.804,99	3.804,99	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-13.125,00	-32.358,54	0,00	19.233,54
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-13.125,00</b>	<b>-29.038,69</b>	<b>0,00</b>	<b>15.913,69</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-13.125,00	-12.368,19	756,81	0,00
11100000	Impostos	-13.125,00	-12.321,31	803,69	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	-274,74	0,00	274,74
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	-274,74	0,00	274,74
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	-274,74	0,00	274,74
	Recursos Ordinários	0,00	-134,62	0,00	134,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-87,92	0,00	87,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-52,20	0,00	52,20
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-13.125,00	-12.046,57	1.078,43	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-13.125,00	-11.918,73	1.206,27	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-13.125,00	-9.101,16	4.023,84	0,00
	Recursos Ordinários	-6.431,25	-4.460,09	1.971,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.200,00	-2.912,40	1.287,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.493,75	-1.728,67	765,08	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-9,69	0,00	9,69
	Recursos Ordinários	0,00	-4,74	0,00	4,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-3,10	0,00	3,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1,85	0,00	1,85
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-75,54	0,00	75,54
	Recursos Ordinários	0,00	-37,01	0,00	37,01
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-24,17	0,00	24,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-14,36	0,00	14,36
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	-2.732,34	0,00	2.732,34
	Recursos Ordinários	0,00	-1.338,85	0,00	1.338,85
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-874,35	0,00	874,35

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-519,14	0,00	519,14
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-127,84	0,00	127,84
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-16,87	0,00	16,87
	Recursos Ordinários	0,00	-8,27	0,00	8,27
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-5,40	0,00	5,40
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-3,20	0,00	3,20
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-110,97	0,00	110,97
	Recursos Ordinários	0,00	-54,37	0,00	54,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-35,51	0,00	35,51
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-21,09	0,00	21,09
11200000	Taxas	0,00	-46,88	0,00	46,88
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-15,13	0,00	15,13
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-15,13	0,00	15,13
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-9,67	0,00	9,67
	Recursos Ordinários	0,00	-9,67	0,00	9,67
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-5,46	0,00	5,46
	Recursos Ordinários	0,00	-5,46	0,00	5,46
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-31,75	0,00	31,75
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-31,75	0,00	31,75
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,59	0,00	0,59
	Recursos Ordinários	0,00	-0,59	0,00	0,59
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-5,15	0,00	5,15
	Recursos Ordinários	0,00	-5,15	0,00	5,15
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	-1,43	0,00	1,43
	Recursos Ordinários	0,00	-1,43	0,00	1,43
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	0,00	-24,58	0,00	24,58
	Recursos Ordinários	0,00	-24,58	0,00	24,58
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-2.567,03	0,00	2.567,03
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-2.567,03	0,00	2.567,03
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-2.567,03	0,00	2.567,03
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-2.567,03	0,00	2.567,03
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-2.565,09	0,00	2.565,09
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	-0,25	0,00	0,25
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	-1,69	0,00	1,69
16000000	Receita de Serviços	0,00	-14.049,09	0,00	14.049,09
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-14.049,09	0,00	14.049,09
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-13.849,09	0,00	13.849,09
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	-13.777,79	0,00	13.777,79
	Recursos Ordinários	0,00	-13.777,79	0,00	13.777,79
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	-28,65	0,00	28,65
	Recursos Ordinários	0,00	-28,65	0,00	28,65
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-42,65	0,00	42,65
	Recursos Ordinários	0,00	-42,65	0,00	42,65

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	-200,00	0,00	200,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	-200,00	0,00	200,00
	Recursos Ordinários	0,00	-200,00	0,00	200,00
17000000	Transferências Correntes	0,00	-53,39	0,00	53,39
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-53,39	0,00	53,39
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-53,39	0,00	53,39
17280100	Participação na Receita dos Estados	0,00	-53,39	0,00	53,39
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-53,39	0,00	53,39
	Recursos Ordinários	0,00	-26,69	0,00	26,69
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-16,02	0,00	16,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-10,68	0,00	10,68
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-0,99	0,00	0,99
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-0,99	0,00	0,99
19909900	Outras Receitas	0,00	-0,99	0,00	0,99
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	-0,15	0,00	0,15
	Recursos Ordinários	0,00	-0,15	0,00	0,15
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,84	0,00	0,84
	Recursos Ordinários	0,00	-0,84	0,00	0,84
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.319,85</b>	<b>0,00</b>	<b>3.319,85</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	-3.319,85	0,00	3.319,85
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-3.319,85	0,00	3.319,85
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-3.319,85	0,00	3.319,85
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	-3.319,85	0,00	3.319,85
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	-3.319,85	0,00	3.319,85
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-3.319,85	0,00	3.319,85
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.591.860,00	-2.705.806,95	0,00	113.946,95
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.591.860,00</b>	<b>-2.705.806,95</b>	<b>0,00</b>	<b>113.946,95</b>
17000000	Transferências Correntes	-2.591.860,00	-2.705.806,95	0,00	113.946,95
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.445.460,00	-1.484.302,48	0,00	38.842,48
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.445.460,00	-1.484.302,48	0,00	38.842,48
17180100	Participação na Receita da União	-1.442.100,00	-1.484.302,48	0,00	42.202,48
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.440.000,00	-1.482.966,57	0,00	42.966,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.440.000,00	-1.482.966,57	0,00	42.966,57
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.100,00	-1.335,91	764,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.100,00	-1.335,91	764,09	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.360,00	0,00	3.360,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.360,00	0,00	3.360,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.360,00	0,00	3.360,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.146.400,00	-1.221.504,47	0,00	75.104,47
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.146.400,00	-1.221.504,47	0,00	75.104,47
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.146.400,00	-1.221.504,47	0,00	75.104,47
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.070.000,00	-1.135.423,18	0,00	65.423,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.070.000,00	-1.135.423,18	0,00	65.423,18

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-62.000,00	-71.372,41	0,00	9.372,41
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-62.000,00	-71.372,41	0,00	9.372,41
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-14.400,00	-14.708,88	0,00	308,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-14.400,00	-14.708,88	0,00	308,88
<b>Totais</b>		<b>18.861.291,36</b>	<b>19.220.557,79</b>	<b>359.266,43</b>	<b>0,00</b>

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Romelândia

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	266.850,00	0,00	266.850,00	261.258,98	5.591,02
02001.04	Administração	266.850,00	0,00	266.850,00	261.258,98	5.591,02
02001.04.122	Administração Geral	266.850,00	0,00	266.850,00	261.258,98	5.591,02
02001.04.122.02.000002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	266.850,00	0,00	266.850,00	261.258,98	5.591,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	226.350,00	0,00	226.350,00	226.350,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				172.019,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				172.019,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.830,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.830,20	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				5.500,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	34.908,98	5.591,02
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.335,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.616,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				513,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				132,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				73,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.164,05	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.164,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				500,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.689,61	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				95,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				400,00	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.970,11	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				224,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10	taxas				119,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002	Controle Interno	95.700,00	0,00	95.700,00	93.682,50	2.017,50
02002.04	Administração	95.700,00	0,00	95.700,00	93.682,50	2.017,50
02002.04.124	Controle Interno	95.700,00	0,00	95.700,00	93.682,50	2.017,50
02002.04.124.02.000003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO	95.700,00	0,00	95.700,00	93.682,50	2.017,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.700,00	0,00	90.700,00	90.700,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				74.708,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				61.893,90	
3.1.90.11.43	13º salário				5.638,57	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				7.175,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.991,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.991,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	582,50	2.017,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				146,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				56,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				90,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				436,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				436,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.400,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.400,00	
03001	Departamento de Administracao	1.722.214,99	221.083,00	1.943.297,99	1.695.155,79	248.142,20
03001.04	Administração	1.722.214,99	221.083,00	1.943.297,99	1.695.155,79	248.142,20

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122	Administração Geral	1.608.714,99	221.083,00	1.829.797,99	1.589.550,29	240.247,70
03001.04.122.01.000029	REFORMA DE EDIFICACAO PARA ALOCAR CASA MORTUARIA	0,00	221.083,00	221.083,00	0,00	221.083,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	221.083,00	221.083,00	0,00	221.083,00
03001.04.122.02.000004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO	1.508.214,99	0,00	1.508.214,99	1.489.162,66	19.052,33
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	880.000,00	0,00	880.000,00	871.560,67	8.439,33
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				95.286,95	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				95.286,95	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				605.293,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				511.875,03	
3.1.90.11.43	13º salário				49.141,46	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				44.277,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				142.978,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				142.978,37	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.271,40	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.271,40	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.260,50	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				4.260,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				22.469,94	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				22.469,94	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.600,00	0,00	3.600,00	3.383,60	216,40
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.383,60	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.383,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	583.589,59	0,00	583.589,59	583.589,59	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.335,00	



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.335,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.906,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				666,49	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				920,48	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.609,13	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.771,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				539,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.625,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.263,56	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.389,35	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				720,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				329,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.932,59	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				140,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				13.187,46	
3.3.90.31.01	premiações culturais				5.960,46	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.169,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				6.058,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				77.200,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				77.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.110,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				925,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.185,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				388.577,61	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				194,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				27.784,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				87.951,20	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.359,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.601,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				560,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				340,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.804,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				67.678,51	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.888,99	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				39.614,84	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7.570,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.418,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.070,43	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				9.238,89	
3.3.90.39.81	serviços bancários				37.548,92	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				17.267,04	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				47.693,30	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				18.094,03	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				21.713,59	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				3.135,67	
3.3.90.40.12	Serviços Relacionados a Computação em Nuvem				1.872,00	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				8.544,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				8.161,92	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				30.185,71	
3.3.90.47.10	taxas				5.821,69	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				16.397,03	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				7.966,99	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.373,55	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.240,37	
3.3.90.92.47	obrigações tributárias e contributivas				1.133,18	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.600,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.425,40	0,00	24.425,40	14.028,80	10.396,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.028,80	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				363,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				495,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.760,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.840,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				570,00	
03001.04.122.02.000005	CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	100.500,00	0,00	100.500,00	100.387,63	112,37
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.500,00	0,00	100.500,00	100.387,63	112,37
3.3.50.41.00	Contribuições				100.387,63	
3.3.50.41.99	outras contribuições				100.387,63	
03001.04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	113.500,00	0,00	113.500,00	105.605,50	7.894,50
03001.04.243.02.000006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	113.500,00	0,00	113.500,00	105.605,50	7.894,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.500,00	0,00	85.500,00	79.961,84	5.538,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				61.729,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.829,42	
3.1.90.11.43	13º salário				4.574,13	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.326,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.367,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.367,19	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.865,04	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				6.865,04	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	25.643,66	2.356,34
3.3.90.14.00	Diárias Civil				600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.100,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.961,37	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				120,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				203,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				453,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				730,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				631,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.360,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.360,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.427,26	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				175,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				285,25	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				125,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				822,29	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				464,92	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.926,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.474,83	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.153,18	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.020,24	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				1.020,24	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				135,77	
3.3.90.47.10	taxas				135,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002	Departamento da Fazenda	418.258,00	0,00	418.258,00	411.212,44	7.045,56

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.04	Administração	418.258,00	0,00	418.258,00	411.212,44	7.045,56
03002.04.123	Administração Financeira	302.259,00	0,00	302.259,00	299.445,76	2.813,24
03002.04.123.02.000007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL	302.259,00	0,00	302.259,00	299.445,76	2.813,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				227.503,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				183.541,20	
3.1.90.11.43	13º salário				19.963,74	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				23.999,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.496,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.496,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	18.186,76	2.813,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				28,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.380,57	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.100,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.739,92	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4,65	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.991,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.545,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				65,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				65,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				713,19	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				713,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.259,00	0,00	1.259,00	1.259,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.259,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				899,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				360,00	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.04.129	Administração de Receitas	115.999,00	0,00	115.999,00	111.766,68	4.232,32
03002.04.129.02.000008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTACAO	115.999,00	0,00	115.999,00	111.766,68	4.232,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	95.200,00	0,00	95.200,00	93.760,68	1.439,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				76.291,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.551,01	
3.1.90.11.43	13º salário				5.800,27	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				7.939,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.469,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.469,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.750,00	0,00	12.750,00	9.957,00	2.793,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				135,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				135,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.879,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19,50	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				240,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.182,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				153,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.284,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				203,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				203,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.740,00	
3.3.90.93.02	restituições				2.740,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.049,00	0,00	8.049,00	8.049,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.049,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.799,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.250,00	
03003	Encargos Especiais	769.182,16	77.000,00	846.182,16	812.101,55	34.080,61

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03003.28	Encargos Especiais	749.182,16	77.000,00	826.182,16	812.101,55	14.080,61
03003.28.846	Outros Encargos Especiais	749.182,16	77.000,00	826.182,16	812.101,55	14.080,61
03003.28.846.09.000001	CONTRIBUICAO AO PASEP	159.682,16	0,00	159.682,16	159.624,32	57,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	159.682,16	0,00	159.682,16	159.624,32	57,84
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				159.624,32	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				159.624,32	
03003.28.846.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOIRO MUNICIPAL	0,00	77.000,00	77.000,00	76.990,94	9,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	76.990,94	9,06
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				76.990,94	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				76.990,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
03003.28.846.09.000003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	569.500,00	0,00	569.500,00	562.543,98	6.956,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	569.500,00	0,00	569.500,00	562.543,98	6.956,02
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				562.543,98	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				532.603,98	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				29.940,00	
03003.28.846.09.000004	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	12.942,31	7.057,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	12.942,31	7.057,69
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.451,87	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.451,87	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				11.490,44	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				1.634,39	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				9.856,05	
03003.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03003.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03003.99.999.09.000099	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05001	Departamento de Assistencia Social	785.134,68	3.511,66	788.646,34	614.619,38	174.026,96
05001.08	Assistência Social	785.134,68	3.511,66	788.646,34	614.619,38	174.026,96
05001.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	3.511,66	3.511,66	3.511,66	0,00
05001.08.241.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS DO MUNICIPIO	0,00	3.511,66	3.511,66	3.511,66	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.511,66	3.511,66	3.511,66	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.241,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.680,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				561,66	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				430,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				430,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				840,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				840,00	
05001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.831,65	0,00	4.831,65	2.294,75	2.536,90
05001.08.242.02.000020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PTMC	4.831,65	0,00	4.831,65	2.294,75	2.536,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.831,65	0,00	4.831,65	2.294,75	2.536,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.294,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.294,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
05001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	126.400,00	0,00	126.400,00	103.996,21	22.403,79
05001.08.243.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE - SCFV	126.400,00	0,00	126.400,00	103.996,21	22.403,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.900,00	0,00	85.900,00	64.033,78	21.866,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.231,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				44.174,37	
3.1.90.11.43	13º salário				4.081,68	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.975,83	



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.114,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.114,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.687,40	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.687,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	39.962,43	537,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.310,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.380,49	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.891,14	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				114,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				107,62	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				160,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.657,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.500,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				20.400,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.907,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				98,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				95,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.414,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.300,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.244,48	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				204,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				2.040,48	
05001.08.244	Assistência Comunitária	653.903,03	0,00	653.903,03	504.816,76	149.086,27
05001.08.244.02.000022	MANUNTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	328.819,76	0,00	328.819,76	294.362,67	34.457,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	208.500,00	0,00	208.500,00	207.089,99	1.410,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				174.393,14	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				155.675,31	
3.1.90.11.43	13º salário				9.114,71	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				9.603,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.496,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.496,13	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.200,72	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.200,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.926,07	0,00	105.926,07	80.353,68	25.572,39
3.3.90.14.00	Diárias Civil				870,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				870,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.647,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.559,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.885,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.093,74	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				700,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				69,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.118,38	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.300,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.504,16	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				231,94	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.557,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.626,38	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.864,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.864,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.689,24	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				87,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				560,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.175,85	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				87,92	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.546,68	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.027,89	
3.3.90.39.81	serviços bancários				104,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				300,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.841,10	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.256,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.495,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.495,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.157,61	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.092,80	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.030,09	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.030,09	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				3.600,00	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				3.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.393,69	0,00	14.393,69	6.919,00	7.474,69
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.919,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				189,00	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				5.810,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				920,00	
05001.08.244.02.000023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE	272.613,89	0,00	272.613,89	206.448,35	66.165,54

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.08.244.02.000023	ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	272.613,89	0,00	272.613,89	206.448,35	66.165,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	172.497,01	37.502,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				128.347,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				105.003,09	
3.1.90.11.43	13º salário				13.358,79	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				9.985,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.149,41	
3.1.90.13.01	FGTS				5.499,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.649,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.799,89	0,00	57.799,89	30.464,34	27.335,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.062,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.003,01	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				775,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				483,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				145,02	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				48,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				607,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				228,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				228,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.820,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				16.820,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.102,82	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.256,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				381,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				612,50	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.852,46	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.227,64	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				207,40	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				1.020,24	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.023,21	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				5.023,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.814,00	0,00	4.814,00	3.487,00	1.327,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.487,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.012,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.555,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				920,00	
05001.08.244.02.000024	APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD / BF	33.591,46	0,00	33.591,46	877,26	32.714,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.591,46	0,00	30.591,46	877,26	29.714,20
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				877,26	
3.3.90.33.01	passagens para o país				877,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.08.244.02.000025	APOIO A GESTAO DO SUAS - IGD / SUAS	18.877,92	0,00	18.877,92	3.128,48	15.749,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.677,92	0,00	12.677,92	353,48	12.324,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				353,48	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				353,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.200,00	0,00	6.200,00	2.775,00	3.425,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.775,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				0,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.580,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.195,00	
05003	Fundo da Crianca e do Adolescente	69.510,00	0,00	69.510,00	57.060,00	12.450,00
05003.08	Assistência Social	69.510,00	0,00	69.510,00	57.060,00	12.450,00
05003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	69.510,00	0,00	69.510,00	57.060,00	12.450,00
05003.08.243.02.000026	ADOCAO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	15.750,00	0,00	15.750,00	3.300,00	12.450,00

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.750,00	0,00	15.750,00	3.300,00	12.450,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.300,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.000,00	
05003.08.243.02.000027	CONTRIBUICAO A CASA LAR	53.760,00	0,00	53.760,00	53.760,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.760,00	0,00	53.760,00	53.760,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.760,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				53.760,00	
06001	Departamento de Educacao	3.502.332,48	271.910,82	3.774.243,30	3.362.602,23	411.641,07
06001.12	Educação	3.502.332,48	271.910,82	3.774.243,30	3.362.602,23	411.641,07
06001.12.306	Alimentação e Nutrição	103.272,74	0,00	103.272,74	82.340,95	20.931,79
06001.12.306.02.000028	MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	103.272,74	0,00	103.272,74	82.340,95	20.931,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103.272,74	0,00	103.272,74	82.340,95	20.931,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.574,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				75.574,96	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				6.765,99	
3.3.90.93.02	restituições				6.765,99	
06001.12.361	Ensino Fundamental	2.159.550,78	248.700,82	2.408.251,60	2.075.516,85	332.734,75
06001.12.361.01.000023	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL MILENA SCHAFER	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06001.12.361.01.000027	AQUISICAO DE MICRO-ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	248.550,35	248.550,35	214.500,00	34.050,35
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	248.550,35	248.550,35	214.500,00	34.050,35
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				214.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				214.500,00	
06001.12.361.02.000029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DA EDUCACAO	670.451,22	0,00	670.451,22	661.512,54	8.938,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	620.403,24	0,00	620.403,24	614.875,29	5.527,95
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				20.127,31	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				20.127,31	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				479.343,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				404.607,53	
3.1.90.11.43	13º salário				38.750,88	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				35.985,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				115.117,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				115.117,91	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				286,60	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				286,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	42.437,25	2.562,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.528,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				668,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.146,76	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.510,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				257,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				970,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				287,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				155,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				630,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.903,57	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				12.000,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				12.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.354,66	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				194,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.616,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				72,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.192,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.468,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.468,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				85,96	
3.3.90.47.10	taxas				85,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.047,98	0,00	5.047,98	4.200,00	847,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.200,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				1.515,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.835,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				480,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				370,00	
06001.12.361.02.000030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	474.860,06	0,00	474.860,06	440.589,24	34.270,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	405.266,40	0,00	405.266,40	395.003,43	10.262,97
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				11.448,95	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				11.448,95	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				316.755,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				280.054,84	
3.1.90.11.43	13º salário				20.353,05	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				16.348,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.551,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.551,74	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.246,84	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.246,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.088,72	0,00	63.088,72	39.603,81	23.484,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				0,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				0,00	



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.675,42	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				999,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.223,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				480,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				406,44	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.258,98	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.999,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.899,19	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				116,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.291,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.908,15	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.907,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.139,38	
3.3.90.39.81	serviços bancários				72,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.389,29	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.020,24	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				1.020,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.504,94	0,00	6.504,94	5.982,00	522,94
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.982,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.435,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.727,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				900,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				920,00	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.12.361.02.000031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	964.239,50	150,47	964.389,97	758.915,07	205.474,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	345.000,00	0,00	345.000,00	302.912,99	42.087,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				219.860,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				201.896,94	
3.1.90.11.43	13º salário				15.409,69	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				2.554,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.518,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.518,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				13.265,56	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				13.265,56	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.268,54	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				14.268,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	619.239,50	0,00	619.239,50	455.851,61	163.387,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				298.077,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				175.491,63	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				858,09	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.410,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				190,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				115.268,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.857,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				151.865,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.465,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				50.765,67	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				92.046,63	
3.3.90.39.69	seguros em geral				124,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.463,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.908,55	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				5.908,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	150,47	150,47	150,47	0,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				150,47	
4.4.90.93.02	restituições				150,47	
06001.12.364	Ensino Superior	1.742,40	0,00	1.742,40	1.742,40	0,00
06001.12.364.02.000032	ACOES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	1.742,40	0,00	1.742,40	1.742,40	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.742,40	0,00	1.742,40	1.742,40	0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.742,40	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.742,40	
06001.12.365	Educação Infantil	1.207.766,56	23.210,00	1.230.976,56	1.173.002,03	57.974,53
06001.12.365.01.000030	REFORMA DO TELHADO DA CRECHE MUNICIPAL JEITINHO DE SER	0,00	23.210,00	23.210,00	0,00	23.210,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	23.210,00	23.210,00	0,00	23.210,00
06001.12.365.02.000033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	1.006.066,56	0,00	1.006.066,56	982.297,89	23.768,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	865.384,91	0,00	865.384,91	848.175,03	17.209,88
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				69.615,96	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.395,31	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				68.220,65	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				598.894,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				503.380,49	
3.1.90.11.43	13º salário				51.797,15	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				43.716,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				163.853,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				163.853,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				15.811,45	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				15.811,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	75.692,46	1.307,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.441,66	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.974,03	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.955,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.460,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.023,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.712,89	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.551,56	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				755,01	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.740,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.269,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.145,51	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.133,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.347,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.052,87	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				345,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.960,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.026,21	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.040,48	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				2.040,48	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				64,81	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.681,65	0,00	63.681,65	58.430,40	5.251,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				24.398,40	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				24.398,40	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.032,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				10.470,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.881,00	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.181,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.490,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.800,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				920,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.360,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.930,00	
06001.12.365.02.000034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS PRE ESCOLARES	201.700,00	0,00	201.700,00	190.704,14	10.995,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	155.700,00	0,00	155.700,00	150.000,00	5.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				120.203,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				103.131,78	
3.1.90.11.43	13º salário				9.504,08	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				7.567,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.796,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.796,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	33.981,14	4.018,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.753,67	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.956,21	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.840,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				889,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.319,64	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.519,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.775,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.104,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.349,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.207,23	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				52,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.007,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.182,82	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.782,60	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.001,88	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.020,24	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				1.020,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	6.723,00	1.277,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.723,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				2.270,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.338,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.195,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				920,00	
06001.12.367	Educação Especial	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
06001.12.367.02.000035	ACOES DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				30.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				30.000,00	
06002	Departamento de Cultura	90.500,00	0,00	90.500,00	83.247,93	7.252,07
06002.13	Cultura	90.500,00	0,00	90.500,00	83.247,93	7.252,07
06002.13.392	Difusão Cultural	90.500,00	0,00	90.500,00	83.247,93	7.252,07
06002.13.392.01.000015	REPASSE FINANCEIRO AO CTG - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ANTONIO BRUM	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				20.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				20.000,00	
06002.13.392.01.000022	IMPLANTACAO DO MUSEU MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00	411,50	4.588,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	411,50	2.588,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				182,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				141,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				41,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				229,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06002.13.392.02.000036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	46.500,00	0,00	46.500,00	44.861,23	1.638,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	28.600,00	0,00	28.600,00	28.292,49	307,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				22.139,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.226,78	
3.1.90.11.43	13º salário				1.420,55	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.491,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.153,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.153,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	9.202,74	1.297,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				631,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				570,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				40,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.551,50	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.464,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				87,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.020,24	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				1.020,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.400,00	0,00	7.400,00	7.366,00	34,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.366,00	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				7.366,00	
06002.13.392.02.000037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO A CULTURA	19.000,00	0,00	19.000,00	17.975,20	1.024,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	17.975,20	1.024,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.624,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				808,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.393,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.646,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.776,25	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.130,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.130,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.821,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.500,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.806,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				980,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				535,00	
06003	Departamento de Esportes	219.300,00	0,00	219.300,00	204.120,29	15.179,71
06003.27	Desporto e Lazer	219.300,00	0,00	219.300,00	204.120,29	15.179,71
06003.27.812	Desporto Comunitário	219.300,00	0,00	219.300,00	204.120,29	15.179,71
06003.27.812.02.000038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES	219.300,00	0,00	219.300,00	204.120,29	15.179,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	68.095,09	1.904,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				54.293,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				45.825,00	
3.1.90.11.43	13º salário				3.497,57	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				4.970,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.496,08	



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.496,08	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.305,53	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.305,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	131.871,20	13.128,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.724,95	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.105,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				726,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.170,14	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				779,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.244,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.670,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.028,35	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				17.635,50	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				17.635,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.038,95	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.038,95	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				25.486,67	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				25.486,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				61.964,89	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.440,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.879,80	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.829,21	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.078,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				6.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.744,85	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				993,03	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.020,24	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				1.020,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.300,00	0,00	4.300,00	4.154,00	146,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.154,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.154,00	
07001	Departamento de Agricultura	2.299.566,44	0,00	2.299.566,44	1.611.780,60	687.785,84
07001.17	Saneamento	778.932,17	0,00	778.932,17	190.000,84	588.931,33
07001.17.544	Recursos Hídricos	778.932,17	0,00	778.932,17	190.000,84	588.931,33
07001.17.544.01.000007	AMPLIACAO DA REDE DISTRIBUICAO D AGUA EM COMUNIDADES DO MUNICIPIO	773.932,17	0,00	773.932,17	188.710,47	585.221,70
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	773.932,17	0,00	773.932,17	188.710,47	585.221,70
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				188.710,47	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				188.710,47	
07001.17.544.02.000039	RECUPERACAO DE NASCENTES E FONTES DE AGUA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.290,37	3.709,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.290,37	3.709,63
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.290,37	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.290,37	
07001.20	Agricultura	1.520.634,27	0,00	1.520.634,27	1.421.779,76	98.854,51
07001.20.606	Extensão Rural	1.428.634,27	0,00	1.428.634,27	1.341.295,42	87.338,85
07001.20.606.01.000008	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA	440.634,27	0,00	440.634,27	378.526,97	62.107,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	440.634,27	0,00	440.634,27	378.526,97	62.107,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				278.500,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				181.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				97.500,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				100.026,97	
4.4.90.93.02	restituições				100.026,97	
07001.20.606.02.000040	IMPLANTACAO DE POMARES EM PROPRIEDADES RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.20.606.02.000043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES	988.000,00	0,00	988.000,00	962.768,45	25.231,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	356.000,00	0,00	356.000,00	351.923,62	4.076,38
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.556,23	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				1.556,23	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				260.983,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				221.751,02	
3.1.90.11.43	13º salário				17.608,40	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				21.624,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.009,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.009,64	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				15.563,72	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				15.563,72	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.810,15	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.810,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	625.000,00	0,00	625.000,00	604.059,83	20.940,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				201.723,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				96.954,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				101,89	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.190,21	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.092,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.234,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				645,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				79.620,59	
3.3.90.30.42	ferramentas				350,00	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				788,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.747,67	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				412,27	
3.3.90.33.01	passagens para o país				412,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91.328,58	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				194,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				30.955,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				755,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.864,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.874,10	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				45,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.610,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				32,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.797,46	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.804,08	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				763,60	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				2.040,48	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.366,46	
3.3.90.47.10	taxas				1.366,46	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				305.324,68	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				305.324,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.785,00	215,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.785,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				165,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.940,00	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				920,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.760,00	
07001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	92.000,00	0,00	92.000,00	80.484,34	11.515,66
07001.20.608.02.000041	MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM APICULTURA E PSICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.608.02.000042	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENETICO	92.000,00	0,00	92.000,00	80.484,34	11.515,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.000,00	0,00	92.000,00	80.484,34	11.515,66
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				80.484,34	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				80.484,34	
08001	Dep. de Infra Estrutura, Obras e Transp.	2.981.774,16	146.565,46	3.128.339,62	2.308.586,92	819.752,70
08001.20	Agricultura	778.398,93	0,00	778.398,93	0,00	778.398,93
08001.20.606	Extensão Rural	778.398,93	0,00	778.398,93	0,00	778.398,93
08001.20.606.01.000008	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA	778.398,93	0,00	778.398,93	0,00	778.398,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	778.398,93	0,00	778.398,93	0,00	778.398,93
08001.26	Transporte	2.203.375,23	146.565,46	2.349.940,69	2.308.586,92	41.353,77
08001.26.782	Transporte Rodoviário	2.203.375,23	146.565,46	2.349.940,69	2.308.586,92	41.353,77
08001.26.782.01.000009	REFORMA E AMPLIACAO DA GARAGEM DO PARQUE DE MAQUINAS	0,00	146.565,46	146.565,46	146.562,13	3,33
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	146.565,46	146.565,46	146.562,13	3,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				146.562,13	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				146.562,13	
08001.26.782.02.000044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	2.203.375,23	0,00	2.203.375,23	2.162.024,79	41.350,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	785.000,00	0,00	785.000,00	784.495,00	505,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				30.963,64	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.888,42	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				29.075,22	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				529.273,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				427.053,58	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				43.393,62	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				58.826,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				147.730,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				147.730,01	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				64.907,70	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				64.907,70	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.620,01	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				11.620,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.231.089,73	0,00	1.231.089,73	1.194.765,54	36.324,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				940.070,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				468.877,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.982,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				287,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				416,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				286,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.824,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.749,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				677,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.109,31	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				278.752,98	
3.3.90.30.42	ferramentas				14.148,48	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				139.111,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.846,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				252.373,36	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.290,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.045,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				52,50	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.839,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				159.661,26	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				19.236,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.392,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.222,96	
3.3.90.39.69	seguros em geral				66,84	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.261,70	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.294,85	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				965,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				965,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.356,46	
3.3.90.47.10	taxas				1.120,08	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				236,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	187.285,50	0,00	187.285,50	182.764,25	4.521,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				174.965,65	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				174.965,65	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.798,60	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.126,70	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.671,90	
08002	Departamento de Urbanismo	2.111.072,62	45.000,00	2.156.072,62	1.269.473,68	886.598,94
08002.06	Segurança Pública	71.130,05	0,00	71.130,05	40.492,66	30.637,39
08002.06.181	Policiamento	71.130,05	0,00	71.130,05	40.492,66	30.637,39
08002.06.181.02.000045	MANUTENCAO DOS CONVENIOS DE SEGURANCA PUBLICA	71.130,05	0,00	71.130,05	40.492,66	30.637,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	71.130,05	0,00	71.130,05	40.492,66	30.637,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.016,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				160,00	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				605,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				547,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				60,72	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				189,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.356,25	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				200,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.045,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.852,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				919,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				919,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.108,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.200,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				1.908,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.921,69	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				385,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				40,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				554,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				2.218,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.098,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.396,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				230,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.527,11	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				478,00	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				4.049,11	
08002.15	Urbanismo	2.039.942,57	45.000,00	2.084.942,57	1.228.981,02	855.961,55
08002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.353.948,09	45.000,00	1.398.948,09	548.008,95	850.939,14
08002.15.451.01.000011	EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE CALCAMENTO	1.353.948,09	0,00	1.353.948,09	509.346,95	844.601,14



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.353.948,09	0,00	1.353.948,09	509.346,95	844.601,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				509.346,95	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				509.346,95	
08002.15.451.01.000025	IMPLANTACAO DE FAIXAS ELEVADAS E ROTATORIAS	0,00	45.000,00	45.000,00	38.662,00	6.338,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	45.000,00	45.000,00	38.662,00	6.338,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				38.662,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				38.662,00	
08002.15.452	Serviços Urbanos	685.994,48	0,00	685.994,48	680.972,07	5.022,41
08002.15.452.02.000046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	527.000,00	0,00	527.000,00	523.029,00	3.971,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	216.933,08	3.066,92
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				24.998,41	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				24.998,41	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				143.508,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				114.789,90	
3.1.90.11.43	13º salário				13.004,89	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				15.713,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.108,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.108,40	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.317,58	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.317,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	286.000,00	0,00	286.000,00	285.776,42	223,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.280,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.539,62	
3.3.90.30.16	material de expediente				459,31	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				450,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.517,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.599,50	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.30	material para comunicações				525,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.824,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.227,04	
3.3.90.30.42	ferramentas				415,80	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				8.266,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.456,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250.060,62	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				30,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				398,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				996,75	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				240.924,60	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				140,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.554,56	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				165,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				165,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				270,39	
3.3.90.47.10	taxas				270,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	20.319,50	680,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				11.369,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				11.369,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.950,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.550,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.400,00	
08002.15.452.02.000047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA	158.994,48	0,00	158.994,48	157.943,07	1.051,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	158.994,48	0,00	158.994,48	157.943,07	1.051,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.581,10	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				19.581,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.361,97	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.341,07	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				106.000,00	
3.3.90.47.22	contribuição para custeio de iluminação pública				106.000,00	
09001	Dep. de Industria, Comercio e Des. Econ.	216.000,00	2.917,00	218.917,00	13.671,02	205.245,98
09001.22	Indústria	0,00	2.917,00	2.917,00	0,00	2.917,00
09001.22.334	Fomento ao Trabalho	0,00	2.917,00	2.917,00	0,00	2.917,00
09001.22.334.01.000026	APOIO A IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	0,00	2.917,00	2.917,00	0,00	2.917,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.917,00	2.917,00	0,00	2.917,00
09001.23	Comércio e Serviços	216.000,00	0,00	216.000,00	13.671,02	202.328,98
09001.23.691	Promoção Comercial	216.000,00	0,00	216.000,00	13.671,02	202.328,98
09001.23.691.01.000012	REALIZACAO DA FEIRA AGROPECUARIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
09001.23.691.02.000048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ORNAMENTACOES NATALINA	15.000,00	0,00	15.000,00	13.671,02	1.328,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.671,02	1.328,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.641,02	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.641,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.030,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.030,00	
Total da Unidade Gestora		15.547.395,53	767.987,94	16.315.383,47	12.798.573,31	3.516.810,16

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Romelândia**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	Fundo Municipal de Saude	5.174.486,93	73.969,64	5.248.456,57	4.812.071,68	436.384,89
04001.10	Saúde	5.174.486,93	73.969,64	5.248.456,57	4.812.071,68	436.384,89

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.10.301	Atenção Básica	5.174.486,93	73.969,64	5.248.456,57	4.812.071,68	436.384,89
04001.10.301.01.000028	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	73.969,64	73.969,64	56.841,47	17.128,17
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	73.969,64	73.969,64	56.841,47	17.128,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				56.841,47	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				56.841,47	
04001.10.301.02.000009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.017.521,90	0,00	2.017.521,90	1.864.802,44	152.719,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	961.201,86	0,00	961.201,86	906.259,72	54.942,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				626.531,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				544.875,21	
3.1.90.11.43	13º salário				45.640,07	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				36.016,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				165.256,63	
3.1.90.13.01	FGTS				2.391,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				162.865,06	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				68.531,96	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				68.531,96	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				45.939,79	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				45.939,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	986.089,42	0,00	986.089,42	901.781,73	84.307,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				37.666,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				37.666,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				298.314,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				59.382,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.340,95	
3.3.90.30.10	material odontológico				19.779,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.953,46	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10.125,50	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.308,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.466,52	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.258,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.785,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.185,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.583,26	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				248,60	
3.3.90.30.35	material laboratorial				36.082,67	
3.3.90.30.36	material hospitalar				54.074,63	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				51.986,82	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				15.120,44	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.632,08	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				234,90	
3.3.90.31.99	outras premiações				234,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				122.896,63	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				122.896,63	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				36.000,42	
3.3.90.33.01	passagens para o país				36.000,42	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				44.400,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				44.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				735,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				575,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				294.617,30	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.800,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.248,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				122,50	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.461,71	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.745,03	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				850,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				16.047,72	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				21.869,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				44.837,06	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.518,92	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				95.665,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				760,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.534,31	
3.3.90.39.69	seguros em geral				23.246,67	
3.3.90.39.81	serviços bancários				558,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.860,28	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				9.492,78	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.183,72	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				9.123,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				3.060,72	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.079,35	
3.3.90.47.10	taxas				1.079,35	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				36.675,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				36.675,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				16.090,00	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				16.090,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				888,63	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				888,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.230,62	0,00	70.230,62	56.760,99	13.469,63
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				56.760,99	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				230,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				28.811,99	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				12.477,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.293,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.949,00	
04001.10.301.02.000010	CONTRIBUCAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS AMERIOS	101.118,00	0,00	101.118,00	101.116,31	1,69
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	2.999,83	0,17
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.999,83	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.999,83	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,44	0,56
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.999,44	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.999,44	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	93.118,00	0,00	93.118,00	93.117,04	0,96
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				93.117,04	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				93.117,04	
04001.10.301.02.000011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	602.052,56	0,00	602.052,56	599.189,75	2.862,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	602.052,56	0,00	602.052,56	599.189,75	2.862,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				471.679,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				402.637,11	
3.1.90.11.43	13º salário				35.140,44	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				33.901,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				115.390,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				115.390,40	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.091,71	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				7.091,71	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.028,62	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.028,62	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.10.301.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS - PACs	327.780,33	0,00	327.780,33	314.786,59	12.993,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	327.780,33	0,00	327.780,33	314.786,59	12.993,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				241.395,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				199.392,29	
3.1.90.11.43	13º salário				18.364,82	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				23.638,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.950,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.950,79	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				17.440,14	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				17.440,14	
04001.10.301.02.000013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	194.677,70	0,00	194.677,70	184.558,17	10.119,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	194.677,70	0,00	194.677,70	184.558,17	10.119,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				140.881,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				129.769,49	
3.1.90.11.43	13º salário				11.111,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.099,93	
3.1.90.13.01	FGTS				372,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.726,97	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.577,02	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				9.577,02	
04001.10.301.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NASF	148.033,49	0,00	148.033,49	134.703,19	13.330,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	148.033,49	0,00	148.033,49	134.703,19	13.330,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				98.539,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.986,42	
3.1.90.11.43	13º salário				7.552,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.664,14	
3.1.90.13.01	FGTS				3.340,67	



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.323,47	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.499,85	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				7.499,85	
04001.10.301.02.000015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	280.161,64	0,00	280.161,64	275.567,06	4.594,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	280.161,64	0,00	280.161,64	275.567,06	4.594,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.980,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.980,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				550,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				550,09	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				270.282,22	
3.3.90.32.02	medicamentos				270.282,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20,63	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,63	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				734,12	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				734,12	
04001.10.301.02.000016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO MEIDA E ALTA COMPLEXIDADE	515.029,83	0,00	515.029,83	336.016,44	179.013,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	515.029,83	0,00	515.029,83	336.016,44	179.013,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.371,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				75.371,51	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				38.307,37	
3.3.90.33.01	passagens para o país				38.307,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				222.337,56	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				82.486,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				139.850,91	
04001.10.301.02.000017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PLANTAO MEDICO	845.000,00	0,00	845.000,00	838.237,61	6.762,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	845.000,00	0,00	845.000,00	838.237,61	6.762,39
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				838.237,61	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				838.237,61	
04001.10.301.02.000018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	143.111,48	0,00	143.111,48	106.252,65	36.858,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.602,09	0,00	97.602,09	88.803,35	8.798,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.060,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				60.549,43	
3.1.90.11.43	13º salário				5.386,01	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				6.125,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.742,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.742,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.509,39	0,00	37.509,39	10.944,30	26.565,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.900,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.900,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.405,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.247,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				50,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				253,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				78,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				62,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.712,76	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				824,54	
3.3.90.33.01	passagens para o país				824,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.399,48	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				355,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				154,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				112,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				50,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				270,40	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				458,08	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.415,12	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				650,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				765,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	6.505,00	1.495,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.505,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				415,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.890,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				740,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.460,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>5.174.486,93</b>	<b>73.969,64</b>	<b>5.248.456,57</b>	<b>4.812.071,68</b>	<b>436.384,89</b>

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Romelândia

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Vereadores	950.000,00	0,00	950.000,00	781.262,21	168.737,79
01001.01	Legislativa	950.000,00	0,00	950.000,00	781.262,21	168.737,79
01001.01.031	Ação Legislativa	950.000,00	0,00	950.000,00	781.262,21	168.737,79
01001.01.031.01.000001	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00	0,00	40.000,00	1.265,00	38.735,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	1.265,00	38.735,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.265,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				580,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				685,00	
01001.01.031.02.000001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	910.000,00	0,00	910.000,00	779.997,21	130.002,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	686.200,00	0,00	686.200,00	680.646,97	5.553,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				522.753,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				498.487,20	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.640,48	
3.1.90.11.43	13º salário				13.781,84	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				6.843,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				110.100,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				110.100,16	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.961,16	
3.1.90.92.93	indenizações e restituições				4.961,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				42.832,62	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				42.832,62	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.000,00	0,00	8.000,00	5.928,00	2.072,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.928,00	
3.3.50.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				5.928,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	215.800,00	0,00	215.800,00	93.422,24	122.377,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.230,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.230,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.651,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				717,53	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.725,88	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.318,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				230,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.633,97	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				130,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				572,60	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				5.850,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				200,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.271,83	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				9.593,82	

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				9.593,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.366,32	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.006,32	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.360,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				725,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				400,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				325,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.856,07	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				8.688,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.850,88	
3.3.90.39.08	manutenção de software				520,76	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.926,16	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				90,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				135,77	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				6.940,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				240,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.352,24	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.008,57	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.561,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.257,14	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				85,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>950.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>781.262,21</b>	<b>168.737,79</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>21.671.882,46</b>	<b>841.957,58</b>	<b>22.513.840,04</b>	<b>18.391.907,20</b>	<b>4.121.932,84</b>

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	18.861.291,36	18.861.291,36	19.220.557,79	359.266,43
<b>Receitas Correntes (I)</b>	16.053.291,36	16.053.291,36	18.121.443,02	2.068.151,66
Receita Tributária	1.036.725,00	1.036.725,00	1.102.621,83	65.896,83
Receitas de Contribuições	147.000,00	147.000,00	159.555,27	12.555,27
Receita Patrimonial	68.350,00	68.350,00	74.372,40	6.022,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	137.500,00	137.500,00	139.526,68	2.026,68
Transferências Correntes	14.528.716,36	14.528.716,36	16.602.439,84	2.073.723,48
Outras Receitas Correntes	135.000,00	135.000,00	42.927,00	-92.073,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>	2.808.000,00	2.808.000,00	1.099.114,77	-1.708.885,23
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	300.000,00	-1.200.000,00
Alienação de Bens	313.000,00	313.000,00	106.740,00	-206.260,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	995.000,00	995.000,00	692.374,77	-302.625,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	18.861.291,36	18.861.291,36	19.220.557,79	359.266,43
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = IV + V)</b>	18.861.291,36	18.861.291,36	19.220.557,79	359.266,43
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII = VI + VII)</b>	18.861.291,36	18.861.291,36	19.220.557,79	359.266,43
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.844.278,34		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	18.841.291,36	22.493.840,04	18.391.907,20	17.195.374,54	17.038.075,84	4.101.932,84
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	15.992.491,36	17.838.888,88	16.456.833,80	16.334.586,84	16.177.288,14	1.382.055,08
Pessoal e Encargos Sociais	8.960.128,76	9.126.052,58	8.850.598,50	8.850.598,50	8.729.872,89	275.454,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.032.362,60	8.712.836,30	7.606.235,30	7.483.988,34	7.447.415,25	1.106.601,00
<b>Despesas de Capital (X)</b>	2.848.800,00	4.654.951,16	1.935.073,40	860.787,70	860.787,70	2.719.877,76
Investimentos	2.848.800,00	4.654.951,16	1.935.073,40	860.787,70	860.787,70	2.719.877,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	20.000,00	20.000,00				20.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	18.861.291,36	22.513.840,04	18.391.907,20	17.195.374,54	17.038.075,84	4.121.932,84
<b>Superávit (XIV)</b>			828.650,59			-828.650,59
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	18.861.291,36	22.513.840,04	19.220.557,79	17.195.374,54	17.038.075,84	3.293.282,25
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	16.000,00	113.791,56	103.223,20	103.223,20	6.618,36	19.950,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.000,00	113.791,56	103.223,20	103.223,20	6.618,36	19.950,00
Despesas de Capital	0,00	261.069,10	256.096,05	246.359,89	4.973,05	9.736,16
Investimentos	0,00	261.069,10	256.096,05	246.359,89	4.973,05	9.736,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>	<b>374.860,66</b>	<b>359.319,25</b>	<b>349.583,09</b>	<b>11.591,41</b>	<b>29.686,16</b>

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	172.623,67	171.656,60	967,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	87.468,18	86.859,96	608,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	85.155,49	84.796,64	358,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	217.090,00	119.590,00	97.500,00	0,00
Investimentos	0,00	217.090,00	119.590,00	97.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	389.713,67	291.246,60	98.467,07	0,00



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	19.220.557,79	17.545.968,55
Ordinária	8.689.795,35	7.885.409,74
Vinculada	10.530.762,44	9.660.558,81
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	3.811.363,08	3.404.144,78
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.811.363,08	3.404.144,78
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.724.608,16	2.049.233,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.196.532,66	374.860,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	157.298,70	389.713,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.370.776,80	1.284.659,29
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	2.689.090,15	2.595.562,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.689.090,15	2.595.562,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	28.445.619,18	25.594.909,34





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	18.391.907,20	17.189.554,86
Ordinária	8.201.542,19	7.046.012,01
Vinculada	10.190.365,01	10.143.542,85
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	3.811.363,08	3.404.144,78
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.811.363,08	3.404.144,78
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.014.904,20	2.312.119,55
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	349.583,09	912.916,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	291.246,60	118.941,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.374.074,51	1.280.261,31
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	4.227.444,70	2.689.090,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.227.444,70	2.689.090,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>28.445.619,18</b>	<b>25.594.909,34</b>




**Município de ROMELÂNDIA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.709.956,95
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.709.956,95</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.112.346,40
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.695.795,33
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.584,82
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	160.333,59
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.333,27
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.451,04
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.811,54
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.298.466,33
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	57.550,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	439.216,22
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.801,43
	36 - Salário-Educação	128.395,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	103.189,01
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.293.791,55
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.695,50
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	437.821,93
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	124.046,31
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	30.078,80
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	241.339,03
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	300.187,60
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	108.818,82





**Município de ROMELÂNDIA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>13.248.766,33</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>21.958.723,28</b>





### Município de ROMELÂNDIA

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	20.161,60
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>20.161,60</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.709.765,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.351,19
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.884,94
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,25
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1,69
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.718.003,89</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.738.165,49</b>





### Município de ROMELÂNDIA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.201.542,19
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.201.542,19</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	781.262,21
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.402.670,28
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.681.911,19
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.812,32
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	169.312,57
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.110,74
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.374,44
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.982,73
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.348.565,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	57.550,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	534.311,95
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	95.692,53
	36 - Salário-Educação	110.520,39
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	140.625,05
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.828.254,36
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	110.829,49
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	216.508,37
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.893,75
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	272.539,76
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	300.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	95.637,38
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>10.190.365,01</b>







**Município de ROMELÂNDIA**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

**TOTAL GERAL (I + II)**

**18.391.907,20**





## Município de ROMELÂNDIA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.056.414,62
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.056.414,62</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.321,41
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73.701,55
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.227,50
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	34.504,63
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.737,24
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.354,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.724,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	65.266,40
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	61.201,29
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	211.221,20
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	160.822,90
	36 - Salário-Educação	136.259,12
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	73.043,76
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	534.749,04
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	20.940,81
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	74.821,04
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	47,98
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	32.819,76
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	97.280,36
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	504,94
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	19.125,40
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.632.675,53</b>





**Município de ROMELÂNDIA**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

**TOTAL GERAL (I + II)**

**2.689.090,15**



**Município de ROMELÂNDIA**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Município de ROMELÂNDIA**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





## Município de ROMELÂNDIA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	772.438,94
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>772.438,94</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.413,78
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90.188,77
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.115,72
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.959,77
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.405,90
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.553,41
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	45.796,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	57.550,35
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.934,61
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	220.979,83
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	251.165,70
	36 - Salário-Educação	131.721,62
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.613,99
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.034.390,26
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	23.277,62
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	297.139,60
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	124.094,29
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	42.026,97
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	123.729,10
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	300.187,60
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	504,94
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	114.544,22



**Município de ROMELÂNDIA**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	3.455.005,76
--	--------------

<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	4.227.444,70
-----------------------------	--------------



**Município de ROMELÂNDIA**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Município de ROMELÂNDIA**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.227.444,70	2.689.090,15
Créditos a Curto Prazo	54.919,89	45.740,35
Créditos Tributários a Receber	54.919,89	45.740,35
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.932,93	49.096,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	62.844,21	23.580,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>23.920,86</b>	<b>18.489,46</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>4.388.062,59</b>	<b>2.825.996,73</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.783.417,92	3.318.601,40
Créditos a Longo Prazo	3.783.417,92	3.318.601,40
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.166.838,97	1.076.572,84

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	2.616.578,95	2.242.028,56
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	2.985,86	1.385,86
Participações Permanentes	2.985,86	1.385,86
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.985,86	1.385,86
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	14.690.497,50	13.795.161,45
Bens Móveis	9.987.126,73	9.702.970,34
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-59.736,84	-46.706,58
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.763.107,61	4.138.897,69
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>18.476.901,28</b>	<b>17.115.148,71</b>

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.864.963,87</b>	<b>19.941.145,44</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	510.676,27	105.259,69
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	46.309,25	301.630,49
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	56.394,73	60.307,44
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>613.380,25</b>	<b>467.197,62</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	494.708,37	977.706,09
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	300.000,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	220.174,41	45.509,11
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.014.882,78</b>	<b>1.023.215,20</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.628.263,03</b>	<b>1.490.412,82</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	269.224,60	269.224,60
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	20.967.476,24	18.181.508,02
Resultado do Exercício	2.785.968,22	5.164.752,01
Resultado de Exercícios Anteriores	18.181.508,02	13.016.756,01
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	21.236.700,84	18.450.732,62
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.864.963,87</b>	<b>19.941.145,44</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	4.227.444,70	2.689.090,15
ATIVO PERMANENTE	18.637.519,17	17.252.055,29
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.864.963,87</b>	<b>19.941.145,44</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	1.439.912,25	840.266,77
PASSIVO PERMANENTE	1.404.833,44	1.041.006,71
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.844.745,69</b>	<b>1.881.273,48</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>20.020.218,18</b>	<b>18.059.871,96</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	142.740,71	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>142.740,71</b>	<b>0,00</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	429.186,99	721.267,53
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	403,24	403,24
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.122,81	12.579,86
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.033,75
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.104,95	23.494,48
10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.959,77	2.737,24
11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.405,90	7.329,30
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.553,41	1.724,60
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.167,58	65.266,40
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.934,61	1.909,66
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.740,53	16.221,20
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	247.381,47	157.039,62
36 - Salário-Educação	61.505,11	42.681,65
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.514,93	70.800,30
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	957.949,11	491.023,46
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	23.277,62	19.411,61
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	296.134,60	74.821,04
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	124.094,29	47,98
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	40.004,81	32.819,76
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	66.079,63	97.280,36
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	187,60	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	504,94	504,94
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	21.606,84	8.425,40
<b>TOTAL</b>	<b>2.787.532,45</b>	<b>1.848.823,38</b>





**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de ROMELÂNDIA**

**Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.097.520,26</b>	<b>1.184.891,99</b>
Impostos	925.251,87	1.019.590,84
Taxas	172.268,39	165.301,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>159.555,27</b>	<b>147.226,07</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	159.555,27	147.226,07
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>138.054,34</b>	<b>203.436,83</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	138.054,34	203.436,83
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>497.748,73</b>	<b>330.866,51</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	423.376,33	271.337,64
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	74.372,40	59.528,87
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>24.111.984,64</b>	<b>21.841.776,51</b>
Transferências Intragovernamentais	3.811.363,08	3.404.144,78
Transferências Intergovernamentais	20.000.621,56	18.437.631,73
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	300.000,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>166.777,09</b>	<b>44.686,98</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de ROMELÂNDIA**
**Competência: 06/2019**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	68.310,02	44.088,59
Cancelamento de Restos a Pagar	98.467,07	598,39
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>111.836,44</b>	<b>2.070.511,07</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	111.836,44	2.070.511,07
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>26.283.476,77</b>	<b>25.823.395,96</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>9.269.148,20</b>	<b>8.487.355,27</b>
Remuneração a Pessoal	7.601.182,42	6.806.439,73
Encargos Patronais	1.617.716,82	1.528.598,30
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	50.248,96	152.317,24
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>6.111.030,96</b>	<b>5.297.905,23</b>
Uso de Material de Consumo	2.630.581,07	2.333.709,34
Serviços	3.467.419,63	2.953.445,26
Depreciação, Amortização e Exaustão	13.030,26	10.750,63
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>126.005,87</b>	<b>464.668,37</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de ROMELÂNDIA**
**Competência: 06/2019**

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	63.034,53	257.680,86
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	62.971,34	206.987,51
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>7.133.120,11</b>	<b>6.414.015,62</b>
Transferências Intragovernamentais	3.811.363,08	3.404.144,78
Transferências Intergovernamentais	3.202.257,12	2.931.416,45
Transferências às Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	119.499,91	78.454,39
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>510.243,36</b>	<b>95.860,56</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	458.695,25	0,00
Desincorporação de Ativos	51.548,11	95.860,56
<b>Tributárias</b>	<b>202.257,60</b>	<b>183.807,97</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.037,49	16.093,31
Contribuições	186.220,11	167.714,66
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>145.702,45</b>	<b>53.548,76</b>
Premiações	31.057,86	16.285,22
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de ROMELÂNDIA**

**Competência: 06/2019**

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	114.644,59	37.263,54
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>23.497.508,55</b>	<b>20.997.161,78</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>2.785.968,22</b>	<b>4.826.234,18</b>

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	23.343.690,50
Receita Tributária	1.102.621,83
Receita de Contribuições	159.555,27
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	139.526,68
Remuneração das Disponibilidades	74.372,40
Outras Receitas Derivadas e Originárias	42.927,00
<i>Transferências recebidas</i>	16.602.439,84
Outros ingressos operacionais	5.222.247,48
<b>Desembolsos</b>	21.677.713,13
<b>Pessoal e demais despesas</b>	16.295.877,31
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	156.290,63
Outros desembolsos operacionais	5.225.545,19
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>1.665.977,37</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	106.740,00
<i>Alienações de bens</i>	106.740,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	1.226.737,59
Aquisição de ativo não circulante	1.124.960,15
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	101.777,44
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-1.119.997,59</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	992.374,77
<i>Operações de Crédito</i>	300.000,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
<b>Outros ingressos de financiamentos</b>	<b>692.374,77</b>
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	992.374,77
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>1.538.354,55</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.689.090,15
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	4.227.444,70

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	15.252.707,49
da União	9.765.388,80
de Estados e Distrito Federal	5.487.318,69
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	1.349.732,35
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>16.602.439,84</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	156.290,63
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>156.290,63</b>







## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

**Município de ROMELÂNDIA**

**Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	774.069,21
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.391.930,13
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	40.211,62
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	657.124,57
Previdência Social	0,00
Saúde	4.648.488,77
Trabalho	0,00
Educação	3.020.760,61
Cultura	56.629,67
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	656.513,59
Habituação	0,00
Saneamento	1.290,37
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.052.822,80
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	13.471,02
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.969.978,33
Desporto e Lazer	200.485,07
Encargos Especiais	812.101,55
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>16.295.877,31</b>

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de ROMELÂNDIA****Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de ROMELÂNDIA

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>269.224,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.181.508,02</b>	<b>0,00</b>	<b>18.450.732,62</b>
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.785.968,22		2.785.968,22
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>269.224,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.967.476,24</b>	<b>0,00</b>	<b>21.236.700,84</b>

**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC, 2019**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019.**  
**CONSOLIDADO.**



## **APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS**

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 Natureza Jurídica da Entidade;**
- 1.2 Domicílio da Entidade;**
- 1.3 Natureza das operações e principais atividades da entidade;**
- 1.4 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.**

### **2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**

- 2.1 Bases de mensuração utilizadas;**
- 2.2 Novas normas e políticas contábeis alteradas;**
- 2.3 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.**

### **3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS**

### **4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

- 4.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;**
- 4.2 Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas**
- 4.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro**
- 4.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2019**

### **BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **1 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

- 1.1 Previsão da receita versus arrecadação;**
- 1.2 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias;**
- 1.3 Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários;**
- 1.4 Detalhamento da execução das despesas;**
- 1.5 Análise da execução da despesa;**
- 1.6 Avaliação do estoque de restos a pagar processados e não processados.**

#### **2 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL**

- 2.1 Caixa e equivalente de caixa;**
- 2.2 Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;**
- 2.3 Investimentos RPPS;**
- 2.4 Imobilizado;**
- 2.5 Intangível;**
- 2.6 Fornecedores;**
- 2.7 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;**
- 2.8 Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;**
- 2.9 Demais elementos patrimoniais.**

### **3 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

- 3.1 Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado;**
- 3.2 Baixas de investimento;**
- 3.3 Constituição ou reversão de provisões;**
- 3.4 Demais variações, quando relevantes;**
  - 3.4.1 Variações Aumentativas;**
  - 3.4.2 Variações Diminutivas.**

### **4 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO**

- 4.1 Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas ;**
- 4.2 Retenções tributárias;**
- 4.3 Restos a pagar processados e não processados.**

### **5 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

### **6 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

- 6.1 Capital/Patrimônio Social;**
- 6.2 Resultados Acumulados;**
- 6.3 Ajustes dos exercícios anteriores;**
- 6.4 Ajustes de avaliação patrimonial.**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## **APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS**



## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 Natureza Jurídica da Entidade**

O Município de Romelândia, SC, é pessoa jurídica de direito público, CNPJ 82.821.182/0001-26, com natureza jurídica 124-4 Município, na forma de Ente Federativo. O município iniciou suas atividades em 23 de setembro de 1963.

### **1.2 Domicílio da Entidade**

Tem sua sede em prédio próprio no endereço Rua 12 de Outubro, 242, Centro, Romelândia, CEP. 89.908-000, Estado de Santa Catarina.

### **1.3 Natureza das operações e principais atividades da entidade**

A atividade econômica principal é Administração Pública em Geral, CNAE 84.11-6-00.

#### **Fazem parte da sua estrutura Organizacional as Secretarias:**

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Saúde

### **1.4 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis**

## **2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**

### **2.1 Bases de mensuração utilizadas**

#### **ATIVOS**

##### **Ativo**

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

##### **Disponibilidades**

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

##### **Direitos, créditos e valores a longo prazo**

Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

##### **Estoques**

Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção. Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo. O município de Romelândia, SC, não possui estoques de animais e de produtos agrícolas e extrativos.

##### **Imobilizado**

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O município de Romelândia, SC, possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.



Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

Por meio do Decreto nº 3.913/2017 de 27 de novembro de 2017, foi criada permanente de servidores, responsáveis pela atualização do patrimônio, bens móveis e imóveis, denominada, comissão para realizar os procedimentos contábeis patrimonial do município de Romelândia, SC.

#### Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado.

#### Mensuração

Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, o município de Romelândia, SC, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição.

#### Depreciação

Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2015 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, o Município de Romelândia, SC, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado, na unidade Gestora: Câmara Municipal de Vereadores.

#### Redução do valor recuperável (impairment)

O município de Romelândia, SC adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo

de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Intangível

O município de Romelândia, SC, não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

## **PASSIVOS**

Passivo

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Obrigações

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de reconhecimento para os passivos, no caso dos processos judiciais. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Férias são passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos. As informações relativas a férias e décimo terceiro salário, são recebidas do Departamento de Recursos Humanos.

Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais fazem parte do passivo e possuem eventos de contabilização definidos pelo TCE/SC. As despesas do exercício devem ser empenhadas em dotação própria, como consequência do tratamento orçamentário dado ao recurso, também deve ser reconhecida a obrigação do Município pelo levantamento do depósito antes do trânsito em julgado. O registro patrimonial deve ser feito no grupo de "Demais Obrigações a Longo Prazo". A STN ainda não disciplinou, no âmbito dos seus grupos técnicos, o tratamento contábil a ser dado aos depósitos judiciais levantados antecipadamente.

Custos dos Empréstimos

Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.

Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários.

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

#### Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras estaduais em observância ao regime de competência definido pelas NBCASP.

### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

#### Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

#### Ajustes de exercícios anteriores

No grupo do patrimônio líquido, a conta Ajustes de Exercício Anteriores é utilizada apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.

#### Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

### **DEFINIÇÕES GERAIS**

#### Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do Município de Romelândia, SC, é o registro centralizado da receita orçamentária pelo princípio do caixa único. O regime contábil para o registro da receita é o regime de caixa.

#### Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

#### Renúncia de Receita

Os valores da renúncia de receita apurados pela área tributária são informados à contabilidade e reconhecidos como dedução da variação patrimonial aumentativa. Os valores só são reconhecidos pela contabilidade quando forem passíveis de ser mensurados com segurança.

## **2.2 Novas normas e políticas contábeis alteradas**

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou em outubro de 2016, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual. A regra é a primeira da área convergida às internacionalmente aceitas e vai nortear toda a contabilidade pública. Um dos principais pontos da norma é a definição da sociedade como usuária principal da informação contábil, o que facilitará a transparência e o controle social. O Município de Romelândia, SC, atende as exigências das NBCASPs vigentes, e busca acompanhar as novidades das novas normas e políticas contábeis previstas. O objetivo da Municipalidade é evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento, atendendo as Normas e a legislação vigente.

### **2.3 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis**

Na preparação das demonstrações contábeis, o município de Romelândia, SC, fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. Foi realizado o levantamento físico dos bens móveis e imóveis no ano de 2019, sendo que os valores a preço de mercado e adoção da nova política contábil de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade serão adotados em 2020. As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

- a) a mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada com dados comparáveis no mercado ou valor de reposição. Os bens de infraestrutura vêm sendo reconhecidos conforme estão sendo realizados.
- b) no ajuste para perdas prováveis dos valores inscritos em dívida ativa e créditos a receber, foi utilizada a média de recebimento dos últimos três anos em relação a inscrição, o que demonstrará o comportamento da dívida ativa.
- c) na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, está definida no Manual de controle físico e contábil do patrimônio do Município de, SC. A tabela foi elaborada conforme vida útil estimada para cada classe de bens, de acordo com a realidade de uso e conservação dos bens do Município.
- d) as provisões para riscos cíveis e trabalhistas são reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, poderão ser classificadas como passivo contingente ou como passivo exigível. A análise é realizada pelo setor jurídico do Município.

## **3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS**

### **ATIVOS**

a) Caixa e equivalentes de caixa

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.1.1.19.xx	Banco conta movimento e vinculada	4.227.444,70
<b>Total</b>		<b>4.227.444,70</b>

b) Direitos, créditos e valores a curto prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.1.xx	Créditos tributários a receber	54.919,89
1.1.3.8.1.xx	Outros créditos a receber	9.264,46
1.1.5.6.1.xx	Almoxarifado	62.844,21
1.1.9.xx	Variações patrimoniais pagas antecipadamente	23.920,86
<b>Total</b>		<b>136.906,58</b>

Os créditos tributários a receber registraram valores durante o exercício de 2019, relativos a tributos dos quais o fato gerador já ocorreu, e tem fundamento legal em lei municipal. O saldo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 54.919,89.

O Município possui créditos não tributários a receber no montante de R\$ 9.264,46.

O controle de estoque é realizado por autopeças, medicamentos e outros estoques.

O município controla e reconhece as despesas pagas antecipadamente com seguros e assinaturas, atendendo as exigências das NBCASP.

c) Direitos, créditos e valores a longo prazo

O Município manteve a dívida ativa registrada em longo prazo:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.1.1.04.xx	Dívida ativa Tributária	1.166.838,97
1.2.1.1.1.05.xx	Dívida ativa não tributária	2.616.578,95
<b>Total</b>		<b>3.783.417,92</b>

Observa-se que 30,84% dos créditos em longo prazo referem-se a dívida ativa tributária, e 69,16% a dívida ativa não tributária.

d) Investimentos

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.2.1	Participações permanentes	2.985,86
1.2.2.2	Propriedades para investimento	44.322,02
<b>Total</b>		<b>47.307,88</b>

As participações permanentes referem-se à participação em consórcio público.

As propriedades para investimento tratam-se de edifícios mantidos pela municipalidade para futura utilização.

e) Valor econômico do patrimônio

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio do Município, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2019:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019
123110101	Aparelhos de medição e orientação	120.767,19
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	161.142,60
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos	359.442,20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	14.255,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	2.726,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	7.561,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	4.921,90
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	4.087.361,62
123110199	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	86.764,10
123110201	Equipamentos de processamentos de dados	455.857,43
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	136.281,74
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	137.084,32
123110303	Mobiliário em geral	595.248,76
123110402	Coleções e Materiais Bibliográficos	18.332,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	17.356,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	103.158,00
123110501	Veículos em geral	63.000,00
123110503	Veículos de tração mecânica	3.505.733,20
123119999	Outros bens móveis	110.133,67
123210103	Edifícios	1.621.713,51
123210104	Terrenos/glebas	219.990,00
123210105	Armazéns/galpões	306.303,12
123210108	Imóveis de Uso Educacional	117.027,77
123210111	Imóveis de uso recreativo	17.850,95
123210115	Hospitais e unidades de saúde	202.113,94
123210198	Outros bens imóveis de uso especial	16.689,16
123210406	Edifícios	4.300,00
123210501	Ruas	561.842,97
123210503	Estradas	282.676,93
123210504	Pontes	174.965,65

<b>123210506</b>	Sistemas de esgoto e/ou de abastecimento de água	733.077,65
<b>123210507</b>	Sistemas de abastecimento de energia	57.641,33
<b>123210599</b>	Outros Bens de Uso Comum do Povo	43.996,86
<b>123210601</b>	Obras em andamento	315.054,06
<b>1232107xx</b>	Instalações	43.541,69
<b>123810199</b>	(-) Depreciação acumulada de demais bens móveis	-59.736,84
<b>Total</b>		<b>14.646.175,48</b>

## PASSIVOS

### a) Obrigações

Saldo das obrigações para 2019:

<b>Passivo Circulante</b>		
<b>2.1.1.1.1.01.03</b>	Férias	389.950,66
<b>2.1.1.4.3.01.01</b>	INSS - Contribuições sobre Sobre Salários e Remunerações	118.429,46
<b>2.1.1.4.3.05</b>	FGTS	2.296,15
<b>2.1.3.1.1.01.99</b>	Demais fornecedores a pagar	46.309,25
<b>2.1.8.8.1.01.02</b>	INSS – Servidores	49.808,00
<b>2.1.8.8.1.01.03</b>	INSS – Terceirizados	2.738,52
<b>2.1.8.8.1.01.04</b>	IRRF – Terceiros	471,29
<b>2.1.8.8.1.01.08</b>	ISS – Terceiros	290,57
<b>2.1.8.8.1.01.10</b>	Pensão Alimentícia	0,40
<b>2.1.8.8.1.01.13</b>	Entidades Representativas de Classes	153,39
<b>2.1.8.8.1.01.15</b>	Retenções – Empréstimos e Financiamentos	172,53
<b>2.1.8.8.1.01.99</b>	Outros Consignatários	336,90
<b>2.1.8.8.1.04.03</b>	Depósitos de terceiros	0,02
<b>2.1.8.8.1.99.99</b>	Outros Valores Restituíveis	2.423,11
<b>Total</b>		<b>613.380,25</b>

O passivo de férias e INSS é reconhecido por competência, não passando pelos estágios orçamentários e financeiros até o momento.

O crédito com fornecedores refere-se a compromissos financeiros do Município pela contratação de serviços ou produtos.

Os valores restituíveis são retenções que serão repassados a terceiros.

<b>Passivo Não Circulante</b>		
<b>2.2.1.1.1.02</b>	Precatórios de pessoal – regime especial	494.708,37

<b>2.2.2.1.1.02</b>	Empréstimos Internos – Em contratos	300.000,00
<b>2.2.3.1.1.02</b>	Precatórios de fornecedores nacionais	220.174,41
<b>Total</b>		<b>1.014.882,78</b>

Precatórios de pessoal representam o montante de R\$ 494.708,37 a longo prazo, e tem origem em decisões judiciais onde o Município passou a ter um passivo reconhecido. Já os precatórios de fornecedores representam o montante de R\$ 220.174,41 a longo prazo. E, o Empréstimos Interno refere-se a operação de crédito contraída junto ao BRDE – Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul.

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

### a) Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
<b>3.1.1</b>	Remuneração a pessoal	7.601.182,42	32,35
<b>3.1.2</b>	Encargos patronais	1.617.716,82	6,88
<b>3.1.9</b>	Outras variações patrimoniais diminutivas - Pessoal e encargos	50.248,96	0,21
<b>3.3.1</b>	Uso de material de consumo	2.630.581,07	11,20
<b>3.3.2</b>	Serviços	3.467.419,63	14,76
<b>3.3.3</b>	Depreciação	13.030,26	0,06
<b>3.4.3</b>	Variações monetárias e cambiais	63.034,53	0,27
<b>3.4.9</b>	Outras variações patrimoniais diminutivas	62.971,34	0,27
<b>3.5.1</b>	Transferências intragovernamentais	3.811.363,08	16,22
<b>3.5.2</b>	Transferências inter governamentais	3.202.257,12	13,63
<b>3.5.5</b>	Transferências a consórcios públicos	119.499,91	0,51
<b>3.6.4</b>	Incorporação de Passivos	458.695,25	1,95
<b>3.6.5</b>	Desincorporação de ativos	51.548,11	0,22
<b>3.7.1</b>	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.037,49	0,07
<b>3.7.2</b>	Contribuições	186.220,11	0,79
<b>3.9.1</b>	Premiações	31.057,86	0,13
<b>3.9.9</b>	Outras variações patrimoniais diminutivas	114.644,59	0,49
<b>Total</b>		<b>23.497.508,55</b>	<b>100,00</b>

O gasto com pessoal representa 39,44% das variações patrimoniais diminutivas, referentes encargos patronais e remuneração de pessoal. As transferências intragovernamentais representam 16,22% das VPD, seguido por serviços que representam 14,76% do total das variações diminutivas, seguida pela VPD de transferências intergovernamentais 13,63%, que se refere a transferência de recursos ao Fundo Estadual do FUNDEB.



As variações patrimoniais diminutivas representam o esforço do Município na prestação de serviços à população, bem como aquisição de produtos e execução de programas, buscando atender o objetivo da administração pública em melhorar a qualidade de vida das pessoas e garantir os serviços essenciais.

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

### a) Variações Patrimoniais Aumentativas

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
4.1.1	Impostos	925.251,87	3,52
4.1.2	Taxas	172.268,39	0,66
4.2.3	Contribuição de Iluminação Pública	159.555,27	0,61
4.3.3	Exploração de bens e direitos e prestação	138.054,34	0,53
4.4.2	Juros e encargos de mora	423.376,33	1,61
4.4.5	Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	74.372,40	0,28
4.5.1	Transferências intragovernamentais	3.811.363,08	14,50
4.5.2	Transferências inter governamentais	20.000.621,56	76,10
4.5.9	Outras Transferências e delegações recebidas	300.000,00	1,14
4.6.4	Ganhos com desincorporação de Passivos	166.777,09	0,63
4.9.9	Diversas variações patrimoniais aumentativas	111.836,44	0,43
<b>Total</b>		<b>26.283.476,77</b>	<b>100,00</b>

Nota-se que as transferências intergovernamentais representam o maior valor entre as VPAs, representando 76,10%, o que torna a entidade refém do Governo Estadual e Federal.

## 4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### 4.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

O município não possui passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos.

### 4.2 Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

### 4.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

#### **4.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro**

Não foram realizados em 2019 ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

### **NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2019.**

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

#### **BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado do Município incluem os dados do Poder Executivo e Legislativo.

São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Desde a adoção do novo PCASP, em 2015, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; o cálculo da perda da dívida ativa; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

***Nas páginas a seguir você é convidado a acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio da análise dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2019 e das Notas Explicativas relacionadas.***

Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período. O objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Governo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis. Desse modo, queremos dinamizar o controle social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Governo Municipal.

A missão cabe ao Setor de Contabilidade do Município, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão do Governo Municipal.

A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a arrecadação e as despesas do Governo.

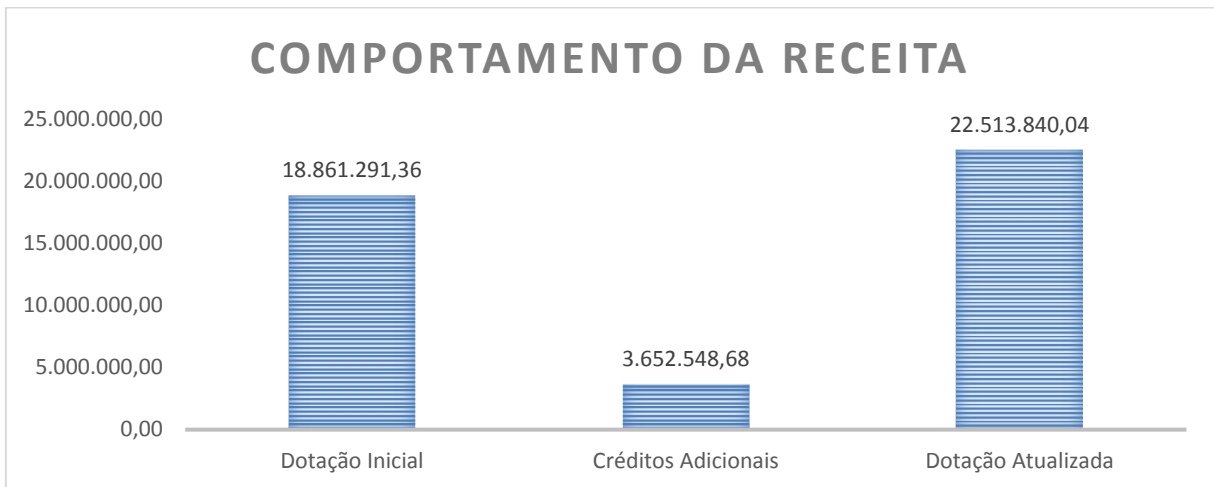
*Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.*

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior transparência e qualidade na prestação de contas do Governo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponibilizando informações na página do sitio oficial do Município.

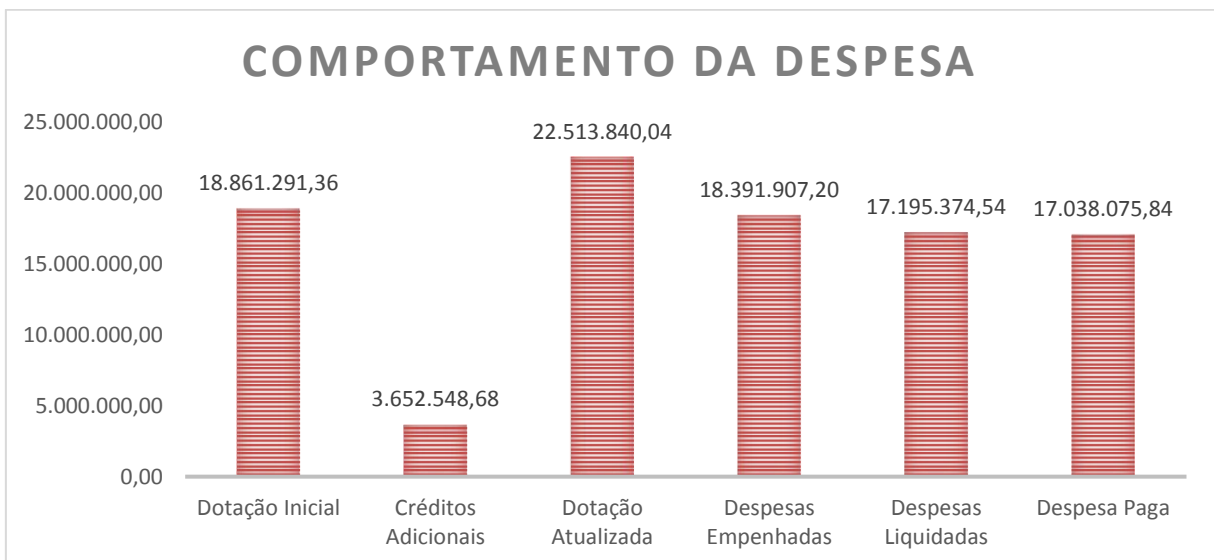
## 1 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A execução do orçamento da Entidade Município de Romelândia em 2019, apresentou os seguintes resultados:

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>2019</b>
<b>RECEITAS</b>		<b>Valor</b>
<b>Previsão Inicial da Receita</b>		18.861.291,36
<b>Previsão Atualizada da Receita</b>		18.861.291,36
<b>Receitas Realizadas Líquida</b>		19.220.557,79
<b>Déficit Orçamentário</b>		<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>		<b>Valor</b>
<b>Dotação Inicial</b>		18.861.291,36
<b>Créditos Adicionais</b>		3.652.548,68
<b>Dotação Atualizada</b>		22.513.840,04
<b>Despesas Empenhadas</b>		18.391.907,20
<b>Despesas Liquidadas</b>		17.195.374,54
<b>Despesa Paga</b>		17.038.075,84
<b>Superávit Orçamentário</b>		<b>828.650,59</b>



Fonte: Comportamento da Receita



Fonte: Comportamento da Despesa

#### 1.1 Previsão da receita versus arrecadação

RECEITA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.053.291,36</b>	<b>18.121.443,02</b>	<b>2.068.151,66</b>
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.036.725,00	1.102.621,83	65.896,83
Contribuições	147.000,00	159.555,27	12.555,27
Patrimonial	68.350,00	74.372,40	6.022,40
Serviços	137.500,00	139.526,68	2.026,68
Transferências correntes	14.528.716,36	16.602.439,84	2.073.723,48

Outras receitas correntes	135.000,00	42.927,00	-92.073,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.808.000,00</b>	<b>1.099.114,77</b>	<b>-1.708.885,23</b>
Operações de Crédito	1.500.000,00	300.000,00	-1.200.000,00
Alienação de bens	313.000,00	106.740,00	-206.260,00
Transferência de capital	995.000,00	692.374,77	-302.625,23
<b>TOTAL</b>	<b>18.861.291,36</b>	<b>19.220.557,79</b>	<b>359.266,43</b>

Em análise ao Balanço Orçamentário, pode-se observar que as receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, Contribuições, Serviços e Transferências correntes resultaram em excesso de arrecadação no monte de R\$ 2.068.151,66. Já as receitas, patrimonial e outras receitas correntes foram insuficientes. As receitas de capital resultaram em insuficiência de arrecadação no montante de R\$ 1.708.885,23.

### 1.2 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade concedente	Entidade recebedora	Valor
<b>Prefeitura</b>	Fundo Municipal de Saúde	2.692.625,21
<b>Prefeitura</b>	Câmara Municipal de Vereadores	950.000,04
<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	Prefeitura	168.737,83

### 1.3 Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários

Foram utilizados R\$ 1.844.278,34 em recursos de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais no exercício de 2019.

### 1.4 Detalhamento da execução das despesas – análise da dotação inicial versus dotação atualizada

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.992.491,36</b>	<b>17.838.888,88</b>
Pessoal e encargos sociais	8.960.128,76	9.126.052,58
Outras despesas correntes	7.032.362,60	8.712.836,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.848.000,00</b>	<b>4.654.951,16</b>
Investimento	2.848.000,00	4.654.951,16
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>18.861.291,36</b>	<b>22.513.840,04</b>

Durante o exercício de 2019, o Município de Romelândia, SC, criou e abriu créditos adicionais especiais e créditos adicionais suplementares, buscando realizar as alterações orçamentárias

necessárias para atender a demanda dos serviços e obras públicas, ainda de acordo com o ingresso de recursos financeiros.

Todos os atos, Decretos ou Leis, atenderam as exigências da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, “Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

A Lei Orçamentária 2019, do Município de Romelândia, SC, previu autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme art. 7º da Lei Federal 4.320/1964, “Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para: I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; (...)”.

Conforme Lei Municipal 2.325, de 11 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária 2019 do Município de Romelândia:

Art. 7º - O Executivo Municipal está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, por ato próprio, até o limite de 10,00% (dez por cento) da receita líquida estimada para o exercício de 2019, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – Superávit financeiro do exercício anterior; e,
- III – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

### 1.5 Análise da execução da despesa

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.838.888,88</b>	<b>16.456.833,80</b>	<b>16.334.586,84</b>	<b>16.177.288,14</b>
Pessoal e encargos sociais	9.126.052,58	8.850.598,50	8.850.598,50	8.729.872,89
Outras despesas correntes	8.712.836,30	7.606.235,30	7.483.988,34	7.447.415,25
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.654.951,16</b>	<b>1.935.073,40</b>	<b>860.787,70</b>	<b>860.787,70</b>
Investimento	4.654.951,16	1.935.073,40	860.787,70	860.787,70
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22.513.840,04</b>	<b>18.391.907,20</b>	<b>17.195.374,54</b>	<b>17.038.075,84</b>

As despesas relativas a Amortização da Dívida, foram empenhadas, liquidadas e pagas no mesmo montante, com saldo da despesa atualizada fixada suficiente, demonstrando ainda economia orçamentária.

As demais despesas, durante a execução, respeitando os estágios da despesa definidos pela Lei Federal 4.320/194, ficaram com saldo a liquidar e saldo a pagar, tendo em vista o não recebimento/conferência dos serviços e produtos, e/ou a ordem cronológica de pagamento das referidas despesas.

As despesas com investimento também carregam saldo de despesas a liquidar e a pagar, tendo em vista os cronogramas físico/financeiro das obras em andamento.

As despesas tiveram saldo orçamentário atualizado suficiente para cobertura das despesas do exercício.

A dotação orçamentária relativa a Reserva de Contingência não foi executada durante o exercício de 2019.

### **1.6 Avaliação do estoque de restos a pagar processados e não processados**

O Município no exercício de 2019, iniciou com um montante de R\$ 16.000,00 de saldo na conta restos a pagar não processados a liquidar. Foi registrado inscrições no exercício no montante de R\$ 374.860,66. Destes, R\$ 349.583,09 foram pagos e R\$ 11.591,41 cancelados.

No ano de 2019 foram inscritos R\$ 389.713,67 em restos a pagar processados, destes R\$ 98.467,07 foram cancelados e R\$ 291.246,60 foram pagos.

## **2 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL**

As informações de suporte as Notas Explicativas estão detalhadas em itens anteriores deste relatório.

### **2.1 Caixa e equivalente de caixa**

Aplicações Financeiras

As disponibilidades financeiras do Município estão aplicadas em bancos oficiais. O registro contábil das aplicações financeiras ocorre em forma de receita de Remuneração de Depósitos Bancários na classificação econômica 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.

Fontes de Recurso.

A contas contábeis bancárias possuem natureza devedora, e na sua composição contas correntes do tipo fonte de recurso, de acordo com a codificação definida pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, classificando como recursos do exercício, superávit do exercício anterior e ainda a vinculação específica de cada origem dos recursos, como um determinado programa do FNDE, ou determinado bloco ou componente do SUS, bem como FUNDEB, recursos ordinários entre outros. Essa classificação facilita o controle dos recursos de acordo com sua origem.

### **2.2 Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo**



### Créditos Tributários a Receber

Os créditos tributários a receber registraram valores durante o exercício de 2019, relativos a tributos dos quais o fato gerador já ocorreu, e tem fundamento legal em lei municipal. O saldo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 54.919,89.

### Outros Créditos a Receber

O Município possui créditos não tributários a receber no montante de R\$ 9.264,46.

### Estoque

O controle de estoque é realizado por autopeças, medicamentos e outros estoques.

### Despesas pagas antecipadamente

O município controla e reconhece as despesas pagas antecipadamente com seguros e assinaturas, atendendo as exigências das NBCASP.

### Dívida ativa

O Município manteve a dívida ativa registrada em longo prazo, num montante de R\$ 3.783.417,92, destes, 30,84% dos créditos em longo prazo referem-se a dívida ativa tributária, e 69,16% a dívida ativa não tributária. Tratam-se de créditos não pagos por contribuintes e vencidos, que passaram pela fase do lançamento, sendo inscrito em dívida ativa. A dívida ativa é controlada pelo setor de tributos do município.

### Investimentos

As participações permanentes referem-se à participação em consórcio público, no montante de R\$ 2.985,86. As propriedades para investimento tratam-se de edifícios mantidos pela municipalidade para futura utilização, no montante de R\$ 44.322,02.

## **2.3 Investimentos RPPS**

O município não possui investimos RPPS.

## **2.4 Imobilizado**

O patrimônio imobilizado do Município somou R\$ 14.646.175,48, já reduzido sua depreciação. Os bens móveis representam R\$ 9.987.126,73 e os imóveis R\$ 4.718.785,59.

O valor dos bens de uso comum do povo é de R\$ 1.854.201,39 e estão somados junto aos imóveis. O reconhecimento dos bens de uso comum é realizado de forma gradativa, pela sua construção, sendo exemplos ruas, estradas, sistema de esgoto e/ou abastecimento de água, iluminação pública, e ainda, outros bens de uso comum.

A depreciação traz o saldo acumulado de R\$ 59.736,84.

## **2.5 Intangível**

O município não possui bens intangíveis em 31 de dezembro de 2019.

## **2.6 Fornecedores**

Na conta “fornecedores” são registrados por meio de controle pelo mecanismo de contas correntes, todos os fornecedores e aquisições e contratações realizadas. A conta “fornecedores” é uma conta contábil do passivo e registra as obrigações do município para com esses. Algumas obrigações que não passaram por todos os estágios da despesa são transferidas/inscritas em restos a pagar e/ou fornecedores de exercícios anteriores.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da conta fornecedores foi de R\$ 46.309,25.

## **2.7 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo**

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, somaram R\$ 120.725,61, no final do exercício de 2019. Destes, R\$ 118.429,46 são referente a encargos sociais a recolher, e R\$ 2.296,15 referente FGTS a recolher.

O reconhecimento de despesas por competência, é exigência das NBCASP, e necessária para a correta demonstração do patrimônio do Município.

Precatórios de pessoal representam o montante de R\$ 494.708,37 a longo prazo, e tem origem em decisões judiciais onde o Município passou a ter um passivo reconhecido. Já os precatórios de fornecedores representam o montante de R\$ 220.174,41 a longo prazo. E, o Empréstimos Interno refere-se a operação de crédito contraída junto ao BRDE – Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul.

## **2.8 Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo**

O município não possui provisões a Curto e Longo Prazo em 31 de dezembro de 2019.

## **2.9 Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.**

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido acumulado representa o valor de R\$ 21.236.700,84 e refere-se aos resultados acumulados desde a criação do Município. O patrimônio líquido recebe valores no encerramento do exercício referente variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e as transferências financeiras concedidas e recebidas, envolvendo operações no nível de consolidação, INTER OFSS União, INTER OFSS Estado e INTER OFSS Município.

No grupo do patrimônio líquido, a conta Ajustes de Exercício Anteriores é utilizada apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

No exercício de 2019 não foram registrados Ajustes de Exercícios Anteriores.

## **3 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

### **3.1 Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado**

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, no exercício de 2019.

### **3.2 Baixas de investimento**

Não houve baixa de investimentos, no exercício de 2019.

### **3.3 Constituição ou reversão de provisões.**

Não houve constituição ou reversão de provisões em 2019. As demandas judiciais são controladas pelo setor jurídico do Município.

### **3.4 Demais variações**

#### **3.4.1 Variações Aumentativas**

Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria

Representam a variação aumentativa do patrimônio pela arrecadação de impostos, taxas ou contribuição de melhoria, e pelo reconhecimento de créditos a receber destes.

Contribuições

As contribuições são relativas ao domínio econômico e a iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens e Serviços

Refletem o esforço do Município em geral na prestação de serviços à comunidade com base em preço público estabelecido em lei municipal.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representam as entradas relativas a juros arrecadados, bem como os rendimentos de depósitos bancários de recursos públicos aplicados em Instituições financeiras.

Transferências e delegações recebidas

Podem ser intra ou inter orçamentárias, com origem no Município, Estado ou União. São as transferências recebidas no exercício, podem ser legais ou voluntárias.

Valorização e Ganhos com ativos e desincorporação de passivos

Ganhos com incorporação de ativos, poderá ser relativo a ganhos na alienação, na reavaliação e na incorporação de ativos ou na desincorporação de passivo. O município de Romelândia registrou ganho de R\$ 166.777,09 pela desincorporação de passivo.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Refletem as demais variações patrimoniais aumentativas não citadas acima, inclusive por redução das despesas com férias e décimo reconhecidas por competência.

### **3.4.2 Variações Diminutivas**

#### **Pessoal e Encargos**

Representam a redução do patrimônio do Município pela assunção da despesa com pessoal, que de acordo com cada área de atuação, produzirá bens ou serviços à comunidade, como a mão de obra de professores, engenheiro, motoristas, operadores de máquinas, enfermeiros, médicos, assistentes administrativos, agentes políticos entre outros.

#### **Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital fixo**

Produtos adquiridos como, merenda escolar, material de limpeza, higiene, copa e cozinha, combustível, medicamentos entre outros produtos. Os serviços contratados pelo Município como seguros, assinaturas, transporte escolar, energia elétrica, coleta de lixo e outros. Neste grupo também está contabilizado as variações patrimoniais diminutivas com depreciação de bens móveis e imóveis.

#### **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

Representam as variações diminutivas relativas a juros e encargos assumidos.

#### **Transferências e delegações concedidas**

As transferências intra governamentais são operações entre órgãos do mesmo Ente Federativo, como é o caso da Prefeitura com a Câmara de Vereadores, e, Fundo Municipal de Saúde, etc. As transferências inter governamentais em geral representa os recursos que o Município transfere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Município transfere recursos também a Consórcios Públicos em que o mesmo é consorciado por um interesse em comum. Poderão haver outros tipos de transferências, ambas podendo ser legais ou voluntárias.

#### **Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos**

A desvalorização e perda representam a baixa de bens do ativo patrimonial, representa o registro de desincorporação de ativos permanentes e pelo registro do ajuste da perda da dívida ativa.

A incorporação de passivos representa o reconhecimento de um passivo, sendo independente de execução orçamentária. Não houve incorporação de passivos no Município em 2019.

#### **Tributárias**

Representam variações diminutivas com taxas pela prestação de serviço.

#### **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

Refletem as demais variações patrimoniais diminutivas não citadas acima, no caso do Município, em 2019 registrou variações diminutivas com premiações, provisões de processos judiciais, bem como despesas com indenizações e restituições.

## **4 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO**

### **4.1 Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas**

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade concedente	Entidade recebedora	Valor	Finalidade	Ato Legal
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	2.692.625,21	Manutenção de todas as atividades do Fundo Municipal de Saúde	Lei Municipal 2.325/2018 de 11 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária 2019 do Município de Romelândia
Prefeitura	<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	950.000,04	Manutenção de todas as atividades do Poder Legislativo Municipal	Lei Municipal 2.325/2018 de 11 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária 2019 do Município de Romelândia
Câmara Municipal de Vereadores	<b>Prefeitura</b>	168.737,83	Devolução dos recursos não utilizados referente duodécimo do exercício.	Lei Municipal 2.325/2018 de 11 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária 2019 do Município de Romelândia

#### 4.2 Retenções tributárias

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

#### 4.3 Restos a pagar processados e não processados

O Município no exercício de 2019, iniciou com um montante de R\$ 16.000,00 de saldo na conta restos a pagar não processados a liquidar. Foi registrado inscrições no exercício no montante de R\$ 374.860,66. Destes, R\$ 349.583,09 foram pagos e R\$ 11.591,41 cancelados.

No ano de 2019 foram inscritos R\$ 389.713,67 em restos a pagar processados, destes R\$ 98.467,07 foram cancelados e R\$ 291.246,60 foram pagos.

### 5 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Tipo de Fluxo	2018	2019	Varição
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	1.227.547,42	1.665.977,37	438.429,95
Fluxo de Caixa das Atividades de	-2.048.742,97	-1.119.997,59	928.745,38

Investimento			
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	914.723,31	992.374,77	77.651,46

#### Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública, sendo que no exercício de 2019 apresentou o montante positivo de R\$ 1.665.977,37, tendo variação montante de R\$ 438.429,95 em relação ao exercício de 2018, o que demonstra que o resultado líquido financeiro das atividades operacionais (ingressos – desembolsos) foi positivo, aumentando a capacidade de pagamento da entidade.

#### Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

O Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos. A variação foi positiva de R\$ 928.745,38 de 2019 para 2018.

#### Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

O Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, apresentando no exercício de 2018 o montante de R\$ 914.723,31, e R\$ 992.374,77 em 2019, apresentando um resultado positivo de R\$ 77.651,46.

#### Retenções

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

## 6 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

### 6.1 Capital/Patrimônio Social

O patrimônio líquido da entidade é de R\$ 21.236.700,84, em 31 de dezembro de 2019.

### 6.2 Resultados Acumulados

O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Variações Patrimoniais Diminutivas	-23.497.508,55
Variações Patrimoniais Aumentativas	26.283.476,77
Total	2.785.968,22

Patrimônio Líquido Inicial	18.450.732,62
Resultado do Exercício	2.785.968,22
Patrimônio Líquido Final	21.236.700,84

O Município em 2019, demonstrou alteração do Patrimônio Líquido positiva (credora), passando de R\$ 18.450.732,62 em 2018, para R\$ 21.236.700,84 em 2019. Essa alteração refere-se resultado do exercício de 2019. Não houveram ajustes.

### 6.3 Ajustes dos exercícios anteriores

Não houveram Ajustes de Exercícios anteriores.

### 6.4 Ajustes de avaliação patrimonial

Não houveram Ajustes de Avaliação Patrimonial.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

ROMELÂNDIA, SC, 28 de fevereiro de 2020.

**LUCIMAR LUIZ FERRARI**  
Contador CRC SC 023759/O-4

**VALDIR BUGS**  
Prefeito Municipal de Romelândia.

# Referência: 2019

---

## Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno - Anexo II da IN20/2015

### Referência: 2019

e-mail de contato: [controle@romelandia.sc.gov.br](mailto:controle@romelandia.sc.gov.br)

O Sistema de Controle Interno no município de Romelândia é estruturado em um Controlador para a Unidade Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, enquanto, a Unidade Camara de Vereadores tem Controlador próprio.

Diante deste quadro, cabe resaltar que neste relatório as atividades e controles da unidade Camara Municipal de Saúde será apresentado em separado das Unidades Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.

### **UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

#### **I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)**

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo: Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Legislativo - Presidente da Câmara Municipal

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: [https://camara.fecam.org.br/romelandia/legislacao/index/lista-completa/codMapaltem/95713?tipo=8&numero=&ano=&ini\\_data=&fim\\_data=&palavraChave=&salvar=Buscar](https://camara.fecam.org.br/romelandia/legislacao/index/lista-completa/codMapaltem/95713?tipo=8&numero=&ano=&ini_data=&fim_data=&palavraChave=&salvar=Buscar)

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 1 efetivos de outras áreas que recebem



# Referência: 2019

função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de diárias; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Controle dos direitos e haveres da unidade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Não informatizado (controle manual)
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Excelente**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Excelente**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Bom**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Excelente**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Razoável / Satisfatório**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Razoável / Satisfatório**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

## II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle

# Referência: 2019

## interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Não

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Não

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Inexistente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

**Não ocorreram irregularidades**na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

**Não ocorreram irregularidades**na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

**Não ocorreram irregularidades**na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

**Não ocorreram irregularidades**na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

**Não foram realizados procedimentos**na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

**Não ocorreram irregularidades**na Análise de procedimentos afetos à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

## III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

## IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

## V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

# Referência: 2019

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Não**

## VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Todos os processos licitatórios de 2019 foram analisados pelo Órgão de Controle Interno;

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
011/2019	Pregão	Menor Preço	R\$ 15.000,00	04.311.157/0001-99	Não

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Excelente
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Excelente
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Excelente
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Excelente
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Excelente
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Excelente
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Inexistente

## VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

# Referência: 2019

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

Verificação de documentação de admissão de pessoal. Janeiro/Dezembro. Câmara

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- ♦ Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Atuação razoável da gestão
- ♦ Controle de horas extras pelos gestores: Atuação razoável da gestão
- ♦ Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Atuação razoável da gestão
- ♦ Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Atuação razoável da gestão
- ♦ Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Atuação razoável da gestão
- ♦ Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Atuação razoável da gestão
- ♦ Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Atuação razoável da gestão
- ♦ Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Atuação razoável da gestão
- ♦ Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Atuação razoável da gestão
- ♦ Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Atuação razoável da gestão
- ♦ Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Atuação razoável da gestão
- ♦ Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Atuação razoável da gestão
- ♦ Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Atuação razoável da gestão

## **VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC**

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

## **IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle**

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

# Referência: 2019

## **X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência**

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- ♦ Instituto ou Fundo de Previdência:
- ♦ Valor do débito na data da renegociação:
- ♦ Critérios utilizados para atualização da dívida:
- ♦ Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação: Outras
- ♦ condições de pagamento pactuadas:

## **XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge**

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Sim**.

## **XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015**

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

**UNIDADE: PREFEITURA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA**

e-mail de contato: [controle@romelandia.sc.gov.br](mailto:controle@romelandia.sc.gov.br)

# Referência: 2019

## I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo: Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: <https://www.romelandia.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/44925/codNorma/356742>

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 1 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame da regularidade envolvendo a movimentação de pessoal (cessão, relocação, readaptação) Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Parcialmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Parcialmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Razoável / Satisfatório**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**



# Referência: 2019

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Bom**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada:

**Bom**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Fraco**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Razoável / Satisfatório**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação:

**Bom**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas:

**Bom**

## XIII - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Não

Descrição da recomendação:	Criação de Lei que institui a Ouvidoria.
Providências adotadas:	Fora feito projeto de lei que foi aprovado pelo legislativo.
Setor responsável pela implementação:	Administração

Descrição da recomendação:	Emissão de decreto nomeando servidor para responder como ouvidor.
Providências adotadas:	Fora emitido decreto de nomeação
Setor responsável pela implementação:	Administração

Descrição da recomendação:	Orientação para que se institua Controladoria Interna no Poder Legislativo
Providências adotadas:	O Poder Legislativo Criou Controladoria Interna e nome Controlador Interno para a Unidade
Setor responsável pela implementação:	Poder Legislativo

Descrição da recomendação:	Recomendou-se a adoção de registro ponto eletrônico
Providências adotadas:	- Realizou-se a instalação e operacionalização do registro ponto eletrônico
Setor responsável pela implementação:	Saúde

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou

# Referência: 2019

unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

**Não ocorreram irregularidades** na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

**Não ocorreram irregularidades** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

**Não ocorreram irregularidades** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

**Não ocorreram irregularidades** na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

**Não ocorreram irregularidades** na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

**Não ocorreram irregularidades** na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

**- Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo**

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

## IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

**V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou**



# Referência: 2019

## instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

unidade	tipo	Numero do instrumento	objeto	valor	situação
Administração	parceria	01	atendimento multiprofissional	30.000,00	regular
Administração	parceria	02	Aluguel de gado para realização de rodeio	20.000,00	irregular

## VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Não

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada:
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas:
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório:
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório:
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas:
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital:
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições:

## VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

# Referência: 2019

Procedimentos realizados:

Análise de documentação de admissão. Janeiro a Dezembro. Prefeitura

Análise de documentação de admissão. Janeiro a Dezembro. Fundo Municipal de Saúde

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):  
Atuação razoável da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Atuação razoável da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Atuação razoável da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Pouca atuação da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:  
Atuação razoável da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:  
Pouca atuação da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:  
Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:  
Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):  
Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:  
Atuação razoável da gestão
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Atuação razoável da gestão

## **VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC**

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

## **IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle**

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

# Referência: 2019

## **X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência**

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

## **XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge**

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Sim**.

## **XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015**

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA****PARECER CONCLUSIVO****CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS / FUNDEB****IDENTIFICAÇÃO**

<b>01 – PREFEITURA MUNICIPAL</b> MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	<b>02 – UF</b> SC
<b>03 – CNPJ</b> 82.821.182/0001-26	<b>04 – EXERCÍCIO</b> 2019

**05- PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados, conforme o repasse dos recursos.

Os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de 2019, foram na importância de R\$ 1.349.732,35, mais rendimentos bancários R\$ 6.284,33. Totalizando uma receita de R\$ 1.356.016,68.

No exercício, foi aplicado R\$ 1.283.298,75 em Remuneração dos Profissionais do Magistério, aplicando assim, 94,64% dos recursos provenientes do FUNDEB, cumprindo com o artigo 22 de lei 11.494/2007 e R\$ 57.550,35 em Despesas com Manutenção da Educação, correspondente a 4,24%.

Outrossim, destaca-se que houve uma sobra financeira no montante de R\$ 15.167,58, cumprindo assim, o disposto no artigo 21 da lei 11.494/2007.

As atividades do FUNDEB, são desenvolvidas através do acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos em acordo com as normas estabelecidas para o execução do programa, requisitando ao município dados, informações e documentos relacionados ao mesmo, para serem debatidos em reuniões.

Os Membros do Conselho, reuniram-se no dia 21 de fevereiro de 2020, para análise e discussão da Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e Elaboração do Parecer Conclusivo.

**06 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

REGULAR     REGULAR COM RESSALVAS     IRREGULAR

**AUTENTICAÇÃO****07- AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL**

  
CLÉLIA SANTINA DASSOLER  
PRESIDENTE CACS/FUNDEB

Romelândia/SC, 21 de fevereiro de 2020.



presente reunião, do qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes Romelândia, dezessis de dezembro de dois mil e dezesseis  
Angela Maria Zantedeschi, Cassiole, Flávia, J. Garibaldi,  
Lygia Luis Ruon Marry Lamb, Franck Furtado,  
Guarupirini, Silmar Laibb (Mendes)

ATA Nº 001/2020

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas, na sala da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB nomeados pelo Decreto de nº 4.137/2019 de onze de setembro de dois mil e dezesseis, juntamente com o Secretário de Educação Sr. Sérgio Derindo Moreghini e o Contador Sr. Lauimar Ferrari. A Presidente do Conselho Clélia Daxoler, fez a abertura da reunião que tinha como pauta a prestação de contas do FUNDEB do exercício de 2019. Na sequência passou a palavra para o contador que entregou a cada conselheiro um relatório de toda movimentação financeira do FUNDEB no exercício de 2019 e explicou sobre. No exercício de 2019, foi arrecadado um valor de um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais com trinta e cinco centavos, mais rendimento de aplicação de seis mil, duzentos



e oitenta e quatro reais com trinta e três centavos, totalizando uma receita de um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos. Deste valor foi aplicado em remuneração dos profissionais do magistério um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais com setenta e cinco centavos, correspondente a noventa e quatro vírgula sessenta e quatro por cento (94,64%). Ficando um saldo de quinze mil, cento e sessenta e sete reais, com cinquenta e oito centavos para o exercício de dois mil e vinte. Nada mais a tratar, encorreu-se a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Romelândia, vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte. Angela Maria Sant'Ana, Luom Luis Ruan, Maria Webler, Jurek H. Antunes, Elmar Kubli, Cláudio C. Gumbiski, Maria Lúcia, Maurício, Angela Dal, J. A. Soares.

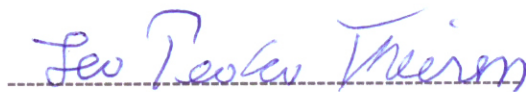
## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ROMELÂNDIA– SC

Em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, às 09h na sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para analisar a prestação de contas dos gastos com saúde, no exercício de 2019, Após leitura do Relatório Anual de Gestão e análise feita dos documentos que compõem a prestação de contas dos recursos aplicados com ações e serviços públicos em saúde, referente ao ano de 2019, os membros do Conselho Municipal de Saúde, resolvem registrar as seguintes informações:

- Receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) anual, totalizando R\$ 14.458.144,30 (Quatorze milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil cento quarenta e quatro reais com trinta centavos)
- Total de receitas SUS (União e Estado) R\$ 2.558.963,28 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais com vinte e oito centavos).
- Total de receitas recursos próprios R\$ 2.669.331,33 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e um reais com trinta e três centavos)
- Despesas com ações e serviços públicos de saúde anual, totalizando R\$ 4.812.071,68 (quatro milhões oitocentos e doze mil setenta e um reais com sessenta e oito centavos)
- Percentual gasto com saúde no exercício de 2019: 18,46%
- O município aplicou R\$ 500.609,69 (Quinhentos mil seiscentos e nove reais com sessenta nove centavos) a mais que o limite, em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde diante do exposto e após análise minuciosa dos documentos sobre as Prestações de Contas decidem por unanimidade pelo parecer favorável e aprovam as prestações de contas do ano de 2019.

Romelândia 13 de Fevereiro de 2020



PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSINATURA DOS DEMAIS CONSELHEIROS:

Nome: Aline G. Penotto Assinatura: [assinatura]

Nome: Nilo Kohli Assinatura: Nilo Kohli

Nome: Marli A. Berghetti Assinatura: [assinatura]

Nome: Edila Mazoratti Assinatura: Edila Mazoratti

Nome: Olivo Zepari Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Assinatura: [assinatura]

Nome: Luís P. Hetze Assinatura: Luís P. Hetze



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
ROMELÂNDIA – SC**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 08:00 (oito)- horas da manhã na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social e Habitação, reuniram-se os membros do Conselho do CMAS, a secretária da Secretaria de Assistência Social e habitação a Sra. Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos, a qual apresentou aos membros do Conselho do CMAS do Município de Romelândia, as planilhas apresentadas pelo contador o Sr. Lucimar Luiz Ferrari com as devidas prestações de Contas dos recursos recebidos do FNAS e do FEAS no exercício de 2019 e as explicações das receitas e despesas realizadas pela Secretaria de Assistência Social no período de 2019.

Mediante as informações obtidas sobre as Receitas e Despesas dos recursos destinados à Assistência Social, os conselheiros após análise minuciosa dos documentos sobre as Prestações de Contas aprovam por unanimidade pelo parecer favorável e aprovam as prestações de contas do ano de 2019.

**ROMELÂNDIA SC, 19/02/2020**


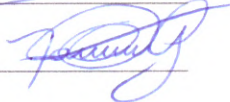

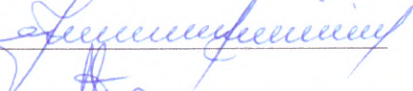

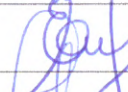
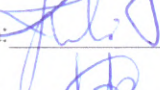

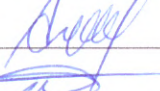
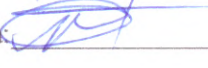
*Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos*

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS**

-----  
**VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO DE  
ASSISTENCIA SOCIAL CMAS**

**ASSINATURA DOS DEMAIS**

**CONSELHEIROS:**

Nome: <u>Eliane A. R. dos Santos</u>	Assinatura: <u></u>
Nome: <u>Felipe F. Gama</u>	Assinatura: <u></u>
Nome: <u>Dirlene T. Sobella</u>	Assinatura: <u></u>
Nome: <u>Sergio D. Meneghini</u>	Assinatura: <u></u>
Nome: <u>Teresinha Trentin</u>	Assinatura: <u></u>
Nome: <u>Adriano M. Michel</u>	Assinatura: <u></u>
Nome: <u>Liliane Galaltes</u>	Assinatura: <u></u>
Nome: <u>Buciane Pizante</u>	Assinatura: <u></u>
Nome: <u>Adriane F. M. Cruz</u>	Assinatura: <u></u>
Nome: <u>Marcos Bergbet</u>	Assinatura: <u></u>

<b>DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO 2019</b>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
APLICAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS		492.521,44
TOTAL DE RECEITAS DO SUAS – UNIÃO		185.801,18
TOTAL DE RECEITAS DO SUAS – ESTADO		30.078,80
<b>TOTAL DA RECEITA DO SOCIAL (SUAS + PROPRIOS)</b>		<b>708.401,42</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>611.107,72</b>
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL – FOLHA E ENCARGOS		443.620,78
PROFESSORES (OFICINAS)		47.164,82
MANUTENÇÃO IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS		22.900,38
LOCAÇÃO IMÓVEL (PROGRAMA SCFV)		20.400,00
GENEROS ALIMENTICIOS		14.269,46
EQUIPAMENTOS		13.181,00
LUZ/AGUA/INTERNET/TELEFONE		10.360,75
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		8.961,46
MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.337,63
COMBUSTÍVEIS		5.559,47
CAPACITAÇÃO		3.900,00
ALUGUEL (SENTENÇA JUDICIAL)		3.600,00
MATERIAL DE LIMPEZA/COPA E COZINHA		3.038,95
DIÁRIAS E PASSAGENS		2.401,64
TECIDOS E AVIAMENTOS		1.300,00
CESTAS BÁSICA		1.030,09
SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		595,00
DESPESAS BANCÁRIAS		486,29



Ata 002/2020

Por dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis horas da manhã nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Habitação reuniram-se os membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, o secretário de Assistência Social o Sr. Eliane A. B. dos Santos acolheu os membros. A presidente do Conselho desejou boas vindas, agradeceu a participação, declarou aberta a reunião e passou a palavra para o contador Sr. Lucimar Ferreira que apresentou a demonstrativo das receitas e despesas do Departamento de Assistência Social referente o ano de 2019 para análise, apreciação, deliberação e aprovação, sendo que o total das despesas no Departamento de Assistência Social no exercício de 2019 foi de R\$ 611.207,72 (seiscentos e onze mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos). Após análise, discussão e apreciação desse relatório apresentado os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas referente o exercício de 2019. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a presente ata que foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Promeção dia - 55. 29/02/2020. Felis F. Guim; [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUIROM -  
ROMELÂNDIA– SC**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 (nove)- horas da manhã na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social e Habitação, reuniram-se os membros do Conselho do COMUIROM, a secretária da Secretaria de Assistência Social e Habitação a sra. Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos, a qual apresentou aos membros do Conselho do COMUIROM do Município de Romelândia, que no exercício do ano de 2019 foram gastos R\$ 3.511,66,00 (Três mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos) com ações desenvolvida com os idosos do município de Romelândia.

Mediante as informações obtidas pelo contador o Sr. Lucimar Luiz Ferrari através de planilhas com as devidas prestações de contas sobre as Receitas e Despesas dos recursos destinados aos Idosos do município, os conselheiros após análise minuciosa dos documentos sobre as Prestações de Contas decidem por unanimidade pelo parecer favorável e aprovam as prestações de contas do ano de 2019.

**ROMELÂNDIA/SC, 19/02/2020**

*Bira Terezinha Keller*

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMUIROM**

*Dilce Heidt Martini*

**SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUIROM**

**ASSINATURA DOS DEMAIS CONSELHEIROS:**

Nome: *Eliane A. R. dos Santos* Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: *Adriane D. M. Jung* Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: *Marcos Berglatti* Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: *Maria M. G. Crestani* Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: *CELIA S. DASOLTE* Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: *stacie Behro* Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: *Odila Magozodki* Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



<b>DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS APLICADOS NO EXERCICIO 2019</b>		
<b>IDOSOS</b>		
GENEROS ALIMENTICIOS		1.680,00
SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		840,00
OUTRAS DESPESAS		991,66
<b>TOTAL DESPESAS</b>		<b>3.511,66</b>



Ata nº 15 de 2020

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e nove horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Habitação da Prefeitura, reuniram-se os membros do Conselho dos Idosos de Remelândia - SC "COHUIRON" para a prestação de contas do ano de dois mil e dezenove. A presidente Sirla Terezinha Houllén cumprimentou a todos desejando-lhes boas-vindas, passando a palavra para a secretária municipal de assistência social Senhora Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos a qual fez a apresentação das ações e despesas realizadas no exercício de dois mil e dezenove, com as políticas voltadas para o atendimento dos idosos do município para ser deliberado e aprovado, sendo que os gastos foram no valor de R\$ 3.511,66 (três mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos) com recursos próprios do município. Após a apresentação os conselheiros aprovaram por unanimidade a prestação. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião com a assinatura da ata pelas presentes: Remelândia, 19 de fevereiro de 2020. Sirla Houllén - secretária, Eliane A.R. dos Santos, Dirla Heideck Martini, Staci Educio Dirla Magalhães, Sirla Houllén.



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA ROMELÂNDIA – SC**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às -08:30:00 (oito e trinta)-horas da manhã na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social e Habitação, reuniram-se os membros do Conselho do CMDCA, a secretária da Secretaria da Assistência Social a Sra. Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos, o qual apresentou aos membros do Conselho do CMDCA do Município de Romelândia as planilhas apresentadas pelo contador o Sr. Lucimar Luiz Ferrari com as devidas prestações de Contas dos recursos recebidos do FIA no exercício de 2019 e as explicações das receitas e despesas realizadas pela Secretaria de Assistência Social no período de 2019. Após a apresentação dos gastos com os recursos do FIA no exercício de 2019. As despesas foram de acordo com os Planos de Ação e Aplicação, neste sentido o Conselho do CMDCA decide por unanimidade pelo parecer favorável e aprovam as prestações de contas do ano de 2019.

**ROMELÂNDIA SC, 20/02/2020**

-----  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CMDCA**

-----  
**VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CMDCA**

**ASSINATURA DOS DEMAIS CONSELHEIROS:**

Nome: <u>Ines Barbosa</u>	Assinatura: <u>Ines Barbosa</u>
Nome: <u>Colmeiro M. Mielles</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Nelson Lovisoni</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Jáucia Verginina Jachin</u>	Assinatura: <u>Jáucia V. Jachin</u>
Nome: <u>Fabio F. Gama</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>DARCI DUMKE</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Isiviane Pizzatto</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Eliria A. PA Pradigies</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>RELÍCIA S. DA SODICE</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: _____	Assinatura: _____

## DESPESAS FIA – EXERCICIO 2019

Confecção de Folders	300,00
Palestra Projeto Adolescer	2.000,00
Palestra Encerramento Projeto Adolescer	1.000,00
Tarifas Bancárias	10,45
<b>Total</b>	<b>3.310,45</b>



Ata n.º 044/2020

Fos vinte dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Habitação reuniram-se os membros do EMCCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A secretária de Assistência Social recepcionou os membros passou a palavra ao presidente do EMCCA que desejou boas vindas, se todos e declarou aberta a reunião repassando novamente para a secretária de Assistência Social a Eza. Eliane A. F. dos Santos que apresentou o relatório de prestação de contas do plano de ação e aplicação de recursos do Fundo de Infância e Adolescência - FIA do município de Promelândia/SC referente o exercício de 2019 enviado pelo contador do município Sr. Luciano Feres. Nesse relatório foram gastos R\$ 3.320,45 (três mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) sendo que foi analisado, apreciado, discutido e aprovado por unanimidade a prestação de contas referente o ano de 2019. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata lida aprovada e assinada pelos membros presentes. Promelândia/SC - 20/02/2020. *Julio F. Guo*, *D. Wilson*, *Luiz Carlos*, *Luiz*, *Júlia V. Jachin*, *Ines Barbosa*, *Gasolbe*



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	16.661.594,51	15.475.995,10
Ordinária	8.666.781,58	7.862.765,25
Vinculada	7.994.812,93	7.613.229,85
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	168.737,83	146.144,78
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	168.737,83	146.144,78
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.085.509,37	1.470.426,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.056.816,05	263.215,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	110.874,60	348.254,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	917.818,72	858.955,86
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	1.902.719,12	2.017.587,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.902.719,12	2.017.587,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	20.818.560,83	19.110.154,02





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	12.798.573,31	12.170.021,90
Ordinária	8.172.175,82	7.033.067,45
Vinculada	4.626.397,49	5.136.954,45
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	3.642.625,25	3.258.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.642.625,25	3.258.000,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.417.246,50	1.779.413,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	245.361,46	824.629,11
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	249.787,76	91.675,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	922.097,28	863.108,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	2.960.115,77	1.902.719,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.960.115,77	1.902.719,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>20.818.560,83</b>	<b>19.110.154,02</b>




**Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.686.937,44
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.686.937,44</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.112.346,40
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.694.976,40
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.584,82
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	160.333,59
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.333,27
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.451,04
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.811,54
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.298.466,33
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	57.550,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	439.216,22
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.801,43
	36 - Salário-Educação	128.395,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	103.189,01
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.695,50
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	437.821,93
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	124.046,31
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	30.078,80
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	300.187,60
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	108.818,82
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>10.712.816,82</b>





**Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

**TOTAL GERAL (I + II)**

**19.399.754,26**





**Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	20.155,86
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>20.155,86</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.709.765,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.351,19
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.884,94
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,25
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1,69
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.718.003,89</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.738.159,75</b>





**Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.172.175,82
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.172.175,82</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.402.670,28
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.812,32
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	169.312,57
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.110,74
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.374,44
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.982,73
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.348.565,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	57.550,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	534.311,95
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	95.692,53
	36 - Salário-Educação	110.520,39
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	140.625,05
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	110.829,49
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	216.508,37
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.893,75
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	300.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	95.637,38
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.626.397,49</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>12.798.573,31</b>






**Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.036.975,85
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.036.975,85</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.321,41
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.227,50
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	34.504,63
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.737,24
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.354,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.724,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	65.266,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	211.221,20
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	160.822,90
	36 - Salário-Educação	136.259,12
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	73.043,76
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	20.940,81
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	74.821,04
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	47,98
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	32.819,76
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	504,94
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	19.125,38
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>865.743,27</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.902.719,12</b>







**Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	759.352,77
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>759.352,77</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.413,78
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.115,72
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.959,77
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.405,90
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.553,41
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	45.796,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	57.550,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	220.979,83
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	251.165,70
	36 - Salário-Educação	131.721,62
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.613,99
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	23.277,62
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	297.139,60
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	124.094,29
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	42.026,97
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	300.187,60
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	504,94
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	114.544,20
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.200.763,00</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.960.115,77</b>

**Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.960.115,77	1.902.719,12
Créditos a Curto Prazo	54.648,24	45.418,62
Créditos Tributários a Receber	54.648,24	45.418,62
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	12.964,46	49.096,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	49.315,41	23.580,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>3.880,75</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>3.080.924,63</b>	<b>2.020.814,51</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.771.122,95	3.308.390,16
Créditos a Longo Prazo	3.771.122,95	3.308.390,16
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.154.544,00	1.066.361,60

Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	2.616.578,95	2.242.028,56
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	2.985,86	1.385,86
Participações Permanentes	2.985,86	1.385,86
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.985,86	1.385,86
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	13.100.817,79	12.312.249,15
Bens Móveis	8.872.415,81	8.652.790,41
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.228.401,98	3.659.458,74
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>16.874.926,60</b>	<b>15.622.025,17</b>

Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>19.955.851,23</b>	<b>17.642.839,68</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	320.446,33	55.327,07
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	34.663,50	292.312,76
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	44.378,86	49.272,42
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>399.488,69</b>	<b>396.912,25</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	494.708,37	977.706,09
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	300.000,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	220.174,41	45.509,11
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.014.882,78</b>	<b>1.023.215,20</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.414.371,47</b>	<b>1.420.127,45</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00





## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	18.541.479,76	16.222.712,23
Resultado do Exercício	2.318.767,53	4.804.159,00
Resultado de Exercícios Anteriores	16.222.712,23	11.418.553,23
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	18.541.479,76	16.222.712,23
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>19.955.851,23</b>	<b>17.642.839,68</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	2.960.115,77	1.902.719,12
ATIVO PERMANENTE	16.995.735,46	15.740.120,56
<b>Total do Ativo</b>	<b>19.955.851,23</b>	<b>17.642.839,68</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	1.241.755,67	676.127,87
PASSIVO PERMANENTE	1.249.381,85	1.023.215,20
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.491.137,52</b>	<b>1.699.343,07</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>17.464.713,71</b>	<b>15.943.496,61</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	142.740,71	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>142.740,71</b>	<b>0,00</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (195 / Prefeitura Municipal de Romelândia)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	416.100,82	701.828,76
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	403,24	403,24
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.033,75
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.104,95	23.494,48
10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.959,77	2.737,24
11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.405,90	7.329,30
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.553,41	1.724,60
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.167,58	65.266,40
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.740,53	16.221,20
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	247.381,47	157.039,62
36 - Salário-Educação	61.505,11	42.681,65
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.514,93	70.800,30
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	23.277,62	19.411,61
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	296.134,60	74.821,04
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	124.094,29	47,98
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	40.004,81	32.819,76
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	187,60	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	504,94	504,94
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	21.606,82	8.425,38
<b>TOTAL</b>	<b>1.718.360,10</b>	<b>1.226.591,25</b>



## CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral



**ROMELÂNDIA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

<b>01 – NOME DA ENTIDADE</b> <b>CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE</b>	<b>02 – UF</b> <b>SC</b>
<b>03 – PRESIDENTE</b> <b>CLÉLIA DASSOLER</b>	<b>04 – EXERCÍCIO</b> <b>2019</b>

O Conselho municipal de Alimentação Escolar – CAE tem seus conselheiros nomeados pelo decreto de n.º 3.966 de 2018 de forma paritária.

Aos 09 dias do mês de março de 2020 reuniram-se o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Romelândia para avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Alimentação Escolar no exercício de 2019.

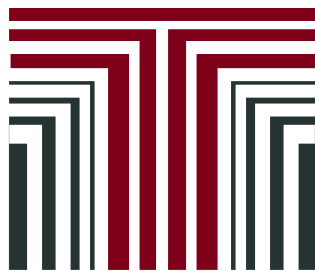
Na referida data o Contador da Prefeitura Municipal Lucimar Ferrari repassou sobre os gastos com Alimentação Escolar no ano de 2019, sendo no ano de 2019 o Governo Federal repassou um valor de R\$ 35.264,00 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) A Prefeitura Municipal repassou um valor R\$ 54.420,24 ( CINQUENTA E QUATROMIL REAIS QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUARO CENTAVOS), totalizando R\$ 82.340,95 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), sobrando um saldo em aplicação de R\$ 15.880,70 (QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA

CENTAVOS). Na ocasião o Conselho Aprovou a prestação de contas do ano de 2019 e traçou metas para o exercício de 2020.

Romelândia, 09 DE MARÇO DE 2020.

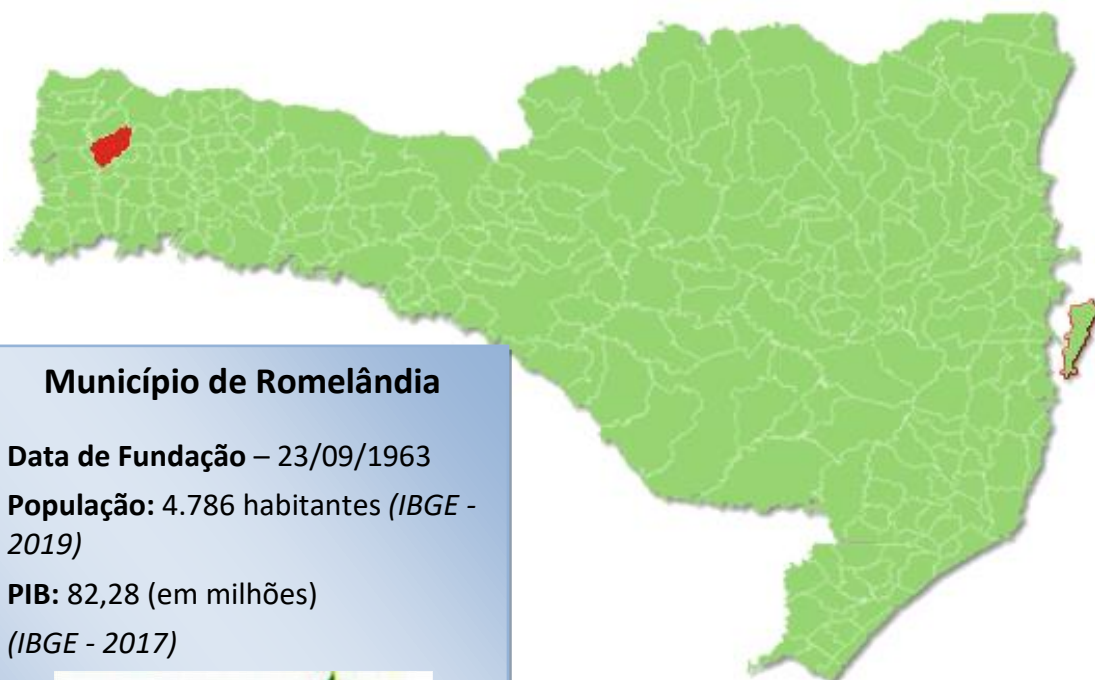
  
CLÉLIA DASSOLER

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



### Município de Romelândia

**Data de Fundação** – 23/09/1963

**População:** 4.786 habitantes (IBGE - 2019)

**PIB:** 82,28 (em milhões)  
(IBGE - 2017)





## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	24
5.2.2. FUNDEB .....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	34
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	38
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	39

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	40
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	41
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	45
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	45
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	46
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	47
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	48
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	49
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	50
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	52
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019 .....	53
CONCLUSÃO .....	54
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	56
APÊNDICE.....	57

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 20/00088540</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Romelândia</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Valdir Bugs - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
<b>RELATÓRIO N°</b>	196/2020

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Romelândia, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Romelândia, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/07/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Romelândia tem uma população estimada em 4.786<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,69<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 82.283.461,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.384,60, considerando uma população estimada em 2017 de 5.022 habitantes.

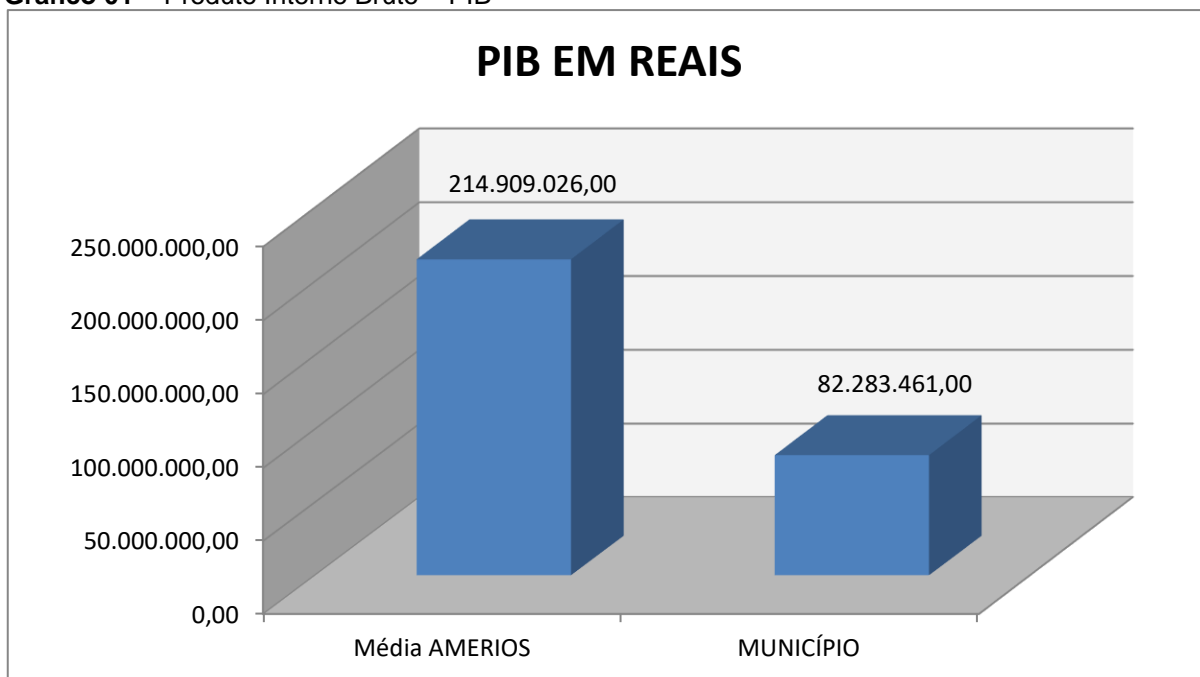
---

<sup>1</sup> IBGE - 2019

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2017

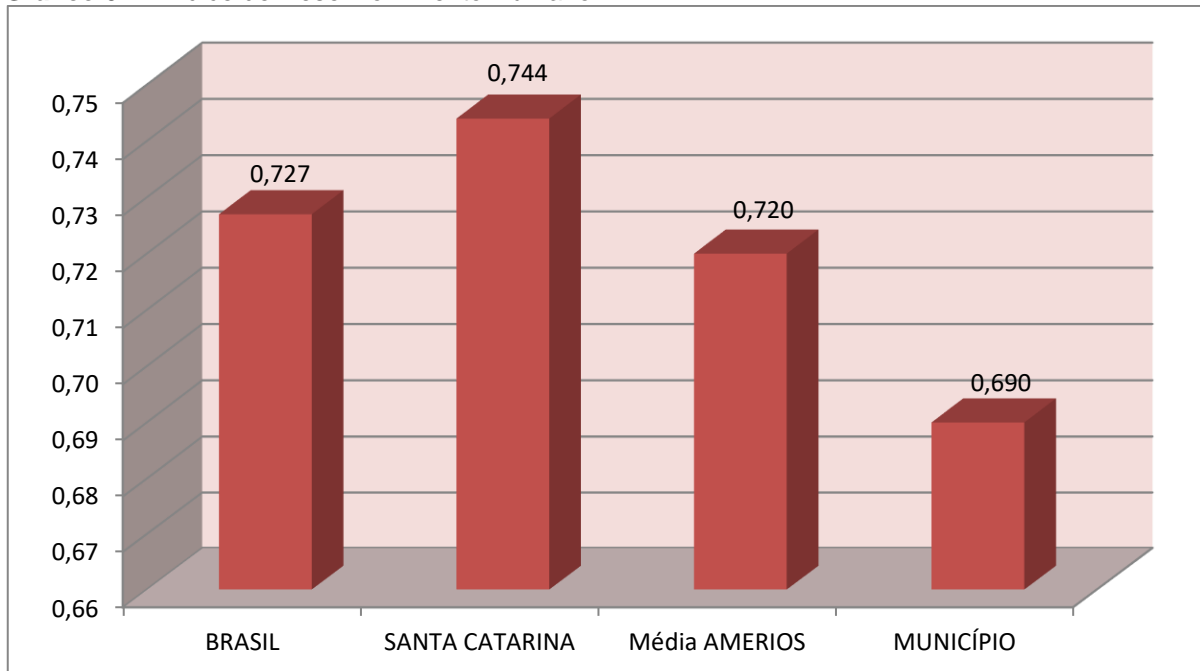
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2017

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Romelândia encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	18.861.291,36
PPA	2256	NÃO INFORMADO		
LDO	2324/2018	18/10/2018	DESPESA FIXADA	18.861.291,36
LOA	2325/2018	18/10/2018		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 828.650,59**, correspondendo a **4,31%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 828.650,59, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 389.133,78 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 439.516,81.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	18.861.291,36	19.220.557,79	101,90
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	22.513.840,04	18.391.907,20	81,69
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>828.650,59</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 938.709,07) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 828.650,59) no montante de R\$ 110.058,48 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Romelândia nos últimos 5 anos:

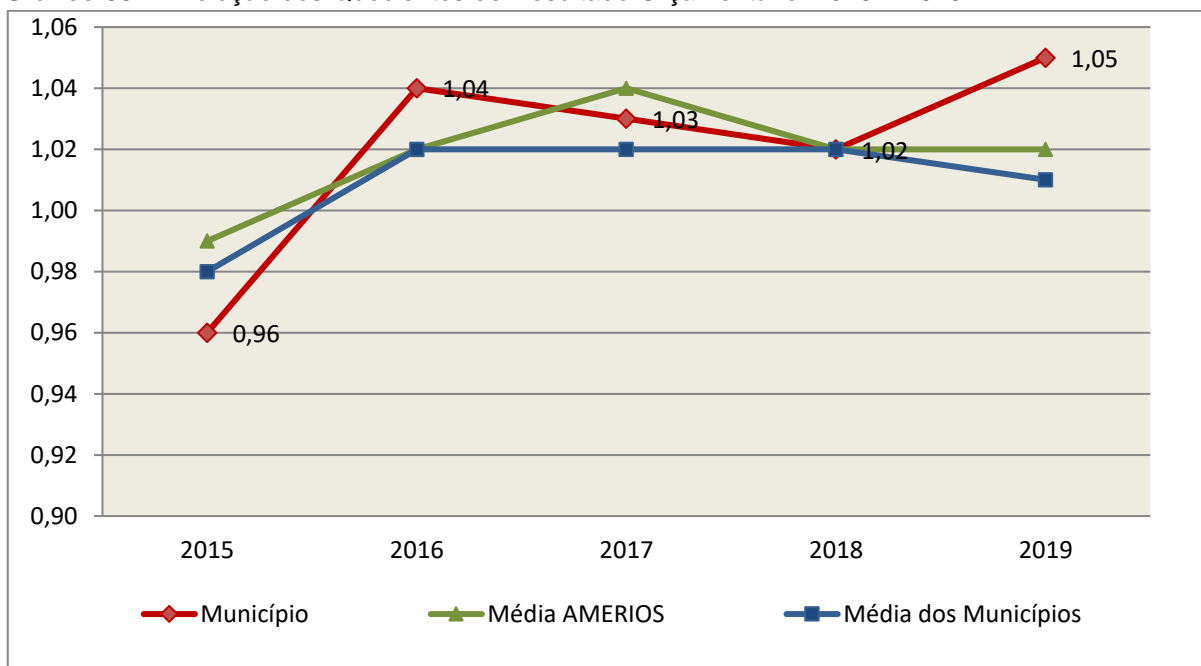
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	13.069.248,14	14.784.218,48	16.100.189,78	17.545.968,55	19.220.557,79
2	Despesa executada	13.629.432,55	14.174.785,87	15.642.142,34	17.189.554,86	18.391.907,20
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,96	1,04	1,03	1,02	1,05

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo

Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 19.220.557,79**, equivalendo a **101,90%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

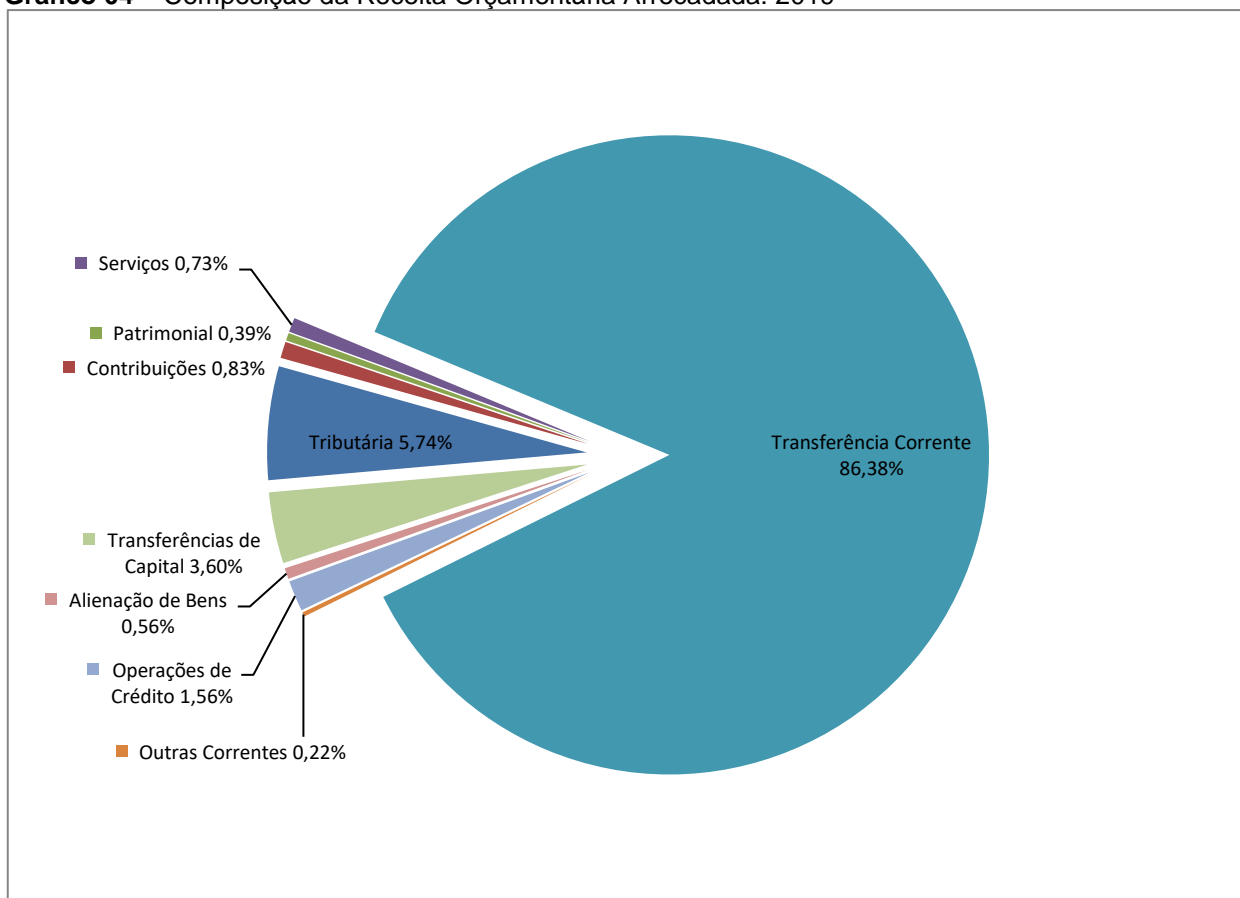
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.036.725,00	1.102.621,83	106,36
Receita de Contribuições	147.000,00	159.555,27	108,54
Receita Patrimonial	68.350,00	74.372,40	108,81
Receita de Serviços	137.500,00	139.526,68	101,47
Transferências Correntes	14.528.716,36	16.602.439,84	114,27
Outras Receitas Correntes	135.000,00	42.927,00	31,80
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>16.053.291,36</b>	<b>18.121.443,02</b>	<b>112,88</b>
Operações de Crédito	1.500.000,00	300.000,00	20,00
Alienação de Bens	313.000,00	106.740,00	34,10
Transferências de Capital	995.000,00	692.374,77	69,59
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.808.000,00</b>	<b>1.099.114,77</b>	<b>39,14</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>18.861.291,36</b>	<b>19.220.557,79</b>	<b>101,90</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019**

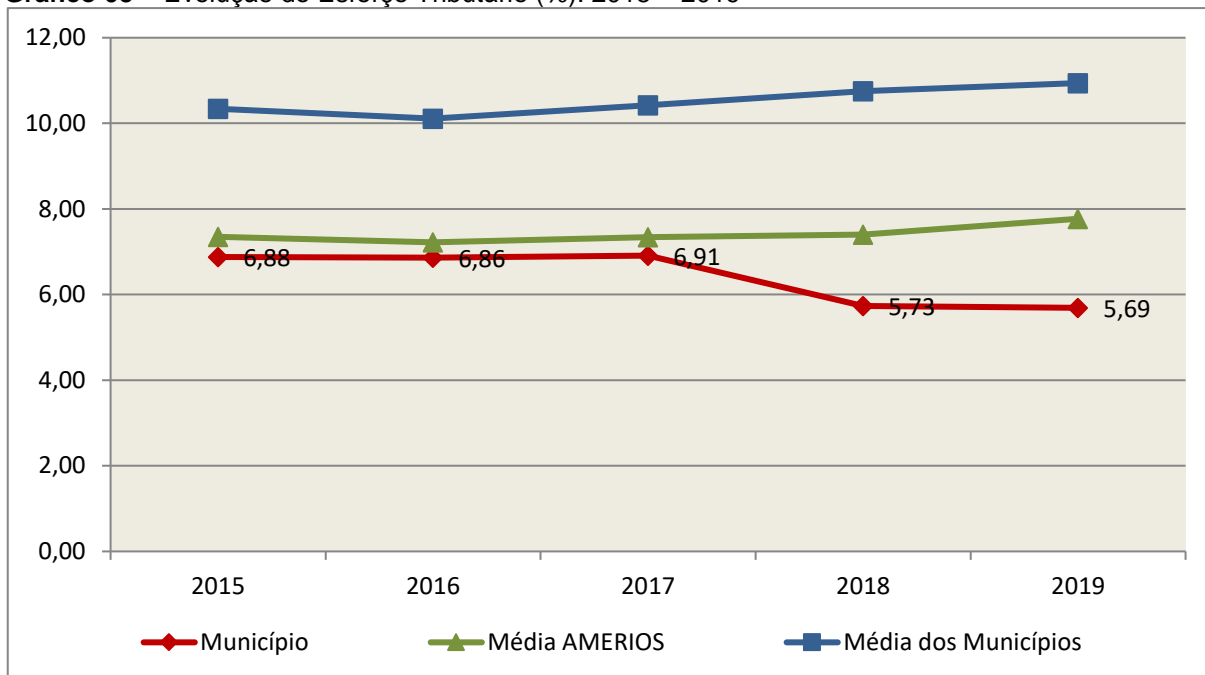


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,38%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019**

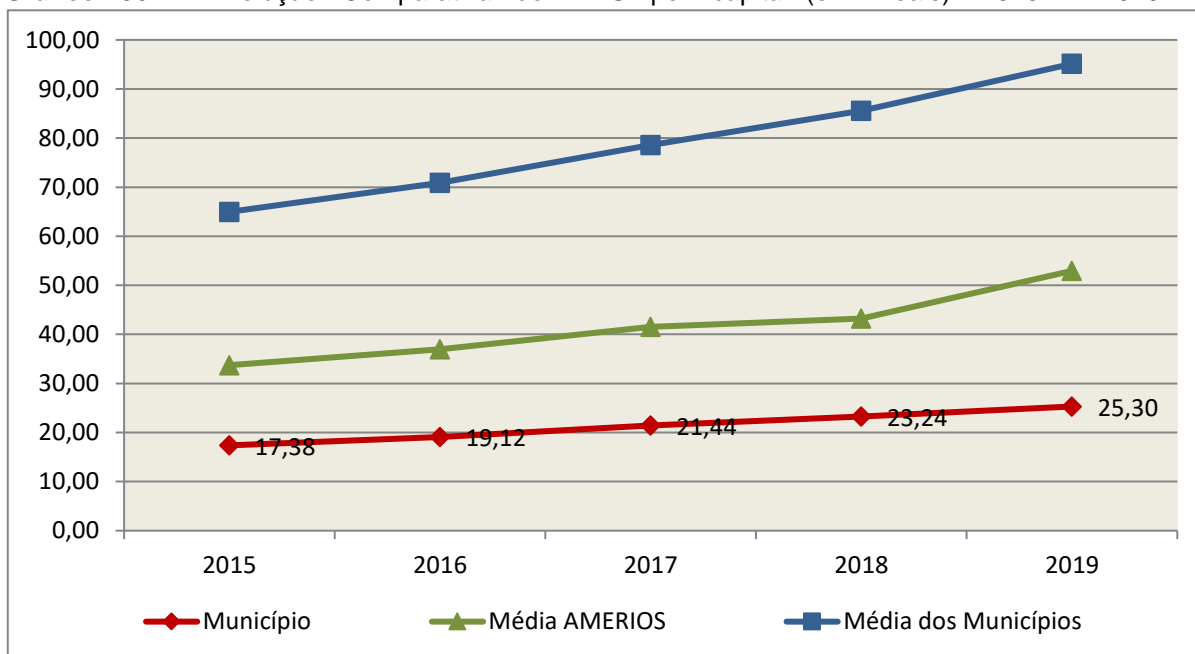


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

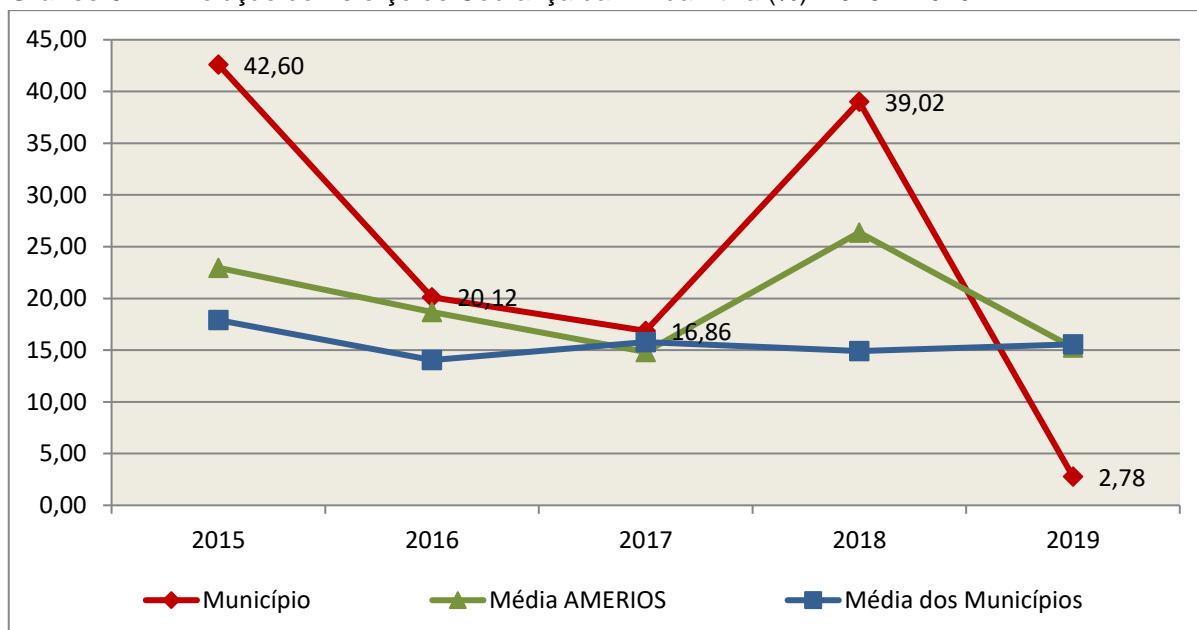
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019**

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.318.601,40	2.624.552,82	92.393,47	2.067.342,83	3.783.417,92

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	950.000,00	781.262,21	82,24
04-Administração	2.724.105,99	2.461.309,71	90,35
06-Segurança Pública	71.130,05	40.492,66	56,93
08-Assistência Social	858.156,34	671.679,38	78,27
10-Saúde	5.248.456,57	4.812.071,68	91,69
12-Educação	3.774.243,30	3.362.602,23	89,09
13-Cultura	90.500,00	83.247,93	91,99
15-Urbanismo	2.084.942,57	1.228.981,02	58,95
17-Saneamento	778.932,17	190.000,84	24,39
20-Agricultura	2.299.033,20	1.421.779,76	61,84

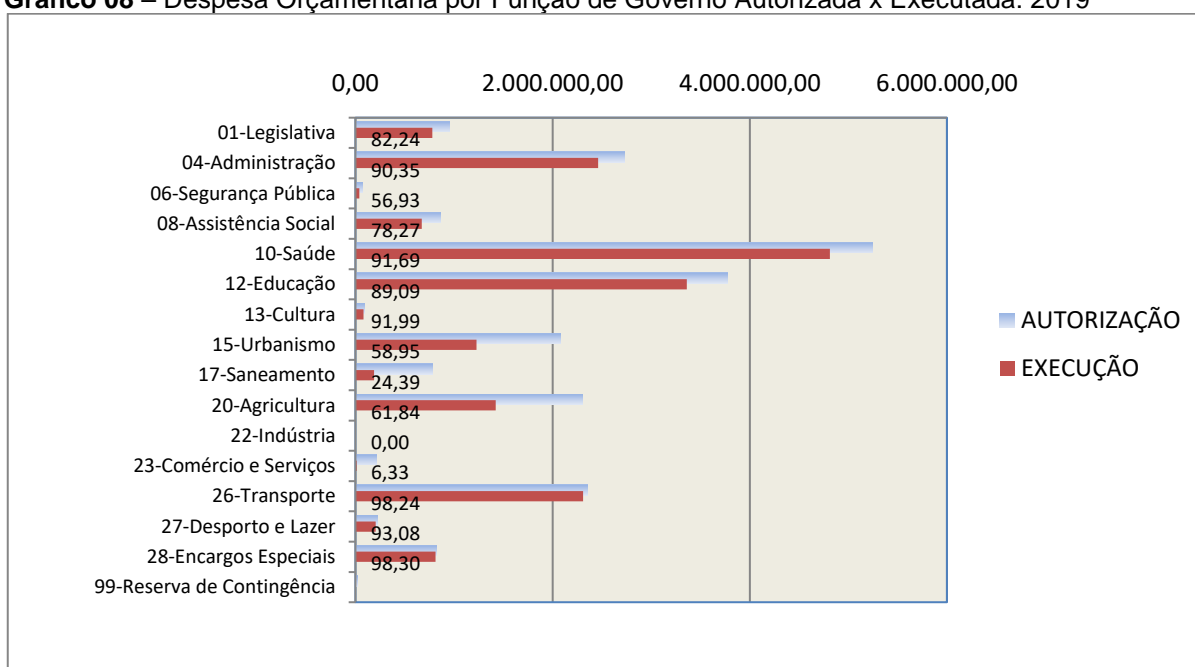
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
22-Indústria	2.917,00	-	-
23-Comércio e Serviços	216.000,00	13.671,02	6,33
26-Transporte	2.349.940,69	2.308.586,92	98,24
27-Desporto e Lazer	219.300,00	204.120,29	93,08
28-Encargos Especiais	826.182,16	812.101,55	98,30
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>22.513.840,04</b>	<b>18.391.907,20</b>	<b>81,69</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	566.502,41	630.674,16	691.251,44	711.855,22	781.262,21
04-Administração	1.921.396,38	1.902.007,80	1.974.023,84	2.403.558,31	2.461.309,71
06-Segurança Pública	53.372,61	24.095,65	53.750,31	35.155,50	40.492,66
08-Assistência Social	723.947,37	642.251,77	524.594,55	579.483,85	671.679,38
10-Saúde	3.889.649,55	3.671.704,67	4.289.477,74	4.307.677,74	4.812.071,68
12-Educação	2.989.422,67	3.036.413,33	3.330.997,14	3.683.832,83	3.362.602,23
13-Cultura	50.555,47	36.576,42	28.636,60	89.442,62	83.247,93
15-Urbanismo	624.184,13	936.331,65	787.803,23	771.680,91	1.228.981,02
17-Saneamento	-	-	-	174.180,84	190.000,84
20-Agricultura	971.806,44	830.583,05	1.572.184,97	1.448.147,02	1.421.779,76
22-Indústria	154.007,25	64.024,55	-	-	-
23-Comércio e Serviços	28.064,38	-	-	13.567,70	13.671,02
26-Transporte	963.757,33	1.274.873,01	1.247.448,24	1.742.589,20	2.308.586,92
27-Desporto e Lazer	147.824,07	111.391,81	120.757,67	178.726,95	204.120,29
28-Encargos Especiais	544.942,49	1.013.858,00	1.021.216,61	1.049.656,17	812.101,55
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>13.629.432,55</b>	<b>14.174.785,87</b>	<b>15.642.142,34</b>	<b>17.189.554,86</b>	<b>18.391.907,20</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	121.069,68	0,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	240.789,44	1,59
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	304.398,68	2,02
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	215.405,23	1,43
Cota-Parte do ICMS	5.677.121,54	37,60
Cota-Parte do IPVA	356.813,67	2,36
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	73.544,42	0,49
Cota-Parte do FPM	7.414.834,46	49,10
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	2,09
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	327.230,35	2,17
Cota-Parte do ITR	6.679,80	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	30.925,95	0,20

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	16.561,43	0,11
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>15.100.515,38</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	327.230,35	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>14.458.144,30</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.827.249,97
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.705.806,95
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>18.121.443,02</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>18.121.443,02</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>17.971.443,02</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>17.971.443,02</b>

\*Fonte: Anexo 10 da Lei nº 4.320/64.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Romelândia (em Reais): 2019**

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.825.996,73</b>	<b>4.388.062,59</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>467.197,62</b>	<b>613.380,25</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>2.689.090,15</b>	<b>4.227.444,70</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	105.259,69	510.676,27
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	45.740,35	54.919,89	Fornecedores e Contas a Pag	301.630,49	46.309,25
Créditos Tributários a Receber	45.740,35	54.919,89	Demais Obrigações a Curto Prazo	60.307,44	56.394,73
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	49.096,77	18.932,93			
<u>Estoques</u>	23.580,00	62.844,21			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	18.489,46	23.920,86			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>17.115.148,71</b>	<b>18.476.901,28</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.023.215,20</b>	<b>1.014.882,78</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>3.318.601,40</b>	<b>3.783.417,92</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	977.706,09	494.708,37
Créditos a Longo Prazo	3.318.601,40	3.783.417,92	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	300.000,00
Dívida Ativa Tributária	1.076.572,84	1.166.838,97	Fornecedores a Longo Prazo	45.509,11	220.174,41
Dívida Ativa Não Tributária	2.242.028,56	2.616.578,95	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.490.412,82</b>	<b>1.628.263,03</b>
<u>Investimentos</u>	1.385,86	2.985,86			
Participações Permanentes	1.385,86	2.985,86			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.385,86	2.985,86			
<u>Imobilizado</u>	13.795.161,45	14.690.497,50			
Bens Móveis	9.702.970,34	9.987.126,73			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-46.706,58	-59.736,84			
Bens Imóveis	4.138.897,69	4.763.107,61	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>18.450.732,62</b>	<b>21.236.700,84</b>
			Patrimônio Social e Capital Social	269.224,60	269.224,60
<b>TOTAL</b>	<b>19.941.145,44</b>	<b>22.864.963,87</b>	Resultados Acumulados	18.181.508,02	20.967.476,24
			Resultado do Exercício	5.164.752,01	2.785.968,22
			Resultado de Exercícios Anteriores	13.016.756,01	18.181.508,02
			<b>TOTAL</b>	<b>19.941.145,44</b>	<b>22.864.963,87</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.



## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.787.532,45** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,34** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 938.709,07** passando de um Superávit de R\$ 1.848.823,38 para um Superávit de **R\$ 2.787.532,45**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.718.360,10**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.689.090,15	4.227.444,70	1.538.354,55
Passivo Financeiro	840.266,77	1.439.912,25	599.645,48
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>1.848.823,38</b>	<b>2.787.532,45</b>	<b>938.709,07</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 938.709,07) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 828.650,59) no montante de R\$ 110.058,48 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:



a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Romelândia, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	403,24	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	26.122,81	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.104,95	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.959,77	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.405,90	<b>SUPERAVIT</b>
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.553,41	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 15.167,58	15.167,58	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.934,61	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	12.740,53	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	247.381,47	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	61.505,11	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	35.514,93	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	957.949,11	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	23.277,62	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	387.711,71	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	296.134,60	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	124.094,29	<b>SUPERAVIT</b>
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	40.004,81	<b>SUPERAVIT</b>
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	66.079,63	<b>SUPERAVIT</b>
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
80 - Outras Especificações	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	187,60	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	504,94	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	21.606,84	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>2.358.345,46</b>	
00 - Recursos Ordinários	429.186,99	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>429.186,99</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019**

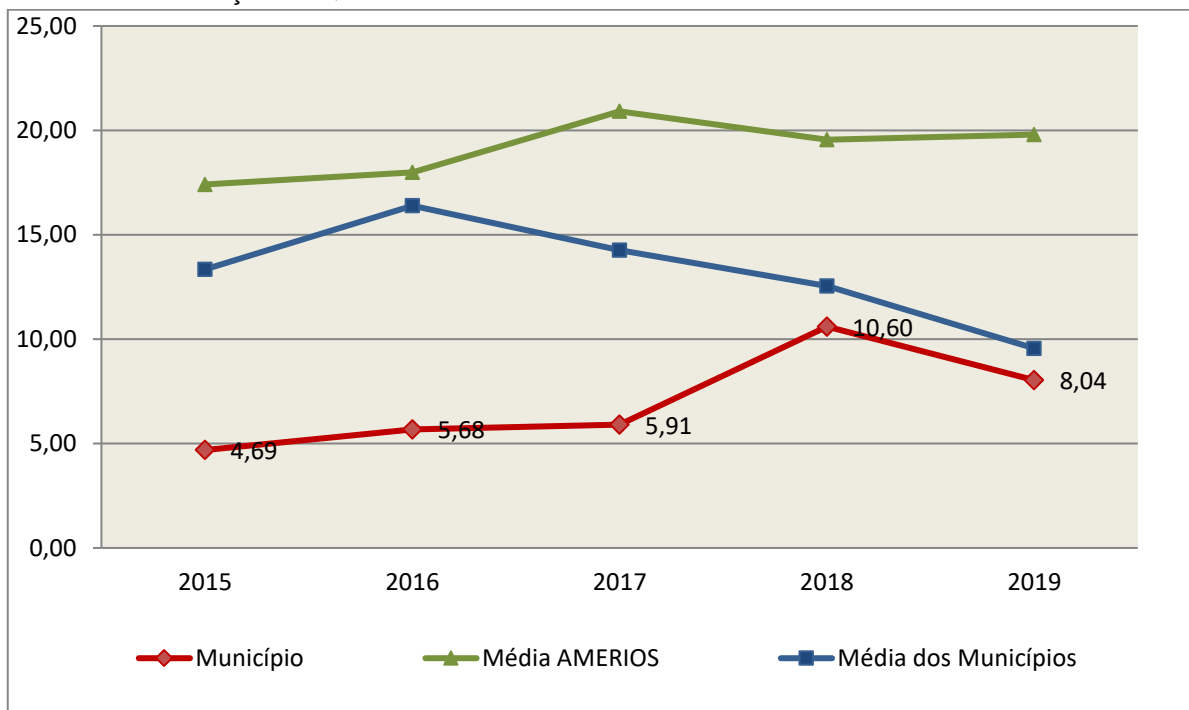
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	13.629.432,55	14.174.785,87	15.642.142,34	17.189.554,86	18.391.907,20
2 Restos a Pagar	180.626,28	127.293,04	1.065.468,94	780.574,33	1.383.517,52
3 Ativo Financeiro Ajustado	596.561,53	1.166.985,03	2.595.562,39	2.689.090,15	4.227.444,70
4 Passivo Financeiro Ajustado	199.832,33	152.305,68	1.120.763,40	840.266,77	1.439.912,25
5 Ativo Real	11.794.744,87	13.339.720,90	15.261.467,52	19.941.145,44	22.864.963,87
6 Passivo Real	2.516.583,47	2.346.996,45	2.582.898,26	1.881.273,48	2.844.745,69
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,69	5,68	5,91	10,60	8,04
Situação Financeira (3÷4)	2,99	7,66	2,32	3,20	2,94
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,33	0,90	6,81	4,54	7,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



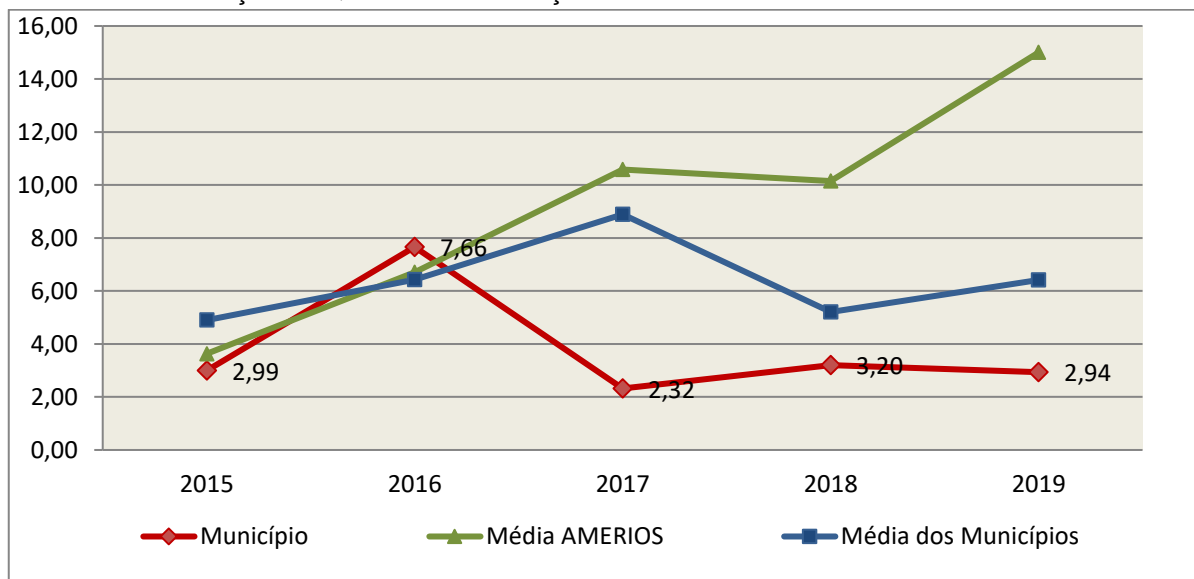
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **8,04** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

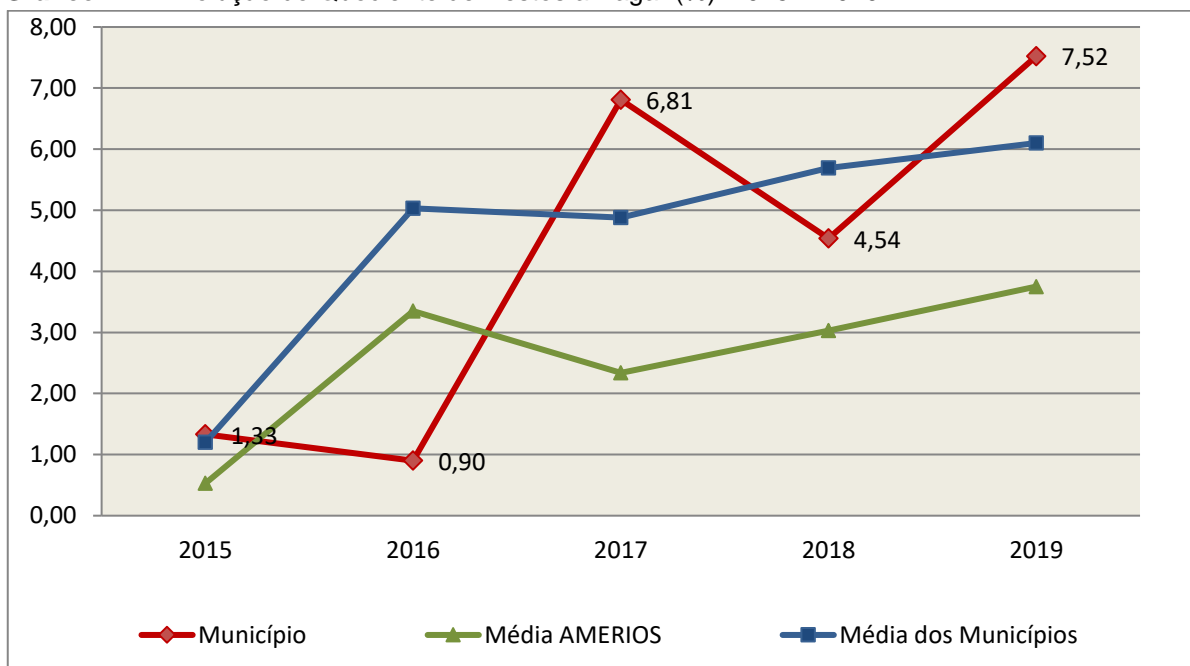
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **2,94** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Romelândia é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,52%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

## 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.681.911,19** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,55%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 513.189,54**, representando **3,55%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

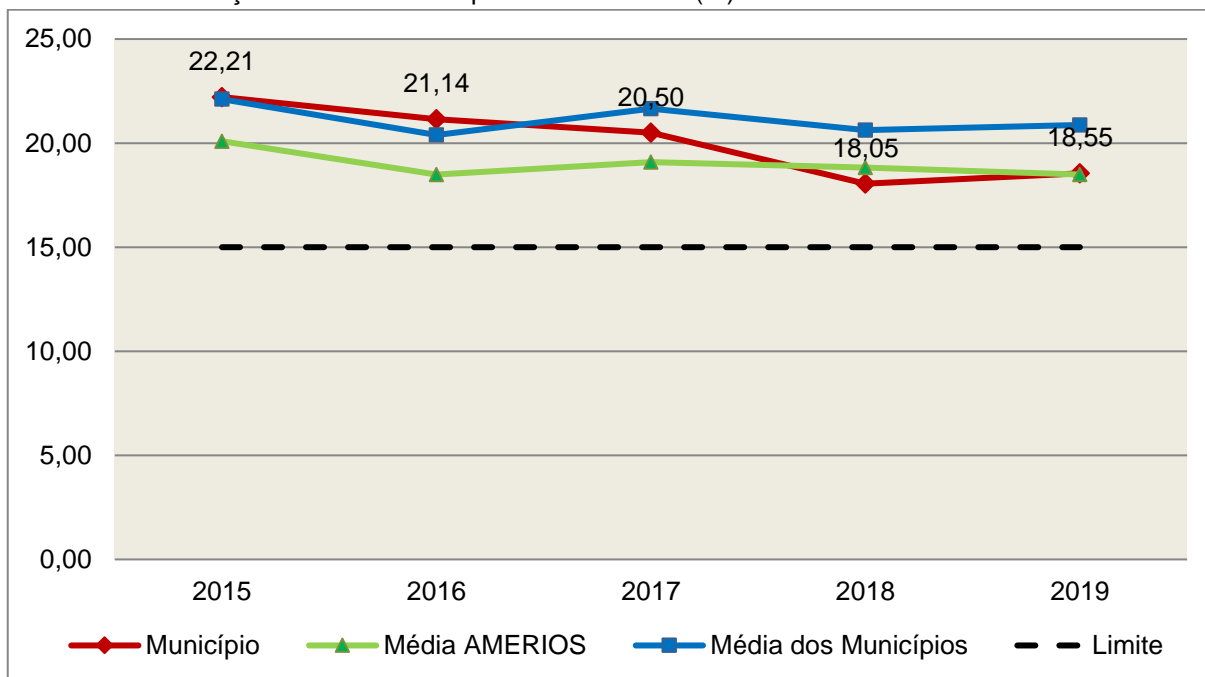
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>14.458.144,30</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.782.705,31	33,08
Atenção Básica	4.782.705,31	33,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.100.794,12	14,53
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.681.911,19</b>	<b>18,55</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.168.721,65	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>513.189,54</b>	<b>3,55</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Romelândia em 2019 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.164.770,68** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,58%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 389.641,83**, representando **2,58%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:



**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

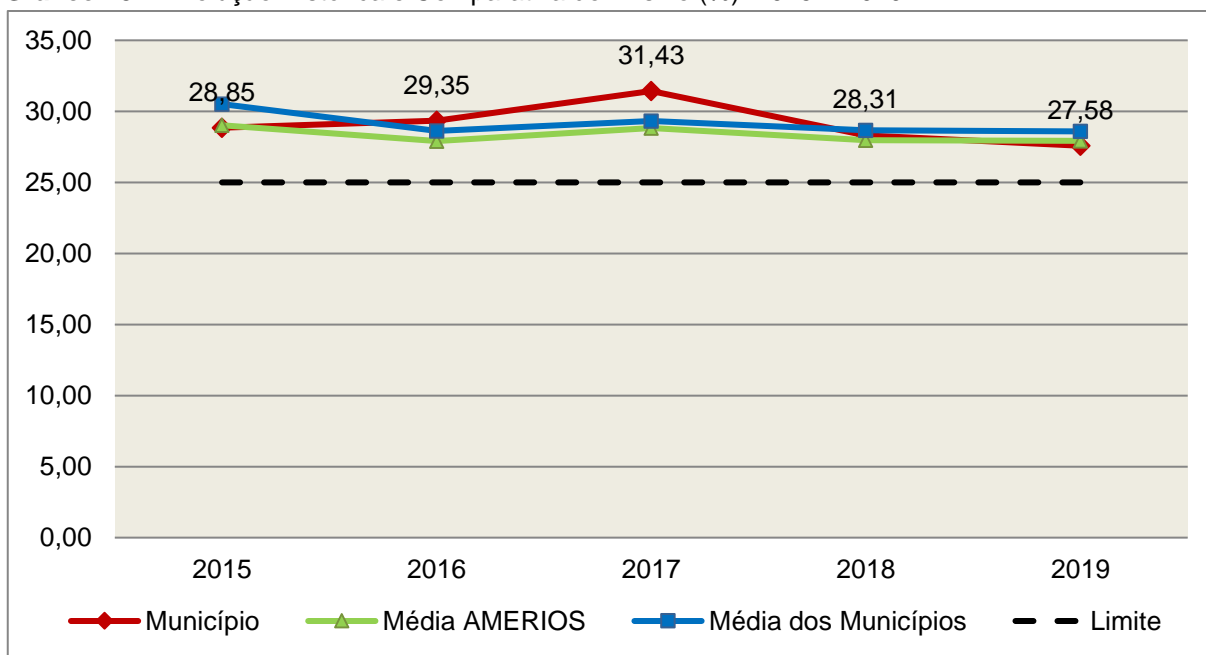
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>15.100.515,38</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.173.002,03</b>	<b>7,77</b>
Educação Infantil	1.173.002,03	7,77
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.075.516,85</b>	<b>13,74</b>
Ensino Fundamental	2.075.516,85	13,74
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>-916.251,80</b>	<b>-6,07</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.164.770,68</b>	<b>27,58</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.775.128,85	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>389.641,83</b>	<b>2,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Romelândia em 2019 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.



## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.283.298,75**, equivalendo a **94,64%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

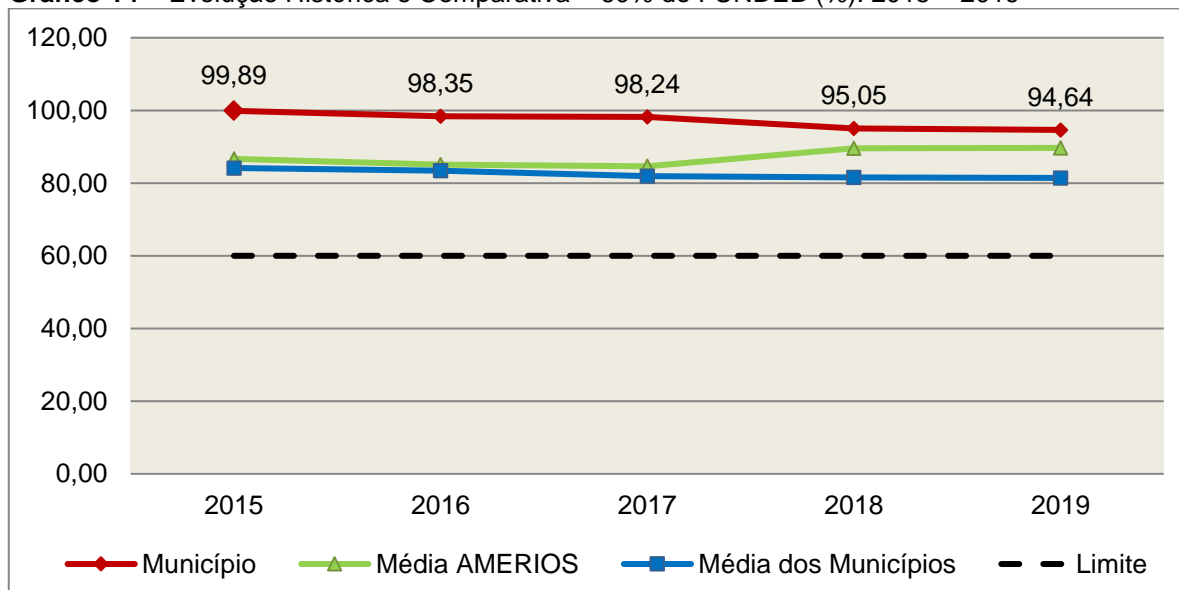
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.349.732,35
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.284,33
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.356.016,68</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	813.610,01
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.283.298,75
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>469.688,74</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.340.849,10**, equivalendo a **98,88%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

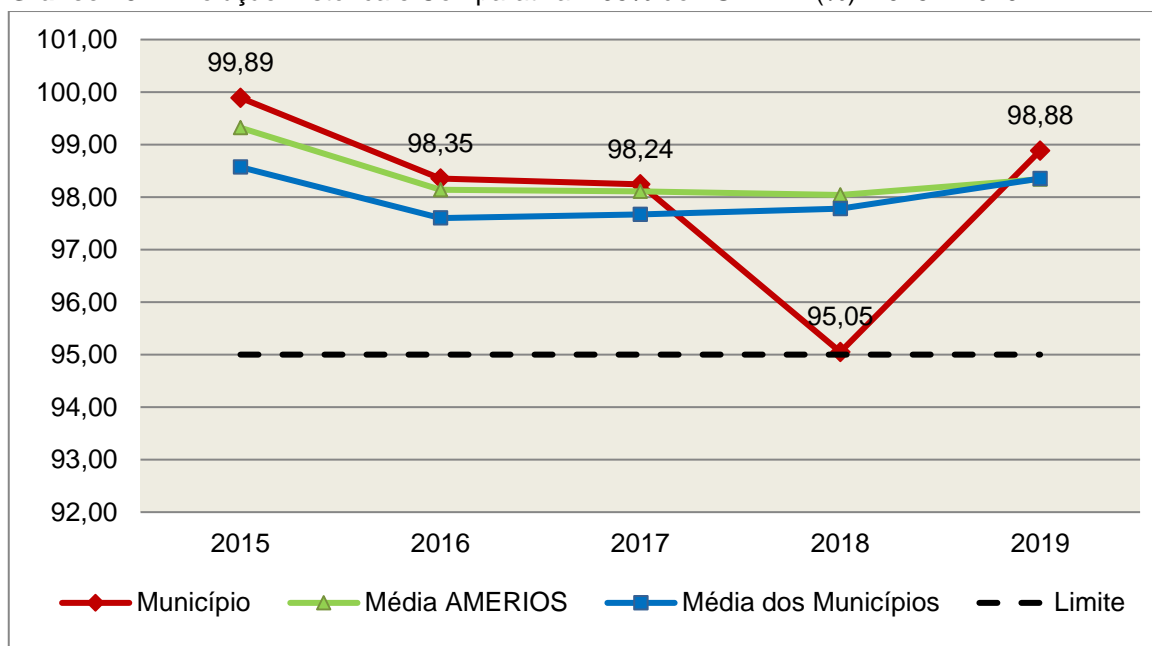
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.356.016,68</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.288.215,85
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.340.849,10
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>52.633,25</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \*Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Romelândia ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 65.266,40, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	103.346,35
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	88.178,77
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>15.167,58</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

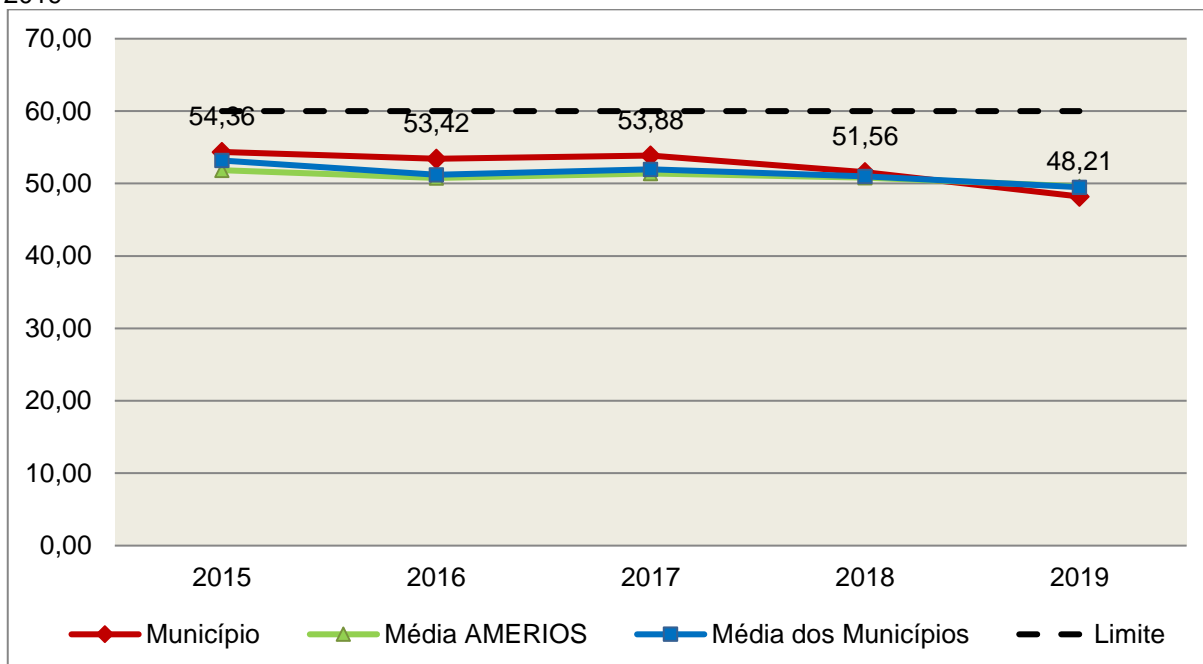
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>17.971.443,02</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.782.865,81	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.031.619,91	44,69
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	632.853,19	3,52
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>8.664.473,10</b>	<b>48,21</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.118.392,71	11,79

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Romelândia, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>17.971.443,02</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.704.579,23	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.195.438,20	45,60
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	8.169.951,53	45,46
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	25.486,67	0,14
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>163.818,29</b>	<b>0,91</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>8.031.619,91</b>	<b>44,69</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.672.959,32	9,31

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,69%** do total da receita corrente líquida em despesas com

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

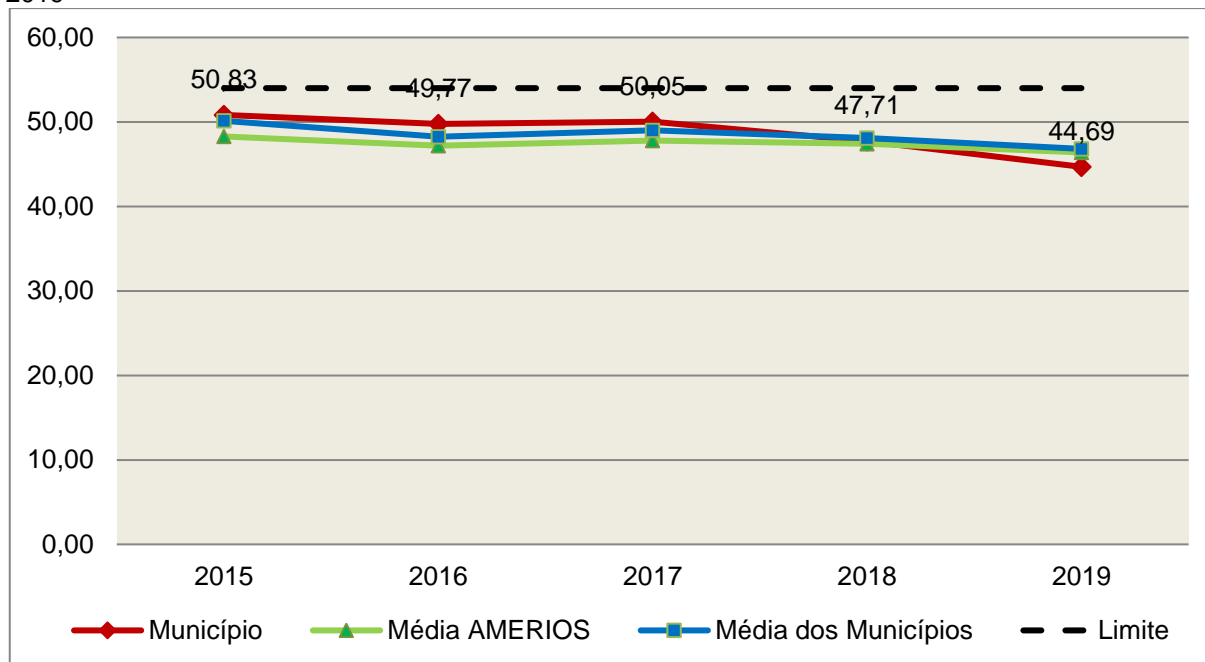
5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>17.971.443,02</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.078.286,58	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	680.646,97	3,79
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	680.646,97	3,79
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>47.793,78</b>	<b>0,27</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>632.853,19</b>	<b>3,52</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	445.433,39	2,48

Fonte:\*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

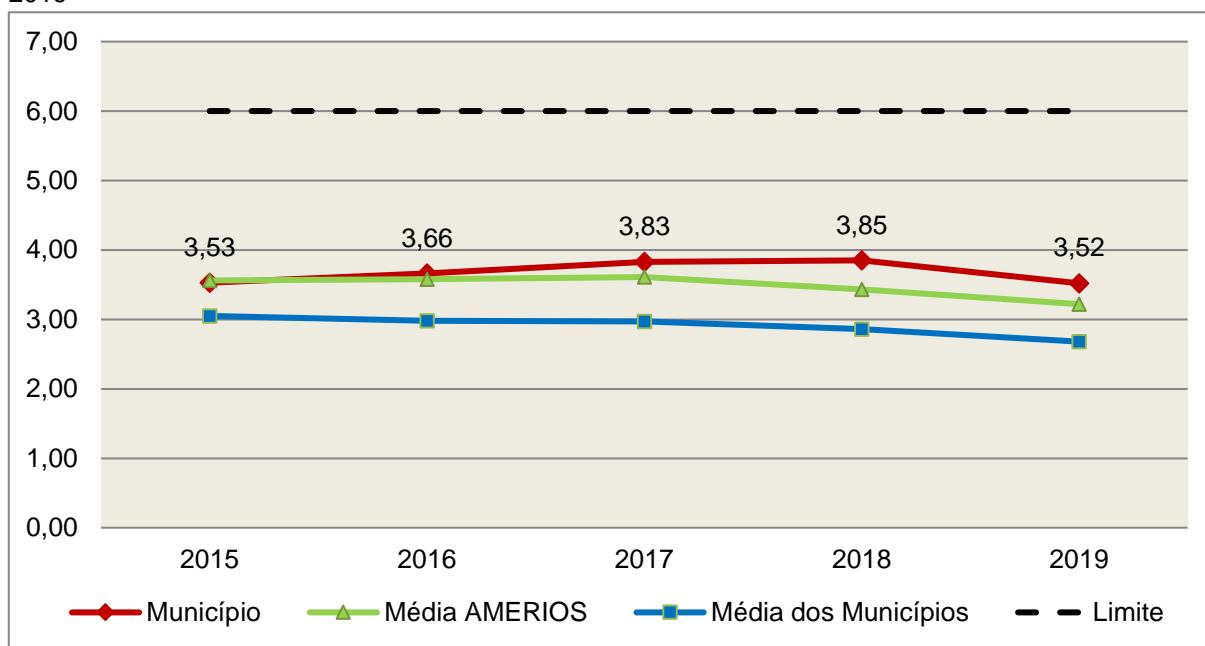
\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>



## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:



Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Romelândia**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Romelândia**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Romelândia**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto,

conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Romelândia**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu

respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Romelândia**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Romelândia**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.



## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.



Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data

do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo

Município de **Romelândia**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso.</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Feb 3 2020 12:00AM

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>9</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

<sup>9</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>10</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;

---

<sup>10</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo

das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Romelândia.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

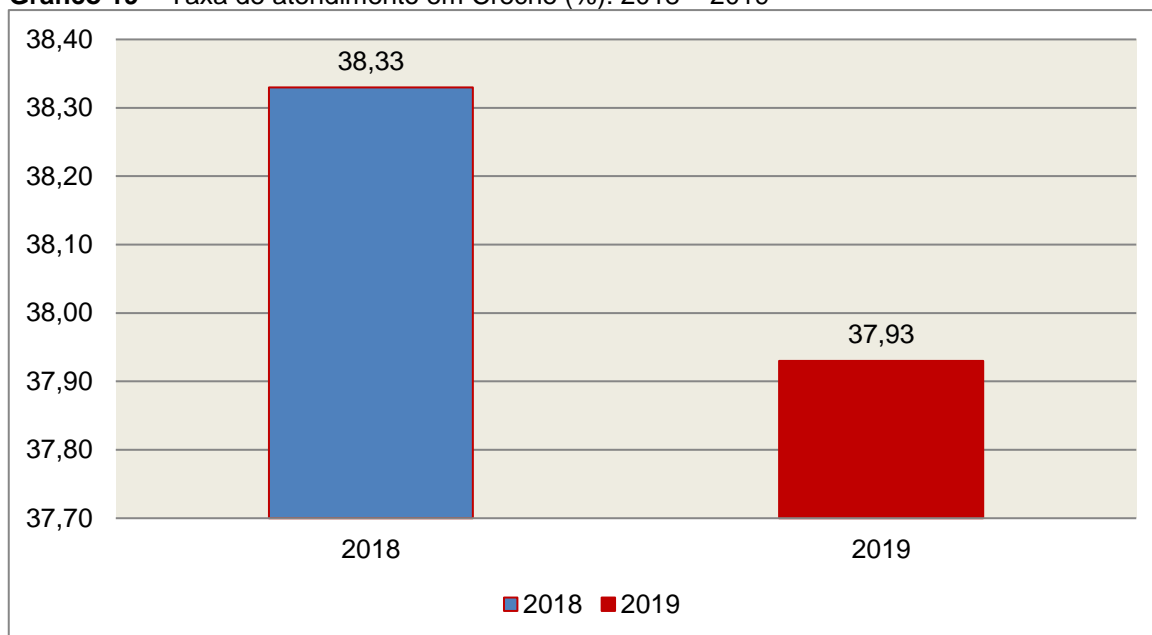
#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Romelândia, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 37,93%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.



**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



**Fonte:** Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Romelândia em 2019 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

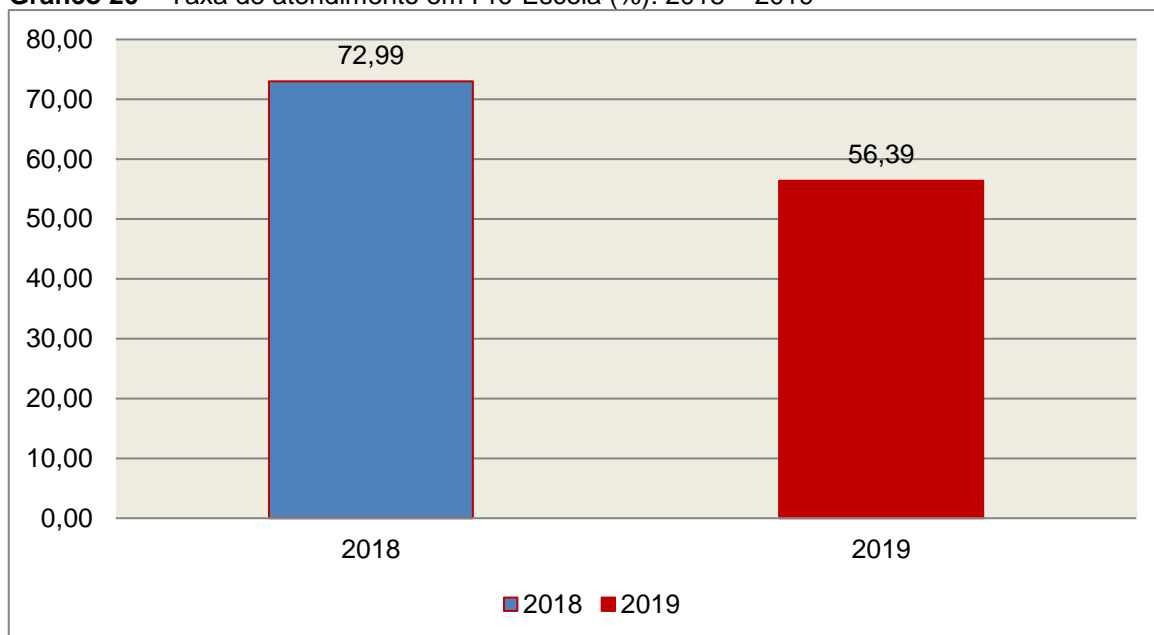
#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Romelândia, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 56,39 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.



**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



**Fonte:** Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Romelândia em 2019 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### **8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA**

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Romelândia para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

<b>METAS (A)</b>	<b>% APLICADO (B)</b>	<b>PROJETO-ATIVIDADE (C)</b>	<b>VALOR LIQUIDAÇÃO(D)</b>	<b>VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)</b>
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	0,00	n/d	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Romelândia, no valor de R\$ 0,00, representa 0,00% do orçamento do Município. Haja vista que segundo informações prestadas pelo Município para as Metas acima relacionados ocorreram as seguintes situações: “já executado totalmente em exercícios anteriores” (Metas 1, 2, 4, 5, 7, 15, 16, 17, 18 e 19) ou “não aplicável para o município” (Metas 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 20).

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

### Quadro 22 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 828.650,59
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 2.787.532,45
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	18,55%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	27,58%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	94,64%
	95,00%	98,88%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	48,21%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	44,69%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	3,52%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Romelândia**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 24/07/2020.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.100.794,12
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.100.794,12</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	89.732,46
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	350.000,64
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	89,70
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.356.074,60
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>-916.251,80</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	4.260,50
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	159.557,79
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>163.818,29</b>
Legislativo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	4.961,16
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	42.832,62
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>47.793,78</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	1.828.254,36	1.789.436,55	1.758.688,99
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	272.539,76	214.890,29	214.890,29
<b>TOTAL</b>			<b>2.100.794,12</b>	<b>2.004.326,84</b>	<b>1.973.579,28</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	365	45.440,40	42.510,40	42.510,40
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	44.292,06	44.292,06	44.292,06
<b>TOTAIS</b>			<b>89.732,46</b>	<b>86.802,46</b>	<b>86.802,46</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	361	65.079,99	7.529,64	7.529,64
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	68.412,28	68.412,28	68.412,28
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	216.508,37	215.503,37	215.503,37
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,64</b>	<b>291.445,29</b>	<b>291.445,29</b>



### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	125.413,78	7.118,29	15.876,95	102.015,30	0,00	403,24	0,00	0,00	403,24	SUPERAVIT
02	90.188,77	5.140,09	15.676,54	43.249,33	0,00	26.122,81	0,00	0,00	26.122,81	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
08	22.115,72	0,00	0,00	7.010,77	0,00	15.104,95	0,00	0,00	15.104,95	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	4.959,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.959,77	0,00	0,00	4.959,77	SUPERAVIT
11	11.405,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.405,90	0,00	0,00	11.405,90	SUPERAVIT
12	4.553,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.553,41	0,00	0,00	4.553,41	SUPERAVIT
18	45.796,00	10.733,58	19.894,84	0,00	0,00	15.167,58	0,00	0,00	15.167,58	SUPERAVIT
19	57.550,35	0,00	0,00	57.550,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	5.934,61	0,00	0,00	0,00	0,00	5.934,61	0,00	0,00	5.934,61	SUPERAVIT
34	220.979,83	0,00	0,00	208.239,30	0,00	12.740,53	0,00	0,00	12.740,53	SUPERAVIT
35	251.165,70	1.356,08	67,85	2.360,30	0,00	247.381,47	0,00	0,00	247.381,47	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	131.721,62	0,00	9.736,16	60.480,35	0,00	61.505,11	0,00	0,00	61.505,11	SUPERAVIT
37	35.613,99	0,00	0,00	99,06	0,00	35.514,93	0,00	0,00	35.514,93	SUPERAVIT
38	1.034.390,26	6.875,78	30.747,56	38.817,81	0,00	957.949,11	0,00	0,00	957.949,11	SUPERAVIT
39	23.277,62	0,00	0,00	0,00	0,00	23.277,62	0,00	0,00	23.277,62	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	387.711,71	0,00	0,00	0,00	0,00	387.711,71	0,00	0,00	387.711,71	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	297.139,60	0,00	0,00	1.005,00	0,00	296.134,60	0,00	0,00	296.134,60	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	124.094,29	0,00	0,00	0,00	0,00	124.094,29	0,00	0,00	124.094,29	SUPERAVIT
65	42.026,97	674,96	1.347,20	0,00	0,00	40.004,81	0,00	0,00	40.004,81	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	123.729,10	0,00	0,00	57.649,47	0,00	66.079,63	0,00	0,00	66.079,63	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	300.187,60	0,00	0,00	300.000,00	0,00	187,60	0,00	0,00	187,60	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	504,94	0,00	0,00	0,00	0,00	504,94	0,00	0,00	504,94	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	114.544,22	0,00	0,00	92.937,38	0,00	21.606,84	0,00	0,00	21.606,84	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>3.455.005,76</b>	<b>31.898,78</b>	<b>93.347,10</b>	<b>971.414,42</b>	<b>0,00</b>	<b>2.358.345,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.358.345,46</b>	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		772.438,94	24.495,95	73.687,76	245.068,24	0,00	429.186,99	SUPERAVIT
<b>T.</b>		<b>772.438,94</b>	<b>24.495,95</b>	<b>73.687,76</b>	<b>245.068,24</b>	<b>0,00</b>	<b>429.186,99</b>	

**Parecer n°:** MPC/AF/1386/2020  
**Processo n°:** @PCP-20/00088540  
**Origem:** Prefeitura de Romelândia  
**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício  
de 2019  
Número Unificado: MPC-SC 2.1/2020.1325

## 1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo prefeito de Romelândia, referentes ao exercício de 2019 (fls. 4/216 e 218/219).

Audidores da Diretoria de Contas de Governo - DGO analisaram as contas por meio do Relatório n° 196/2020, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, sem anotação de restrições (fls. 220/279).

Vieram-me os autos.

## 2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3°, da Constituição Estadual.<sup>1</sup>

---

1 Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...] § 3° A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, o parecer prévio conterá apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE n° 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE n° 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

## **2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas**

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas,

com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5º, da Constituição Estadual.<sup>2</sup>

No caso, a prestação se deu tempestivamente, haja vista a remessa das informações ocorrida em 28 de fevereiro, caracterizando o cumprimento do sobredito dever legal.

## **2.2 - Gestão orçamentária**

Nos termos do art. 102 da Lei nº 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.<sup>3</sup>

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município demonstrou superávit orçamentário de R\$ 828.650,59, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$ 19.220.557,79) e a despesa empenhada (R\$ 18.391.907,20) no exercício de 2019.<sup>4</sup>

Sob a perspectiva das categorias econômicas, foram arrecadados R\$ 18.121.443,02 em receitas correntes e empenhados R\$ 16.456.833,80 em despesas correntes, de modo que houve superávit de R\$ 1.664.609,22 no orçamento corrente, importando em capitalização do município sob o

<sup>2</sup> Art. 113. [...] § 5º O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

<sup>3</sup> "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei nº 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão nº TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

<sup>4</sup> Nos termos do art. 35 da Lei nº 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

viés orçamentário (receitas correntes superiores a despesas correntes, com capacidade para cobrir despesas de capital).

No que se refere às receitas de capital - aquelas que decorrem da constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros, ou ainda transferências de capital feitas por outras pessoas de direito público ou privado - arrecadou-se no exercício de 2019 o valor de R\$ 1.099.114,77, correspondente a 5,71% do total arrecadado no exercício.

Por seu turno, as despesas de capital alcançaram o montante de R\$ 1.935.073,40, representando 10,52% do total empenhado no exercício.

Especificamente quanto às receitas de capital oriundas de operações de crédito, tem-se que o montante arrecadado (R\$ 300.000,00) foi inferior ao volume das despesas de capital executadas, cumprindo o art. 167, inc. III, da Constituição.<sup>5</sup>

### **2.3 - Gestão financeira e patrimonial**

De acordo com o quadro principal constante no Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), apurou-se o patrimônio líquido municipal de R\$ 21.236.700,84.

Conforme o Demonstrativo de Variações Patrimoniais do exercício, o município teve resultado patrimonial positivo de R\$ 2.785.968,22 no período, oriundo da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

---

<sup>5</sup> Art. 167. São vedados: [...] III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; [...].

Importante obter que, diferentemente do setor privado, o resultado patrimonial no setor público “não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais” (MCASP, 8ª ed.).

De outro lado, extrai-se do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes,<sup>6</sup> constante no Balanço Patrimonial para fins de cumprimento do art. 105 da Lei nº 4320/64, que o saldo patrimonial do município ao final do exercício importou em um Ativo Real Líquido de R\$ 20.020.218,18.<sup>7</sup>

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município resultou em superávit financeiro de R\$ 2.787.532,45, de modo que, ao final de 2019, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 938.709,07.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,<sup>8</sup> o

**6** De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª edição), “os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções”.

**7** Eventuais diferenças entre o patrimônio líquido e o saldo patrimonial decorrem, no mais das vezes, do volume de Restos a Pagar Não Processados, que compõe o Passivo Financeiro por terem sido empenhados, mas não integram o Passivo Circulante por ainda não ter havido, sob a óptica contábil-patrimonial, a ocorrência do fato gerador da potencial obrigação objeto do empenho.

**8** Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª ed), “como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das



município apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados quanto ordinários, em consonância, portanto, com o disposto nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.<sup>9</sup>

#### **2.4 - Limites mínimos em saúde e educação**

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,<sup>10</sup> conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pele menos 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescrevem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007.

destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados”.

**9** Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

**10** Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

Também se aplicou ao menos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

Por fim, verificou-se o cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007, haja vista a utilização, no 1º trimestre do exercício em questão, do saldo integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional.

## **2.5 - Limites da despesa com pessoal**

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição),<sup>11</sup> a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal,<sup>12</sup> "os limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem como referência nacional a ser respeitada por todos os entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos".

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL,

---

<sup>11</sup> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

<sup>12</sup> ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.

estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar n° 101/2000.

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.6 - Conselhos municipais**

Nos termos do art. 7°, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa n° TC-20/2015,<sup>13</sup> as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

Audidores da DGO constataram a remessa de arquivos com denominação formal dos pareceres, contudo sem verificação material do seu teor, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano.

Da leitura dos arquivos remetidos, verifica-se a efetiva remessa dos pareceres elaborados pelos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, constando a aprovação das respectivas contas pelos seus membros.

**13** Disponível em:

[http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis\\_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf).

Quanto ao parecer referente ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, houve remessa de documentação assinada somente pela presidente, desacompanhada de ata com a deliberação colegiada, tornando ineficaz o documento para efeito de atendimento da Instrução Normativa nº TC-20/2020.

A ausência de remessa de todos os pareceres de Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição das contas, afigurando-se suficiente expedição de recomendação, para correção e prevenção da restrição detectada.

## **2.7 - Transparência da gestão fiscal**

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), e o Decreto nº 7185/2010 estabeleceram padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, foi constatado o atendimento à norma, haja vista a disponibilização de informações de todas as unidades municipais, em meio eletrônico de amplo acesso público, sem

exigências de cadastramento ou senhas, permitindo-se o armazenamento, a importação e a exportação de dados, conforme preconizado pelo art. 2º, §§ 1º e 2º, inc. III, e art. 4º, inc. II, ambos do Decreto nº 7185/2010.

A análise ficou prejudicada quanto à verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso das informações.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2001, c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 7185/2010.<sup>14</sup>

Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o cumprimento dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2001, c/c art. 7º, inc. II, do Decreto nº 7185/2010.<sup>15</sup>

## **2.8 - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo**

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

---

**14** a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso; [...].

**15** a) previsão; b) lançamento, quando for o caso; e c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

O art. 8º e o anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2019, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1º, inc. III, da Portaria nº TC-975/2019.<sup>16</sup>

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das seguintes informações:

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...]

**16** Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: [...]

II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar n° 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); e

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas de modo a tornar facultativa a prestação de informações

relativas a diversos incisos do Anexo II da IN n° TC-20/2015, nos termos da Portaria n° TC-106/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria n° TC-608/2017 (referente ao exercício de 2017), da Portaria n° TC-537/2018 (referente ao exercício de 2018), e mais recentemente da supracitada Portaria n° TC-975/2019, alusiva ao exercício de referência.

Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

A propósito, impende registrar que a Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de recentemente se manifestar sobre a IN n° TC-20/2015, nos autos da ADI n° 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:<sup>17</sup>

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

**17** Parecer disponível em:  
<<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15340053221&ext=.pdf>>.



2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.

3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente. (Grifei)

Na esteira do referido entendimento, o Ministério Público de Contas reputa recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista de informações constantes no Anexo II da IN n° TC-20/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o consequente julgamento das contas pelas Câmaras de Vereadores.

Quanto à prestação de contas sob análise, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal do relatório, contudo sem verificação material do seu teor, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano.

No entanto, observa-se que o relatório constante na prestação de contas em tela trouxe as informações descritas no Anexo VII da IN n° TC-20/2015, referente ao relatório do controle interno que deve acompanhar a prestação anual de contas de gestão (art. 16,

inserido no Título III da referida norma),<sup>18</sup> quando deveria ter sido elaborado conforme seu Anexo II.

Ao realizar o cotejo entre os dados exigidos pelos Anexos II e VII da norma em comento, o primeiro já com o decote promovido pela Portaria n° TC-975/2019, observa-se que apenas há coincidência quanto aos itens referentes a providências adotadas em relação a recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas (inciso XIX do Anexo II e inciso VIII do Anexo VII).

De outro tanto, não se confundem os tópicos que fazem menção a convênios, porquanto no inciso XVII do Anexo II busca-se a relação de convênios do Município com a União e o Estado, ao passo que o inciso V do Anexo VII cuida de transferências de recursos realizadas pela própria entidade prestadora de contas.

Assim, partindo dos termos da Portaria n° TC-975/2019, verifica-se que o relatório constante na prestação de contas em análise carece dos dados referentes aos incisos I, IX, X, XVII, XVIII e XI, trazendo ainda informação inexata quanto ao inciso XIX, todos do Anexo II da IN n° TC-20/2015.

No que se refere às informações exigidas pelo inc. I,<sup>19</sup> cabe observar que o relatório não trouxe considerações gerais de ordem econômica, financeira, administrativa e social relativas ao município,

---

**18** Art. 16. O relatório do controle interno é o documento produzido pelo órgão de controle interno da unidade jurisdicionada relativo ao exame da prestação anual de contas, contendo, no mínimo, os elementos indicados no Anexo VII desta Instrução Normativa, e certificando a realização da avaliação das contas e da gestão no exercício, registrando os resultados e indicando as falhas e irregularidades verificadas, bem como as medidas adotadas pelos gestores para a sua correção. [...].

**19** I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos.

circunstância que prejudica a prestação de contas sob o aspecto qualitativo.

Com relação aos dados e considerações estipulados pelo inc. IX,<sup>20</sup> o relatório não veio instruído com os tópicos fiscais demandados pela instrução normativa, circunstância que prejudica a análise das contas à luz dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A propósito da verificação demandada pelo inc. X,<sup>21</sup> o relatório não veio acompanhado de verificação do cumprimento dos limites constitucionais em saúde, educação e FUNDEB, o que sugere falhas no acompanhamento da questão pelo controle interno do município.

No tocante às informações relativas ao inc. XVII,<sup>22</sup> em que pese o relatório não tenha apontado a existência de convênios, foi possível detectar, em consulta ao Portal de Transferências do Estado,<sup>23</sup> a existência de pelo menos três convênios vigentes ao longo do exercício de 2019 (2019TR001100, 2019TR001100 e 2019TR001100), firmados pelo Estado com o município.

Em consulta à plataforma SICONV,<sup>24</sup> também foi possível detectar a existência de pelo menos um convênio

---

**20** IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar n° 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso.

**21** X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT.

**22** XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes.

**23** Disponível em:

<<http://sistemas2.sc.gov.br/sef/sctransf/Pesquisa/porMunicipio>>.

**24** Disponível em: <<http://plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre>>.

vigente e com repasse feito ao longo do exercício de 2019 (871296/2018), firmado pela União com o município.

Relativamente ao inciso XVIII,<sup>25</sup> o responsável pelo controle interno não trouxe qualquer informação a respeito de possíveis eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2019.

Com relação às informações pertinentes ao inciso XIX,<sup>26</sup> em que pese tenha constado no relatório a suposta inexistência de recomendações do TCE/SC nos exercícios anteriores, fato é que o Tribunal Pleno expediu recomendações nos pareceres prévios referentes às contas de 2016 (PCP-17/00153789), 2017 (@PCP-18/00108246) e 2018 (@PCP 19/00174810).<sup>27</sup>

No que concerne à avaliação demandada pelo inciso XXI,<sup>28</sup> o parecer não trouxe considerações acerca do cumprimento das metas e estratégias previstas nos Planos Nacional e Municipal de Educação.

Tais elementos sugerem atuação deficiente do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Nos exatos termos do que dispõe o art. 20 da Instrução Normativa n° TC-20/2015, constitui "dever dos Municípios manter sistema de controle interno de forma integrada, para, dentre outras finalidades, apoiar o

**25** XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

**26** XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.

**27** Prestações de contas pretéritas disponíveis em:  
<<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?idmenu=tce&id=-1>>.

**28** XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).

Tribunal de Contas no exercício do controle externo, sendo fundamental a criação e estruturação de uma unidade específica responsável pela integração do sistema, coordenação e controle, tendo por objetivo uma gestão responsável, a transparência, a probidade dos atos administrativos, o cumprimento do planejamento orçamentário e financeiro e a regularidade da gestão”.

Nesse passo, necessário recomendar ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que, doravante, preste adequadamente todas as informações constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, ressalvadas as informações eventualmente consideradas facultativas.

Por fim, especificamente no que concerne ao inc. XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,<sup>29</sup> cabe recomendar, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo atente para o fiel cumprimento do mencionado inciso quando da prestação de contas do exercício de 2020, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia.

## **2.9 – Políticas públicas de saúde e educação**

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde

---

**29** XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores Tripartite definiu, por meio da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica acabou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

No que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO realizou, na análise das contas de 2019, o monitoramento da Meta 1:

- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra fora do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido piora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra fora do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido piora do índice relativamente ao exercício anterior.

Nesse passo, afigura-se cabível a expedição de recomendação ao Governo Municipal, com vistas ao cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Finalmente, registre-se que, como novidade na análise das presentes contas, a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do Município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei n° 13.005/2014.<sup>30</sup>

## **2.10 – Considerações finais**

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n° TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas no presente parecer não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

O Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites mínimos de aplicação em saúde e educação, além de respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal.

---

**30** Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° T-6/2001.<sup>31</sup>

### **3 - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar n° 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de Romelândia, referentes ao exercício de 2019.

3.2 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das seguintes restrições, apontadas neste parecer:

3.2.1 - Encaminhamento de parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, porém apenas com assinatura da presidente e sem remessa da ata com deliberação colegiada, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, IV, da Instrução Normativa n° TC-20/2015; e

3.2.2 - Deficiência das informações prestadas no relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em menoscabo ao art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, ao art. 20 e Anexo II da Instrução Normativa n° TC-20/2015, e à Portaria n° TC-975/2019.

---

**31** Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1º Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.



3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que:

3.3.1 - preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, ressalvados aqueles eventualmente considerados facultativos no respectivo exercício; e

3.3.2 - atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,<sup>32</sup> quando da prestação de contas do exercício de 2020, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária.

3.4 - RECOMENDAÇÕES ao Governo Municipal que:

3.4.1 - sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE); e

3.4.2 - seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição, e à parte inicial da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

3.5 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

---

<sup>32</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

3.6 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.7 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao prefeito, ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao Ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2020.

ADERSON FLORES  
Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 20/00088540
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Romelândia
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Valdir Bugs
<b>INTERESSADO:</b>	Ivo Piasson
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019
<b>RELATOR:</b>	Herneus De Nadal
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Ass. Cons. Herneus de Nadal - GAC/HJN/ASS
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/HJN - 854/2020

## I. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do **Executivo Municipal de Romelândia** referente ao **exercício de 2019**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

A Prefeitura Municipal remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade, relativo ao **exercício de 2019**, e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela **Diretoria de Contas de Governo (DGO)** por meio do **Relatório n. 196/2020**, cuja análise não apontou restrições de ordem constitucional, legal ou regulamentar.

O **Ministério Público de Contas (MPC)** emitiu o **Parecer n. MPC/AF/1386/2020**, manifestando-se pela emissão de parecer prévio recomendando a **Aprovação das Contas**, com recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, algumas com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, e recomendações ao Governo Municipal.

É o Relatório.

## II. DISCUSSÃO

Os dados encaminhados por meio eletrônico a este Tribunal de Contas foram examinados pelo Órgão Técnico e permitem aferir as seguintes constatações:

### 2.1 Análise da Gestão Municipal

#### a) Gestão Orçamentária e Financeira

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no **Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 828.650,59**, correspondendo a **4,31%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 828.650,59, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado -Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 389.133,78 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 439.516,81

Quanto ao **resultado financeiro** este resultou em Superávit Financeiro de **R\$ 2.787.532,45** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,34** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu **variação positiva de R\$ 938.709,07**, passando de um Superávit de R\$ 1.848.823,38 para um Superávit de R\$ 2.787.532,45.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.718.360,10**.

#### **b) Limites Constitucionais e Legais**

Todos os limites constitucionais e legais foram cumpridos.

O relativo à aplicação de no mínimo **15%** das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi cumprido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **18,55%**.

Da mesma forma, o Município cumpriu o limite relativo à **aplicação mínima de 25%** das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **27,58%**.

Em relação aos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **94,64%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município cumprido ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi **98,88%** tendo o Município cumprido, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 65.266,40**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município foi de **R\$ 17.971.443,02**, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **48,21%** sendo **44,69%** no Poder Executivo<sup>1</sup> e **3,52%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve **CUMPRIMENTO** dos limites estabelecidos pela LRF.

## 2.2 Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

O artigo 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município, verifica-se que houve a remessa de todos os pareceres juntamente com a prestação de contas anual. Contudo, não houve análise técnica pela DGO quanto ao seu conteúdo.

## 2.3 Transparência

A DGO analisou, por amostragem, os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação, ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

Constata-se que houve o cumprimento de todos os itens.

Verifica-se, também, que restou prejudicada a análise acerca da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, segundo a Instrução, em razão da data de acesso.

---

**1 Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

## 2.4 Políticas Públicas

A DGO realizou avaliações quantitativas de ações nas áreas de saúde e educação de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Saúde (PNS) está previsto na Lei n. 8.080/90 e deve ser elaborado de maneira conjunta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

### Saúde

Para o período de **2017-2021**, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>2</sup>, em novembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a **avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.**

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

### Educação

A DGO destaca também, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado por meio da Lei n. 13.005/14, com vigência de 10 anos, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias em todos os níveis de ensino.

Para o exercício em análise a DGO elegeu o monitoramento da Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

---

<sup>2</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Com base nos dados estatísticos do Município, verifica-se que a **Taxa de Atendimento de crianças de até 3 anos de idade** que frequentaram as Creches no referido Município em 2019 foi de **37,93%**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação que é de 50%. Inclusive, o Município **reduziu em 2019** sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior (2018 – 38,33%).

Por sua vez, a **Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade**, que frequentaram a Pré-escola no referido Município em 2019, foi de **56,39%**, também estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação que é de 100%. O Município ainda reduziu em 2019 sua taxa de atendimento em Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior (2018 – 72,99%).

Em vista do exposto, entendo oportuno efetuar recomendação ao Município.

## 2.5 Considerações finais

No contexto geral, e considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, entendo que as contas apresentadas pelo município apresentam de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, de forma que encaminho parecer prévio pela sua APROVAÇÃO.

## III. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro,



orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o **Parecer n. MPC/AF/1386/2020;**



**3.1. EMITE PARECER** recomendando à Egrégia **Câmara Municipal de Romelândia** a **APROVAÇÃO**, das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município.

**3.2.** Recomendar ao Município que sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art.208, I, da Constituição, e à parte inicial da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

**3.3.** Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

**3.4.** Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

**3.5.** Recomendar ao Município que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

**3.6.** Recomendar ao Município que passe a encaminhar o parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar com assinatura de todos os membros e ata da deliberação colegiada, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, IV, da Instrução Normativa nº TC-20/2015;

**3.7.** Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**3.8.** Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei

Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.9.** Determinar a ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto deste Relator, ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório de Instrução; e

**3.10.** Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DGO n. 196/2020 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Romelândia, ao Responsável e a Câmara Municipal.

Florianópolis, 08 de setembro de 2020.

**HERNEUS DE NADAL**  
**CONSELHEIRO RELATOR**

**Processo n.:** @PCP 20/00088540

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

**Responsável:** Valdir Bugs

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Romelândia

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 97/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o *Parecer MPC/AF n. 1386/2020*;

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Romelândia a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao Município de Romelândia que:

2.1. sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art.208, I, da Constituição e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

2.2. adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

2.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19;

2.5. passe a encaminhar o parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar com assinatura de todos os membros e ata da deliberação colegiada, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, IV, da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

2.6. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. à Câmara de Vereadores de Romelândia;

4.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 196/2020** que o fundamentam:

4.2.1. ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n. TC.0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO);

4.2.2. à Prefeitura Municipal de Romelândia.

**Ata n.:** 28/2020

**Data da sessão n.:** 30/09/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

HERNEUS DE NADAL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000088540

**Solicitante:** Evandro Luiz Schafer

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18961/2020 foi recebido no dia 12 de Novembro de 2020, às 9:300, pelo usuário Evandro Luiz Schafer, cujo endereço IP de acesso é 187.45.103.50.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000088540

**Solicitante:** Evandro Luiz Schafer

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18949/2020 foi recebido no dia 12 de Novembro de 2020, às 9:302, pelo usuário Evandro Luiz Schafer, cujo endereço IP de acesso é 187.45.103.50.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000088540

**Solicitante:** Evandro Luiz Schafer

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18956/2020 foi recebido no dia 12 de Novembro de 2020, às 9:402, pelo usuário Evandro Luiz Schafer, cujo endereço IP de acesso é 187.45.103.50.







**Ofício TCE/SC/SEG/ 18949/2020** Florianópolis, 5 de novembro de 2020.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**VALDIR BUGS**

Prefeitura Municipal de Romelândia

Rua 12 de Outubro, 242, Centro, CEP 89908000,

Romelândia, SC

Assunto: **parecer prévio no processo @PCP 20/00088540.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00088540 da Prefeitura Municipal de Romelândia, que trata de Prestação de Contas do Prefeito, referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 8FD59D12-5, Processo: 2000088540.

Atenciosamente,

**FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



**Ofício TCE/SC/SEG/ 18956/2020** Florianópolis, 5 de novembro de 2020.

Ao Senhor Presidente

**IVO PIASSON**

Câmara Municipal de Romelândia

Rua Anita Garibaldi, 565, Centro, CEP 89908000

Romelândia, SC

Assunto: **parecer prévio no processo @PCP 20/00088540.**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00088540 da Prefeitura Municipal de Romelândia, que trata de Prestação de Contas do Prefeito, referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 794633A3-5, Processo: 2000088540.

Atenciosamente,

**FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente





**Ofício TCE/SC/SEG/ 18961/2020** Florianópolis, 5 de novembro de 2020.

À Senhora Presidente de Conselho Municipal

**CLEUNICE WEBLER HENSEL**

Conselho Municipal de Educação de Romelândia  
Rua 12 de Outubro, 242, A/C Secretaria Municipal  
de Educação, Esporte e Cultura Centro, CEP  
89908000, Romelândia, SC

Assunto: **parecer prévio no processo @PCP 20/00088540.**

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00088540 da Prefeitura Municipal de Romelândia, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: D9B27962-C, Processo: 2000088540.

Atenciosamente,

**FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



**Ofício TCE/SC/SEG/ 22878/2020**

Florianópolis, 27 de novembro de 2020.

Ao Senhor Presidente

**IVO PIASSON**

Câmara Municipal de Romelândia  
Rua Anita Garibaldi, 565, Centro,  
CEP 89908000, Romelândia, SC

**Assunto: decurso de prazo no processo @PCP 20/00088540.**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 20/00088540, da Prefeitura Municipal de Romelândia, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 955D7BC5-2, Processo: 2000088540.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Estado de Santa Catarina

## ***Câmara Municipal de Vereadores***

Rua Anita Garibaldi, 565

Fone/Fax: (49) 3624-0332

CEP: 89.908-000

Romelândia

Santa Catarina

E-mail: camararomelandia@scnet.com.br - CNPJ: 04.828.184/0001-33

Fis  
321  
TCE/SC

**Romelândia SC, 14 de dezembro de 2020.**

**OF.CMV n. 081/2020**

**Exmo. Senhor**

**Presidente do Tribuna de Contas do Estado de Santa Catarina**

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente com a finalidade precípua de encaminhar o decreto legislativo nº 09/2020, bem como, a ata da reunião a qual foi apreciado o Projeto de decreto legislativo que tratava sobre parecer prévio do Tribunal de contas do Estado, referente às contas do Executivo Municipal de Romelândia – SC, relativas ao exercício de 2019.

Informamos ainda, que o Projeto de decreto Legislativo nº 01/2020, foi aprovado por unanimidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

  
**João Zanrosso Neto**

Presidente



Estado de Santa Catarina

## **Câmara Municipal de Vereadores**

Rua Anita Garibaldi, 565 - Fone/Fax: (49) 3624-0332  
CEP: 89.908-000 - Romelândia - Santa Catarina  
E-mail: camararomelandia@scnet.com.br - CNPJ: 04.828.184/0001-33

Fis  
322  
TCE/SC

### **DECRETO LEGISLATIVO N ° 09/2020.**

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.**

**JOÃO ZANROSSO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Romelândia, relativas ao exercício de 2019, conforme balanços, oriundos do executivo Municipal, enviadas a esta Câmara de Vereadores pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Romelândia – SC, 08 de dezembro de 2020.

  
**JOÃO ZANROSSO NETO**  
Presidente

*RECEBI em 15/12/2020*  
  
**Milton Aimi**  
Secretário Mun. Administração  
e Fazenda



**ATA 38/2020**

Ata da trigésima oitava sessão, primeira reunião ordinária do mês de novembro de 2020 da 13ª (décima terceira) legislatura da Câmara Municipal de Vereadores do município de Romelândia Estado de Santa Catarina. Às 19h00min (dezenove horas) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de 2020, com a presença dos vereadores: Aloir Hensel, Clademir Mulinari, Danilo Rodrigues da Fonseca, Ederson Borsatto, Esmael Barpp, Ivo Piasson, João Zanrosso Neto, José Selvino Ott e Valdecir de Oliveira. Havendo quorum, o Presidente deu por abertos e instalados os trabalhos legislativos anunciando a ordem do dia. A secretária efetuou a leitura da Ata da reunião anterior e dos demais expedientes. Em votação a ata, a mesma foi aprovada. **Registrrou-se a entrada do Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 – REGIME DE URGÊNCIA** - Dispõe sobre o acréscimo dos parágrafos 6º e 7º, ao artigo 11, da lei complementar municipal n.º 2.331/2019, de 15 de março de 2019, para novas diretrizes quanto à eleição suplementar do conselho tutelar em época de pandemia do coronavírus (covid-19) e dá outras providências. **Registrrou-se a entrada do Projeto de Lei nº 37/2020 – REGIME DE URGÊNCIA** - Institui Programa de Controle de Natalidade de Cães e Gatos no Município de Romelândia e dá outras providências. **Registrrou-se a entrada do Projeto de Lei nº 38/2020 – REGIME DE URGÊNCIA** - Cria programa de incentivo à agricultura para realização de silagem e dá outras providências. **Registrrou-se a entrada do Projeto de Lei nº 39/2020 – REGIME DE URGÊNCIA** - Cria programa de incentivo à agricultura para a preservação de fontes de água no Município de Romelândia e dá outras providências. **Registrrou-se a entrada do Projeto de Lei nº 40/2020 – REGIME DE URGÊNCIA** – Institui Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal no Município de Romelândia e dá outras providências. **Registrrou-se a entrada do Projeto de Lei nº 41/2020 – REGIME DE URGÊNCIA** - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. **Colocou-se em Discussão o Projeto de Lei nº 36/2020** - Dispõe sobre o sistema municipal de ensino de Romelândia e dá outras providências. O vereador Ivo Piasson fez alguns comentários ao projeto. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade e na sequência foi liberado. **Colocou-se em Discussão o Projeto de Decreto Legislativo 01/2020** – Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio do tribunal de contas do estado, referente às contas do executivo municipal de Romelândia, relativas ao exercício de 2019. O vereador João Zanrosso Neto fez alguns comentários. Em votação, o projeto de decreto legislativo o mesmo foi aprovado por unanimidade e na sequência foi liberado. Tendo em vista a importância e relevância das matérias o Presidente consultou os vereadores da possibilidade de por em discussão os projetos de lei que deram entrada na Casa em regime de urgência. Com a concordância de todos os Edis, o Presidente **colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar 003/2020**. Manifestaram-se os vereadores, Esmael Barpp e Danilo Rodrigues da



Estado de Santa Catarina

## Câmara Municipal de Vereadores

Rua Anita Garibaldi, 565

Fone/Fax: (49) 3624-0332

CEP: 89.908-000

Romelândia

Santa Catarina

E-mail: [camararomelandia@scnet.com.br](mailto:camararomelandia@scnet.com.br) - CNPJ: 04.828.184/0001-33

Fis  
324  
TCE/SC

Fonseca. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade e na sequência foi liberado. **Colocou-se em discussão o projeto de lei 37/2020.** Manifestaram-se os vereadores, João Zanrosso Neto e Esmael Barpp. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade e na sequência foi liberado. **Colocou-se em discussão o projeto de lei 39/2020.** Manifestaram-se os vereadores, Ivo Piasson, João Zanrosso Neto, Esmael Barpp, Valdecir de Oliveira e Clademir Mulinari. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade e na sequência foi liberado. **Colocou-se em discussão o projeto de lei 41/2020.** O vereador João Zanrosso Neto fez algumas colocações. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade e na sequência foi liberado. Referente aos Projetos de lei 38/2020 e 40/2020 que também deram entrada em regime de urgência, os vereadores, sugeriram que os projetos ficassem na Casa para que os vereadores conversassem com o Prefeito Municipal para que fosse ampliado o rol de benefícios do qual trata cada projeto. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a reunião e convocou a todos para participar da próxima reunião, nas dependências da Câmara de Vereadores, segunda-feira 14 de dezembro de 2020, as 19:00 horas.

Câmara de Vereadores de Romelândia – SC, 07 de dezembro de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO 09/2020**

Publicação Nº 2750723

DECRETO LEGISLATIVO N º 09/2020.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

JOÃO ZANROSSO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Romelândia, relativas ao exercício de 2019, conforme balanços, oriundos do executivo Municipal, enviadas a esta Câmara de Vereadores pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Romelândia – SC, 08 de dezembro de 2020.

JOÃO ZANROSSO NETO  
Presidente

**DECISÃO CÂMARA**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Processo:** 2000088540

**Ato:** 09/2020 Decreto Legislativo

**Data Ato:** 08-12-2020

**Situação das Contas:** Aprovada

**Quorum:** 2/3

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofício-Decreto-Ata-Extrato.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	